

UFRRJ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS
PÚBLICAS

DISSERTAÇÃO

**CONSELHO COMO ELEMENTO DE CONTROLE SOCIAL
FRENTE AO PODER DE ESTADO: UMA ANÁLISE A PARTIR
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAGUAÍ/RJ**

PRISCILA RIBEIRO LIMA

2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**CONSELHO COMO ELEMENTO DE CONTROLE SOCIAL FRENTE
AO PODER DE ESTADO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUAÍ/RJ**

PRISCILA RIBEIRO LIMA

*Sob a Orientação da Professora
Dra. Diná Andrade Lima Ramos*

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas**, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas. Área de concentração: Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas.

**Seropédica, RJ
Julho de 2023**

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

L732c

LIMA, PRISCILA RIBEIRO , 1986-
Conselho como elemento de controle social frente
ao poder de Estado: uma análise a partir do Conselho
Municipal de Assistência Social de Itaguaí/RJ. /
PRISCILA RIBEIRO LIMA. - Seropédica, 2023.
114 f.: il.

Orientadora: Diná Andrade Lima Ramos.
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA, 2023.

1. Participação Social. 2. Controle Social. 3.
Conselho. 4. Assistência Social. I. Ramos, Diná
Andrade Lima , 1975-, orient. II Universidade Federal
Rural do Rio de Janeiro. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA III. Título.

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal
de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 "This study was financed
in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil
(CAPES) - Finance Code 001"

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS**

PRISCILA RIBEIRO LIMA

Dissertação submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestra, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 25/07/2023

Documento assinado digitalmente
 ALDENILSON DOS SANTOS VITORINO COSTA
Data: 31/08/2023 11:35:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALDENILSON DOS SANTOS VITORINO COSTA. Dr. UFRRJ
(Presidente da Banca)**

Documento assinado digitalmente
 DINA ANDRADE LIMA RAMOS
Data: 04/08/2023 18:18:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DINA ANDRADE LIMA RAMOS. Dr.^a UFRRJ
(Orientadora)**

Documento assinado digitalmente
 LUCIMAR FERRAZ DE ANDRADE MACEDO
Data: 04/08/2023 20:42:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIMAR FERRAZ DE ANDRADE MACEDO. Dr.^a SMAS-Itaguaí/RJ

AGRADECIMENTOS

O processo de elaborar uma dissertação, por mais individual que possa parecer, é sempre uma construção coletiva. Por isso, a necessidade de tantos agradecimentos.

A Deus agradeço pela possibilidade da vida e dessa experiência vivida.

Aos meus pais, Vera e Ailton, por terem proporcionado as condições objetivas de realização desse trabalho. Compõem minha principal rede de apoio e não medem esforços para colaborarem com tudo de que preciso.

Ao meu companheiro, Vinícius, pelo incentivo nos momentos mais difíceis e pela compreensão diante das ausências em função dessa jornada.

A minha filha, Antonella, por ter passado todo esse processo do mestrado literalmente juntinho de mim, dentro e fora da barriga da mamãe, foi minha principal inspiração.

A minha família de maneira geral, mas aqui representados por Fábio, Flávio, Marina, Mariana e Maria da Conceição, por me proporcionarem lazer e risadas durante esses dois anos.

A minha orientadora, Professora Diná, que não me deixou desistir e compartilhou seu conhecimento ímpar comigo.

Aos professores da banca de qualificação, Aldenilson, Carlos Sarmento e Lucimar pelas valiosas contribuições ao trabalho.

Aos professores do PPGDT/UFRRJ que contribuíram para minha formação durante as disciplinas.

Aos profissionais do CMAS/Itaguaí-RJ, Sendy, Ana Paula e Gleiciane que se disponibilizaram para viabilizar o acesso às informações e aos documentos necessários.

À amiga que fiz no curso do mestrado, Katia Esmaile, que dividiu comigo angústias, desânimo, vitórias e risadas. Ajudou-me a manter o equilíbrio nesse processo.

À maravilhosa equipe de trabalho da qual faço parte, Sonia, Lucimar, Valdemar, Karla e Alessandra, pelo incentivo e bobeiras que foram essenciais nessa luta e colaboração na manutenção da saúde mental.

À amiga, de novo, Sonia, pelas reflexões acerca do estudo, por partilhar seu brilhante conhecimento e por me ajudar com a elaboração dos gráficos.

A utopia está lá no horizonte. Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos. Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei. Para que serve a utopia? Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar.

Fernando Birri, citado por Eduardo Galeano in 'Las palabras andantes?' de Eduardo Galeano

RESUMO

LIMA, Priscila Ribeiro. **Conselho como elemento de controle social frente ao poder de Estado: uma análise a partir do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaguaí/RJ.** 114f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas). Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2023.

A dissertação tem como objetivo geral analisar a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaguaí-RJ (CMAS/Itaguaí-RJ) quanto à formulação e fiscalização da política de assistência social local, tendo em vista o pressuposto de que há carência de atuação das representações da sociedade civil para pressionar o atendimento às demandas da população. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 baliza, no plano legal, o Conselho como uma das principais instâncias de participação social e controle social no país. Mas, considerando que os Conselhos são instâncias legitimadas pelo Estado e que se inserem no contexto de contradições do processo de reprodução do capital, o estudo tem como objetivos específicos: entender o papel da sociedade civil no CMAS/Itaguaí-RJ e avaliar a efetividade, avanços e desafios do CMAS/Itaguaí-RJ no acompanhamento da política de assistência social local. Dessa forma, a pesquisa analisa qualitativamente informações e documentos do CMAS/Itaguaí-RJ, no período de 2016 a 2020, e os relaciona com a pesquisa bibliográfica sobre os temas participação social, controle social, conselho e política de assistência social. Os resultados mostraram uma demanda expressiva de inserção da população itagaiense na política de assistência social, com 30% do total de habitantes inseridos no Cadastro único (CadÚnico), que é requisito para acesso a diversos programas e serviços dessa política. Por outro lado, evidenciou uma ínfima execução de recursos federais destinados à política local, o que contrasta com as fragilidades estruturais (infraestrutura, recursos materiais e humanos) para execução do serviço. A pesquisa identificou: i) forte centralização das pautas e decisões no poder público, ii) um papel proforma quanto às deliberações nas reuniões do conselho, apenas para garantia de pauta mínima ou registro de reunião para efeitos formais; e iii) ausência de processos de governança. O estudo aponta a necessidade de sensibilização da população em geral no que tange à compreensão do papel e da força da sociedade civil nesse espaço, no sentido de qualificar a atuação deste em prol da política de assistência social local. A pesquisa sugere também maior qualificação dos conselheiros sobre a política de assistência social e divulgação e descentralização das reuniões como estratégias para ampliar a participação social no Conselho.

Palavras-Chave: Participação Social. Controle Social. Conselho. Assistência Social.

ABSTRACT

LIMA, Priscila Ribeiro. **Council as an element of social control against the power of the State: an analysis based on the Municipal Council of Social Assistance of Itaguaí/RJ.** 114p. Dissertation (Master in Territorial Development and Public Policies). Institute of Applied Social Sciences, Federal Rural University of Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2023.

The general objective of this dissertation is to analyze the performance of the Municipal Social Assistance Council of Itaguaí-RJ (CMAS/Itaguaí-RJ) regarding the formulation and supervision of the local social assistance policy, bearing in mind the assumption that there is a lack of action by the representations of civil society to pressure to meet the demands of the population. The Constitution of the Federative Republic of Brazil of 1988 marks, in the legal plan, the Council as one of the main instances of social participation and social control in the country. But, considering that the Councils are instances legitimized by the State, and that they are inserted in the context of contradictions in the process of reproduction of capital, the study has the following specific objectives: to understand the role of civil society in the CMAS/Itaguaí-RJ and to evaluate the effectiveness, advances and challenges of CMAS/Itaguaí-RJ in monitoring the local social assistance policy. Thus, the research qualitatively analyzes information and documents from the CMAS/Itaguaí-RJ, from 2016 to 2020, and relates them to the bibliographical research on the themes of social participation, social control, advice and social assistance policy. The results showed a significant demand for inclusion of the Itaguaí population in the social assistance policy, with 30% of the total number of inhabitants included in the Single Registry (CadÚnico), which is a requirement for access to various programs and services of this policy. On the other hand, it evidenced a meager execution of federal resources destined to local politics. This contrasts with the structural weaknesses (infrastructure, material and human resources) for the execution of the service. The research identified: i) strong centralization of agendas and decisions in the public power, ii) a pro forma role regarding deliberations in council meetings, only to guarantee a minimum agenda or meeting registration for formal purposes; and iii) absence of governance processes. The study points to the need to sensitize the population in general regarding the understanding of the role and strength of civil society in this space, in order to qualify its performance in favor of the local social assistance policy. The research also suggests greater qualification of councilors on social assistance policy and dissemination and decentralization of meetings as strategies to expand social participation in the Council.

Palavras-Chave: Social Participation. Social Control. Advice. Social Assistance.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Tipos de Participação Social.....	5
Quadro 2 - Cidadania Deliberativa: critérios de análise	15
Quadro 3 - Estrutura da Política de Assistência Social do Município de Itaguaí em junho de 2023	23
Quadro 4 - Coleta de dados.....	28
Quadro 5 - Tratamento dos dados	29
Quadro 6 - Atas das reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ do ano de 2016.....	37
Quadro 7 - Atas das reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ do ano de 2017.....	54
Quadro 8 - Atas das reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ do ano de 2018.....	67
Quadro 9 - Atas das reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ do ano de 2019.....	84
Quadro 10 - Atas das reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ do ano de 2020.....	95
Quadro 11 - Síntese dos resultados referentes às categorias analíticas de processos decisórios e participativos no CMAS/Itaguaí-RJ	104

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa do Município de Itaguaí/RJ	23
Figura 2 - Estrutura CMAS/Itaguaí-RJ.....	24

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Evolução histórica do número de famílias inscritas no CadÚnico e famílias inscritas no CadÚnico em situação de extrema pobreza no município de Itaguaí/RJ no período de 2016 a 2022.....	34
Tabela 2 - Execução de recursos de cofinanciamento federal na Política de Assistência Social do Município de Itaguaí no período de 2016 a 2021	35

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - A evolução da miséria no Brasil	32
Gráfico 2 - Evolução histórica do número de famílias inscritas no CadÚnico no município de Itaguaí/RJ no período de 2016 a 2020.....	33
Gráfico 3 - Evolução histórica do número de famílias inscritas no CadÚnico em situação de extrema pobreza no município de Itaguaí/RJ no período de 2016 à 2020.	33
Gráfico 4 - Evolução do Cofinanciamento Federal entre 2016 e 2019	34
Gráfico 5 - Quórum nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ no ano de 2016.....	51
Gráfico 6 - Quórum nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ no ano de 2017.....	65
Gráfico 7 - Quórum nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ do ano de 2018.....	81
Gráfico 8 - Quórum nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ no ano de 2019.....	93
Gráfico 9 - Quórum nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ no ano 2020.....	102
Gráfico 10 - Média de participação nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ no período de 2016 a 2020	105

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ACESSUAS TRABALHO – Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- BPC – Benefício de Prestação Continuada
- CADÚNICO – Cadastro Único
- CCTI – Centro de Convivência da Terceira Idade
- CENTRO POP – Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua
- CRFB 1988 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- CSEAS – Centro de Suporte Especializado de Assistência Social
- DGSUAS – Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
- DTS – Desenvolvimento Territorial Sustentável
- EC – Emenda Constitucional
- FMTSUAS – Fórum Municipal de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social
- FONSEAS - Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social
- GT – Grupo de Trabalho
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
- IGD-SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA – Lei Orçamentária Anual
- LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
- LULA – Luiz Inácio Lula da Silva
- MP – Ministério Público
- NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
- NOB-SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
- NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- NRF – Novo Regime Fiscal

ONGs – Organizações Não Governamentais

OP – Orçamento Participativo

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF – Programa Bolsa Família

PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PLOA – Proposta de Lei Orçamentária Anual

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PPA – Plano Pluri Anual

PSB – Proteção Social Básica

PSE – Proteção Social Especial

RH – Recursos Humanos

RI – Relatório de Informações

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SINDSEGURIDADE – Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Municipais das Instituições de Saúde, Previdência, Assistência Social e Seguridade Social de Itaguaí

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Problema de pesquisa	2
1.2 Objetivos.....	2
1.2.1 Objetivo Geral	2
1.2.2 Objetivos Específicos	2
1.3 Suposição.....	3
2 DISCUSSÃO TEÓRICA.....	4
2.1 Participação e Controle Social: Concepção e Histórico Brasileiro	4
2.1.1 Conceito de Participação e Controle Social e sua Trajetória no Contexto Brasileiro ..	
.....	4
2.1.2 O papel do Estado no Processo de Participação e Controle Social	9
2.1.3 Controle Social e o caráter deliberativo da participação social.....	14
2.1.4 Concepção e emergência dos Conselhos como elemento de controle social	17
2.2 Participação e Controle Social na Perspectiva de Fortalecimento da Política de Assistência Social	19
2.2.1 Participação e Controle Social na Política de Assistência Social: base legal e histórica	19
2.2.2 Controle social na atuação do Conselho Municipal de Assistência Social.....	22
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	27
3.1 Caracterização da Pesquisa.....	27
3.1.1 Coleta e Tratamento dos Dados.....	28
3.1.2 Limitações da Pesquisa.....	30
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	31
5 CONCLUSÕES.....	107
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	110

1 INTRODUÇÃO

O objeto de estudo desta dissertação é o Conselho Municipal de Assistência Social de Itaguaí-RJ (CMAS/Itaguaí-RJ), mais especificamente sua atuação na formulação e fiscalização da política de assistência social local, frente à premissa que esse espaço é um campo legitimado para participação social e, portanto, de controle social no sentido atribuído pela teoria política de participação popular nas ações e decisões de Estado.

A atuação profissional da pesquisadora, assistente social, na política de assistência social do município de Itaguaí/RJ, foi o principal definidor do objeto do estudo, pois entende-se que sua observação participante possibilita organizar um conjunto de informações, metodologicamente documentadas e analisadas, sob uma perspectiva privilegiada.

Nesse sentido, a atual conjuntura socioeconômica e política brasileira, bem como os seus rebatimentos nas políticas de proteção social, nas quais se insere a política de assistência social, foram elementos motivadores desta pesquisa. Pois, se por um lado a demanda de inserção em programas sociais no Brasil aumentou entre os anos de 2016 a 2020, com acréscimo de 2.729.587 famílias no CadÚnico, de outro, e paradoxalmente, os recursos destinados ao financiamento da política de assistência social vêm sendo restringidos¹. Isto impõe desafios aos arranjos institucionais com participação social, no que tange aos instrumentos de controle social. Ou seja, na efetividade do seu exercício.

O estudo tem como objetivo geral, então, analisar a atuação do CMAS/Itaguaí-RJ quanto à formulação e fiscalização da política de assistência social local, tendo em vista o pressuposto de que há carência de atuação das representações da sociedade civil neste conselho para pressionar o atendimento às demandas da população.

No município de Itaguaí-RJ, estima-se que, em 2021, havia 136.547 habitantes (IBGE, 2021). Naquele mesmo ano, 41.314 pessoas estavam inseridas no CadÚnico, o que representava 30% do total de municípios. Destes, 17% (24.311), encontravam-se em situação de extrema pobreza, 5% (6.636) em situação de pobreza e outros 5% (6.496) em situação de baixa renda. O Relatório de Informações (RI) da Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação (SAGI), do Ministério da Cidadania, aponta um número significativo da população itaguaiense, com demanda de acesso a programas de amparo social e serviços da política de assistência social. O acesso da população municipal aos programas de transferência de renda Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), no mesmo ano, chegou a 23% do total de municípios.

O estudo, de caráter qualitativo, analisou informações e documentos do CMAS/Itaguaí-RJ, no período de 2016 a 2020, e os relacionou com a pesquisa bibliográfica sobre os temas participação social, controle social, conselho e política de assistência social.

Os resultados da pesquisa indicam uma ínfima execução de recursos federais destinados à política local em contraste com as fragilidades estruturais para execução do serviço. E sobre a atuação do CMAS/Itaguaí-RJ, evidencia-se: i) forte centralização das pautas e decisões no poder público, ii) um papel proforma quanto às deliberações nas reuniões do conselho, apenas para garantia de pauta mínima ou registro de reunião para efeitos formais; e iii) ausência de processos de governança. A partir destas constatações, sugere-se a sensibilização da população em geral quanto à compreensão do papel e da força da sociedade civil no CMAS/Itaguaí-RJ, com vistas a qualificar a atuação deste em prol da política de assistência social local, maior qualificação dos conselheiros sobre a política de assistência social e divulgação e descentralização das reuniões como estratégias para ampliar a participação social no Conselho.

¹ Estes dados serão apresentados no tópico resultados e discussão.

Estruturalmente, adota-se a forma de texto corrido. Nele tem-se a introdução, discussão teórica, resultados e discussão e conclusões, além das referências bibliográficas. Na introdução, encontra-se o problema de pesquisa, os objetivos e suposição do estudo. Na sequência, apresenta-se a discussão teórica, com duas seções.

Na primeira seção, foi abordado o conceito teórico de participação e controle social e a trajetória brasileira acerca do tema. Destaca-se, nesse escopo, o papel do Estado enquanto estimulador do processo de participação e controle social na vida pública, assim como o histórico dos Conselhos como instância legítima de participação e controle social no contexto brasileiro.

Na segunda seção, foi apresentado os aspectos legais, conceituais e históricos da política de assistência social e de que forma está posto legalmente o exercício da participação e controle social desta política, através do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaguaí – CMAS/Itaguaí-RJ.

Em procedimentos metodológicos, foi apresentada a caracterização da pesquisa, a técnica de coleta e a forma de tratamento dos dados e as limitações da pesquisa.

Nos resultados e discussão, foram apresentados os resultados do estudo em diálogo com os objetivos do estudo, a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisa documental.

E, por fim, nas conclusões, foi feito um resgate dos resultados à luz da discussão teórica.

1.1 Problema de pesquisa

O CMAS/Itaguaí-RJ está formalmente estruturado e em funcionamento, com previsão de representação paritária entre governo e sociedade civil e com as seguintes prerrogativas: discutir, planejar, deliberar e fiscalizar recursos e serviços vinculados à política de assistência social.

Nos últimos anos, observa-se um processo de precarização dos serviços de assistência social conforme descrito anteriormente, acompanhado de desfinanciamento da política em âmbito nacional. Assim, o estudo se propõe a analisar a atuação do CMAS na formulação e execução da política municipal de assistência social, entender as questões que envolvem a participação social nas instâncias de controle social e de que forma contribui e/ou pode ser mais efetiva no desenvolvimento local da política.

O estudo parte das seguintes questões norteadoras: O Conselho como instância de controle social tem sido efetivo para o desenvolvimento da política de assistência social? Qual tem sido o papel da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)? De que forma o Conselho tem contribuído na efetivação da política de assistência social local (discussão, formulação e fiscalização de recursos e serviços)?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

- Analisar a atuação do CMAS/Itaguaí-RJ na formulação e fiscalização da política municipal de assistência social.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Entender o papel da sociedade civil no CMAS/Itaguaí-RJ;

- Avaliar a efetividade, avanços e desafios do CMAS/Itaguaí-RJ no acompanhamento da política de assistência social local.

1.3 Suposição

A pesquisa se fundamenta na suposição de que o CMAS/Itaguaí-RJ tem um importante papel enquanto instrumento participativo da sociedade no planejamento, deliberação, execução e fiscalização de recursos e serviços no âmbito da política de assistência social. Os serviços e recursos oferecidos pela política de assistência social são fundamentais para um número significativo da população itaguaíense. Entretanto, as demandas da população dificilmente entram na pauta para deliberação. O que se associa ao fato de a sociedade civil organizada não estar totalmente representada. Não raramente, as reuniões ocorrem apenas para o cumprimento legal e burocrático que prevê a obrigatoriedade da apreciação de alguns pontos pelo conselho. Nesse sentido, a segunda suposição que ancora este estudo é a existência de forte centralização de pautas pré-determinadas e decididas pelo poder local.

Além disso, entende-se que parte da fragilidade de atuação da sociedade civil no conselho está ligada à baixa qualificação dos conselheiros no que tange às legislações e orientações acerca da política de Assistência Social, em especial, a temática sobre recurso público. É preciso conhecimento mínimo quanto às fontes de financiamento da política, a dotação orçamentária e boas práticas na execução do recurso.

Finalmente, sustenta-se que a ineficiência do conselho para cuidar das carestias sociais também implica a não contribuição, de forma significativa, para o desenvolvimento territorial.

2 DISCUSSÃO TEÓRICA

De acordo com o objeto e objetivo de estudo, na discussão teórica abordam-se os seguintes conceitos: Participação Social, Controle Social, Conselho e Política de Assistência Social, que estão subdivididos em duas seções. Esses conceitos são os pilares teóricos para interpretação da atuação do CMAS/Itaguaí-RJ quanto à formulação e fiscalização da política de assistência social local.

2.1 Participação e Controle Social: Concepção e Histórico Brasileiro

Nesta seção aborda-se o conceito teórico de participação e controle social e a trajetória brasileira acerca do tema. Destaca-se, nesse escopo, o papel do Estado enquanto estimulador do processo de participação e controle social na vida pública, assim como o histórico dos Conselhos como instância legítima de participação e controle social no contexto brasileiro.

2.1.1 Conceito de Participação e Controle Social e sua Trajetória no Contexto Brasileiro

A literatura sobre os conceitos de participação social e controle social é vasta e diversa. Este trabalho não assume a tarefa de esmiuçá-las, mas explorar o contorno que esses processos tiveram no contexto brasileiro, o que se relaciona com a particular formação sócio-histórica do país.

No que tange à formação sócio-histórica do Brasil no contexto de sua inserção no modo de produção capitalista, autores, como Fernandes (2020), Prado Jr. (2006) e Marini (2000) salientam que se deu de forma periférica e dependente, no qual o Estado desempenha o papel de adaptação, sempre em favor dos interesses das classes dominantes.

A transição democrática brasileira, por exemplo, foi caracterizada por Fernandes (2006) e Carnoy (1988) como modernização conservadora e revolução passiva, pela característica de ter sido um processo negociado que garantiu avanços no que tange às políticas e direitos sociais via Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mas manteve o histórico conservadorismo político.

Fernandes (2020) indica que o processo de democratização do Brasil se constituiu a partir de uma política de Estado que buscou conciliar interesses de classes antagônicas, assim como do capital nacional e internacional. Em que pese a transição democrática também tenha sido resultado de luta advinda de grande mobilização social, a exemplo do novo sindicalismo, das greves do ABC paulista e do movimento conhecido como “Diretas Já”, em resposta à crise econômica e ao regime ditatorial, o Estado manteve-se forte para reproduzir os interesses das classes dominantes. Dessa forma, foi realizada uma transição “lenta, gradual e segura”. Ou seja, de forma controlada e negociada.

Considerando esses aspectos do processo de democratização do Brasil, temos como resultado, em especial, da grande mobilização social uma série de garantias legais no campo das políticas e direitos sociais, principalmente, por meio da legislação que ficou conhecida como Constituição Cidadã. E algumas fragilidades de sua aplicabilidade na dimensão da realidade.

A concepção de Seguridade Social é fruto da Constituição Cidadã. Tal proposta ancora-se nas políticas de saúde, previdência social e assistência social como tripé da proteção social brasileira. Entretanto, cada uma dessas políticas possui uma característica. A saúde foi constituída como direito universal. A assistência social como direito de quem dela necessita e

a previdência social como seguro social, ou seja, é uma política contributiva, à qual só tem acesso quem contribui.

As particularidades da formação sócio-histórica do Brasil influenciaram a forma como se deram os processos de participação social e controle social no país conforme mencionado. Nesse sentido, elucidamos que muitas foram as conquistas legais que não se materializaram. A política de assistência social, que é objeto desse estudo, por exemplo, foi institucionalizada como direito de quem dela necessitar. Mas, na prática, os recursos disponibilizados para execução desta impõem a criação de critérios de seletividade e elegibilidade para o seu acesso, como é o caso do critério de renda *per capita* para ingresso em programas de transferência de renda.

É papel da participação social nos espaços de controle social a identificação da inconcretude dessa legislação e a exigência e fiscalização dessas garantias legais. Nesse sentido, a participação social e o controle social são avanços ratificados pela Constituição Federal de 1988, pois, a partir disso, propôs-se uma nova relação entre o Estado e a Sociedade Civil, na qual é prevista a dimensão de partilha de poder e reconhecimento da população no processo decisório que envolve as políticas públicas. E os conselhos de políticas públicas, de acordo com Raichelis (1998), são originários desse mecanismo de partilha de poder do Estado com a sociedade civil.

No que tange à participação social, destacamos que, embora a participação seja intrínseca à vida humana, se considerarmos que a vida em sociedade é movida por relações sociais, conceitualmente, Tenório (2016) indica que existem diferentes tipos de participação. A participação que integra o cotidiano de todos os indivíduos, ao participarmos de grupos e atividades ao longo da vida é considerada micro, pois envolve grupos primários, dois ou mais indivíduos com interesses comuns, como a família, os amigos e os vizinhos.

Já a participação social é considerada quando ocorre atuação de diferentes grupos nos aspectos políticos, sociais, econômicos, sociais e culturais de determinados processos de reivindicação (TENÓRIO, 2016, p. 19).

Participação é processo continuado e inacabado e, nesse estudo, o conceito de participação atrela-se à ideia de controle social, no sentido da participação popular na gestão de interesses públicos, como ocorre em conselhos gestores de políticas públicas. Segundo Tenório (2016), esta é a terceira modalidade de participação.

A participação na esfera pública sempre esteve no horizonte das lutas sociais ao longo da história, pois as ações e decisões do Estado e governos incidem na vida das pessoas. Nesse sentido, participar relaciona-se com se envolver politicamente nas questões que afetam as relações sociais. A proposta conceitual de participação social abordada neste estudo, então, vincula a dimensão de partilha de poder e reconhecimento da intervenção da população no processo decisório que envolve as políticas públicas.

Quadro 1 - Tipos de Participação Social

Tipos de participação social segundo Tenório (2016)		
Participação Social Micro	Dois ou mais indivíduos com interesses comuns	Família, os amigos e os vizinhos
Participação Social de Grupo	Atuação de diferentes grupos para processo de reivindicação	Políticos, sociais, econômicos, sociais e culturais
Participação social – Controle Social	Participação popular na gestão de interesses públicos	Conselhos gestores de políticas públicas

Fonte: Elaborado pela autora com referência em Tenório (2016).

Sob essa perspectiva, Tenório (2016), indica como pressupostos a participação:

Consciência sobre atos: uma participação consciente é aquela em que o envolvido possui compreensão sobre o processo que está vivendo, do contrário, é restrita; Forma de assegurá-la: a participação não pode ser forçada nem aceita como esmola, não podendo ser, assim, uma mera concessão; Voluntariedade: o envolvimento deve ocorrer pelo interesse do indivíduo sem coação ou imposição (TENÓRIO, 2016, p.19).

O conceito de Controle Social é diverso, de acordo com a corrente teórica. Na sociologia clássica, o controle social tem o viés de controle do Estado sobre a população. Na teoria política, referência para esse estudo, o controle social é considerado na concepção de participação social popular nas ações e decisões de Estado.

Em relação à categoria controle social, Bravo e Menezes (2011) sinalizam:

Historicamente, a categoria controle social foi entendida apenas como controle do Estado ou do empresariado sobre as massas. É nessa acepção que quase sempre o controle social é usado na Sociologia clássica, ou seja, no seu sentido coercitivo sobre a população. Entretanto, o sentido de controle social inscrito na Constituição, é o da participação da população na elaboração, implementação e fiscalização das políticas sociais. Esta última concepção de controle social tem como marco o processo de redemocratização da sociedade brasileira com o aprofundamento do debate referente à democracia (Bravo e Menezes, 2011, p.30).

Pensando no controle social enquanto instrumento de coerção do poder público, Bravo e Souza (2002) indicam sua conotação coercitiva e funcional ao sistema capitalista. O objetivo, nesse caso, é a garantia da reprodução ampliada do capital. Assim, o Estado se constitui como instrumento das classes dominantes para controlar a classe trabalhadora e suas organizações. No Brasil, o uso desse instrumento pôde ser observado no período da ditadura militar, no qual o Estado atuou coercitivamente por meio de decretos, atos institucionais e utilização dos aparatos de repressão às ações contrárias ao governo. Entretanto, tal repressão, ainda que à custa pesarosa da perda de muitas vidas ou lhes causando muito sofrimento, não eliminou por completo o processo de organização de trabalhadores e sociedade civil. As décadas de 1980 e 1990 foram marcadas pela ascensão da resistência social justamente em contraposição à crise econômica e à ditadura militar. E teve como importante legado, conforme anteriormente mencionado, a Constituição Federal de 1988. Legislação que incorporou o sentido de controle social da teoria política: o de participação social no Estado.

No Brasil, o controle social no sentido de participação social nas decisões de Estado foi regulamentado e institucionalizado na efervescência da mobilização social pela redemocratização do país, o que faz alusão às indicações de Tenório (2016) no que tange às oscilações dos níveis de participação, em função de conjunturas de ameaça a determinados segmentos sociais e/ou na existência de demandas específicas e localizadas.

Ou seja, a participação social se constituiu como instrumento de uma nova lógica de gestão pública, ancorada pela democracia, transparência e controle social democrático da sociedade civil sobre as ações públicas.

Raichelis (2006b) também indica a necessidade de redefinição da relação entre Estado e sociedade civil, no processo de democratização do Brasil, o que passa pela democratização dos processos decisórios. Para autora:

No Brasil, o debate sobre as políticas sociais na perspectiva de sua democratização tem origem no quadro político dos anos 80, quando emergem com vigor as lutas contra a ditadura militar e os esforços pela construção democrática do Estado e da sociedade civil. [...] No quadro de redefinições das relações entre Estado e sociedade civil, um amplo e heterogêneo conjunto de forças sociais foi protagonista do debate e das propostas para fazer frente à crise social, que desaguaram no processo constituinte do qual resultou a Constituição Federal de 1988. [...] Este movimento põe em discussão não apenas o padrão histórico que tem caracterizado a realização das políticas sociais em nosso país - seletivo, fragmentado, excludente e setorizado - mas também a necessidade de democratização dos processos decisórios responsáveis pela definição de prioridades e modos de gestão de políticas e programas sociais. [...] Esta conjuntura favorece a redefinição das relações entre democratização e representação dos interesses populares nas decisões políticas. É importante notar que, embora os anos 80 sejam um período de aprofundamento das desigualdades sociais, é simultânea e contraditoriamente palco de avanços democráticos dos mais significativos na história política brasileira (RAICHELIS, 2006b, p. 75).

Doravante o primeiro marco de institucionalização dessa concepção de controle social no Brasil, em 1988, o caminho percorrido no sentido da concretude, consolidação e efetivação do controle social não se dá de forma linear. Como apontado por Tenório (2016), a conjuntura de ameaça e/ou de existência de demandas específicas e localizadas determinam o nível de participação social e, portanto, de controle social exercido.

No cenário internacional, as décadas de 1980 e 1990 também foram um período de mobilização contrária às políticas neoliberais². Isto colaborou para o êxito de eleições de governos “progressistas” na maior parte dos países da América Latina, a exemplo da Venezuela com Hugo Cháves, da Bolívia com Evo Morales, do Paraguai com Fernando Lugo e do Brasil com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva (Lula) em 2003.

Esse caminho sinuoso do processo de participação e controle social, dá-se, no Brasil, inclusive pelas contradições entre o que garante a Constituição Cidadã frente à lógica minimalista do neoliberalismo. Raichelis (2006b) elucida essa questão ao indicar que os anos 1980, período dos mais expressivos avanços democráticos da história do Brasil, foi também um período de significativo aprofundamento das desigualdades sociais.

Nas palavras da autora:

Sob diferentes ângulos é possível reconhecer a importância desse fenômeno, o que não quer dizer que se desenvolva sem ambiguidades e contradições. Ao contrário, a polêmica em torno do significado político dos Conselhos e as consequências da sua institucionalização continua despertando questionamento quanto à oportunidade e efeitos políticos da participação popular nesses espaços. Até que ponto as experiências conselhistas em curso podem contribuir para a *publicização* das políticas sociais? Até onde a prática dos Conselhos é capaz de impulsionar a construção da esfera pública como campo de alargamento dos direitos sociais e da cidadania? (RAICHELIS, 2006b, p. 82).

Entre os anos de 2003 e 2014 houve um processo de fortalecimento da perspectiva de participação e controle social. Neste período, foram criados treze novos conselhos e reformulados outros nove. No ano de 2014, foram instituídos pelo Decreto nº 8.243 a Política e o Sistema Nacional de Participação Social, o que não significa, como anteriormente mencionado, a eliminação das oscilações intrínsecas à conjuntura política, social, institucional

² De acordo com Behring (2003), a política neoliberal trata-se de um amplo processo de privatização e desmonte do espaço público por meio de ataque aos direitos sociais, de ajustes fiscais e econômicos, redução de investimento em políticas sociais e também de combate à organização da classe trabalhadora.

e econômica. Oscilações que se situam no fato de que existem diferentes projetos societários em disputa. (NETTO, 1999).

No contexto atual do Brasil, observa-se que a disputa se dá entre um projeto com pautas e agendas democráticas e participativas e a incorporação da demanda social em torno da ampliação das políticas públicas, denominado como projeto de esquerda e, de outro, um projeto com pautas e agendas conservadoras, orientado para política econômica que privilegia setores privados, denominado como projeto de direita. É, portanto, nessa arena de conflito que a participação e o controle social se processam.

Esses processos estão constantemente em disputa. E, no período mais recente, pôde ser observado nos governos de Dilma Rousseff (2011-2016) e Jair Messias Bolsonaro (2019-2022). O projeto considerado de esquerda vigorou até o ano de 2016. Mas, antes disso, em meados de 2013, a partir de protestos populares que reivindicavam, entre outros, qualificação dos serviços de saúde, educação e transporte e ficou conhecido como Jornadas de Junho de 2013, a extrema direita ganha fôlego para capturar o descontentamento popular em seu favor e inicia o processo de maturação do *impeachment*, abordado nesse estudo como golpe jurídico parlamentar de 2016, que empossou o então vice-presidente Michel Temer, que se situa politicamente no campo conservador (de direita).

Demier (2018) aponta:

[...] a classe dominante brasileira passa a disputar Junho com um sentido de modificar as suas pautas, de capturá-las, e finalmente encerrar o movimento. E ela vai conseguir pautar boa parte do movimento chamando às ruas setores recrutados em grande parte nos estratos médios mais conservadores, que saem com pautas determinadas nas editorias jornalísticas. As lutas que num primeiro momento clamavam por uma melhoria do sistema educacional, do sistema de saúde, do transporte, da moradia, vão se converter numa luta abstrata contra a corrupção, dissociando, claro, corrupção de capitalismo. [Mas ressalta:] isso não o macula nem altera o caráter de um movimento que eclode como uma luta pela ampliação dos gastos públicos para as áreas sociais e também contra a repressão brutal por parte do aparelho policial do Estado brasileiro sobre os setores populares (DEMIER, 2018).

O resultado eleitoral de 2014, pela manutenção da condução da esquerda, não foi tolerado pela extrema direita, que aproveita a intensificação da crise econômica, no mesmo ano, para “suspenso” o mandato da Presidenta eleita e implementar o enfrentamento da crise pelo viés neoliberal que se dá por meio de implementação de contrarreformas que, na prática, significa retirada de direitos e austeridade fiscal.

No ano de 2018, o golpe se sacramenta com a eleição de um candidato autodeclarado de extrema direita e marca a ascensão de pautas conservadoras, o que provocou retrocessos nos avanços da constituição cidadã, com medidas consideradas antidemocráticas, a exemplo do Decreto 9.759/2019, que extinguiu conselhos, comitês, comissões, grupos e outros tipos de colegiados ligados à administração pública federal, inaugurando, assim, uma agenda quase figurativa para a participação social, tendo em vista obstáculos ao processo participativo. Nesse sentido, o processo de fortalecimento da participação e controle social, fruto da efervescência social pelo processo de redemocratização do Brasil foi freado pelo contexto sociopolítico e histórico do país.

O estudo busca analisar a atuação do CMAS/Itaguaí-RJ entre os anos de 2016 e 2020, quando o cenário nacional é de ruptura política institucional provocado pelo *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff e agravamento das expressões da questão social³.

³ Questão Social é uma categoria bastante explorada pela Iamamoto como o conjunto de desigualdades políticas, econômicas, sociais e culturais oriundas da tensão entre capital e trabalho no modo de produção capitalista.

Nesse contexto, o período de estudo apresentou desafios aos arranjos institucionais com participação social, no que tange aos instrumentos de controle social, como é o caso do Conselho, sendo este objeto de estudo dessa dissertação.

2.1.2 O papel do Estado no Processo de Participação e Controle Social

A partir da concepção do estado de natureza, o jusnaturalismo é o ponto de partida para a constituição dos direitos do homem moderno, pois inaugura o debate em torno da proteção dos direitos naturais por meio de um contrato social. A argumentação baseia-se na narrativa de que estes eram constantemente ameaçados pela vontade particular, dada a natureza humana. Assim, tal concepção serve como aporte teórico para a construção da noção de direitos civis, políticos, sociais e humanos da sociedade contemporânea.

Dentre outros aspectos, a origem do direito moderno se associa com a ascensão da sociedade capitalista e a sua multiplicação às transformações ocorridas no interior da organização do modo de produção capitalista. Dessa forma, os direitos são uma construção histórica que se modifica conforme os novos valores absorvidos pela sociedade.

Bobbio (1992) salienta:

Os direitos do homem são direitos históricos, que emergem gradualmente das lutas que o homem trava por sua própria emancipação e das transformações das condições de vida que essas lutas reproduzem (...) enquanto direitos históricos, eles são mutáveis, ou seja, suscetíveis de transformação e ampliação (BOBBIO, 1992, p.36).

Outrossim, convém ressaltar a dimensão do direito como expressão de uma tensão dialética entre regulação social e emancipação social. Assim sendo, os direitos são compreendidos como estratégia de regulação das relações sociais necessária à consolidação e reprodução do capitalismo, bem como conquista dos indivíduos, ou seja, resultado de luta permanente das classes subalternas, especialmente no que se refere aos direitos políticos, sociais e humanos.

O jusnaturalismo iniciou a doutrina dos direitos do homem moderno a partir da hipótese de um estado de natureza, na qual a característica intrínseca à natureza humana instaurava um clima de permanente guerra de todos contra todos. Aqui, os direitos do homem são poucos, mas essenciais, são eles: o direito à vida, à liberdade e à propriedade.

A hipótese do estado de natureza trata-se de uma tentativa de justificar racionalmente (ou de racionalizar) as exigências oriundas das transformações sociais em curso, provenientes dos que lutavam contra o dogmatismo das igrejas e contra o autoritarismo dos Estados.

Nesse contexto, as exigências fundamentais partiam da liberdade em face das igrejas e dos Estados absolutos. E, precisamente, certas transformações na sociedade e certas inovações técnicas é que fazem surgir novas necessidades.

Carnoy (2013) aponta que essa nova filosofia política possibilitou a legitimação das novas bases de poder e relações entre os homens, assim como proporcionou que os direitos divinos dessem lugar aos direitos individuais a partir da definição de direitos naturais.

Nesse sentido, o discurso utilizado tratava de afirmar que os homens possuem direitos naturais que deveriam ser assegurados e, para isso, os homens livres deveriam se unir para proteger suas liberdades através de um contrato social. Ou seja, vislumbrava-se o nascimento de uma instituição que assegurasse os direitos naturais, no caso, o Estado Moderno.

Envolve uma arena de disputa política contra as desigualdades socialmente produzidas nesse modo de produção, num processo denso de conformismos e rebeldia (IAMAMOTO, 2001).

Portanto, o Estado, até então, apresenta-se como um mediador civilizador, cuja principal função seria a de controlar o desejo insaciável de vantagens materiais, inerentes aos homens no seu estado de natureza (CARNOY, 2013).

Thomas Hobbes é o primeiro clássico que discute o estado de natureza e aponta a necessidade de os homens se organizarem para protegerem-se de si próprios, já que “*o homem é o lobo do próprio homem*”. Configura-se como um dos primeiros autores a realizar um esforço de compreensão do comportamento político dos homens no sentido de justificar a necessidade do Estado. Este, materializado em seu livro, Leviatã.

Hobbes considera que, no hipotético estado de natureza, não há propriedade e, sim, uma liberdade sem limites, o que lhe autoriza, se preciso for, a matar para garantir sua sobrevivência e sua honra (que inclui seus instintos materiais). Dessa forma, defende que os homens, para evitar o estado permanente de guerra, deveriam ceder uma parte de sua liberdade a um soberano que, por sua vez, defendê-los-iam, assim como suas propriedades (RIBEIRO, 2006).

Baseado nesse fundamento negativo e preventivo, Hobbes estrutura sua teoria de Estado, um Estado absoluto. Nesse sentido, destaca-se como autor pioneiro na formulação de uma concepção de Estado típico do sistema capitalista.

Então, de acordo com Hobbes, o Estado absoluto baseia-se no temor que exerce sobre os súditos e se justifica pelo caráter de garantidor da vida e da paz. Além disso, legitima-se por ser produto da vontade dos indivíduos e não baseado na doutrina religiosa. Assim, o Estado constitui-se através de um contrato entre os indivíduos que optam por viver em sociedade. Ou seja, o Estado seria a condição de existência da sociedade.

Segundo esse autor, a constituição do contrato e, portanto, da sociedade dá origem ao elemento da propriedade, uma vez que o contrato se funda, também, pela busca de uma vida mais confortável. Contudo, para Hobbes, todas as propriedades deveriam ser controladas pelo soberano e distribuídas de acordo com as necessidades de seus súditos.

Sobre esse aspecto do pensamento de Hobbes, Ribeiro (2006) aponta:

O conforto, em grande parte, deve-se à propriedade. A sociedade burguesa, que no tempo de Hobbes já luta para se afirmar, estabelece a autonomia do proprietário para fazer com seu bem o que bem entenda (...) Hobbes reconhece o fim das velhas limitações feudais à propriedade – e nisso ele está de acordo com as classes burguesas, empenhadas em acabar com os direitos das classes populares à terra comunal ou privada – mas, ao mesmo tempo, estabelece um limite muito forte à pretensão burguesa de autonomia: todas as terras e bens estão controlados pelo soberano (RIBEIRO, 2006, p. 72-73).

Dentre outros aspectos, John Locke diferencia-se de Hobbes por defender o direito à propriedade como um direito natural, anterior à constituição do Estado e, portanto, superior ao Estado. Locke propõe a defesa do Estado Liberal e, nesse ponto, constitui-se como precursor do liberalismo no plano político, teoria fruto do momento histórico da época, a saber, de consolidação da burguesia (MELLO, 2006).

Convém salientar que as formulações de Locke sobre a questão da propriedade foram decisivas para a construção do conceito de cidadania moderna. Ademais, o autor também oferece outros importantes elementos para situarmos a questão dos direitos na cena contemporânea.

Locke aponta que o estado de natureza é um estágio pré-social e pré-político, no qual os homens desfrutam de perfeita liberdade, igualdade e de propriedade, esta, fruto do trabalho e, portanto, limitada apenas pela capacidade de trabalho dos indivíduos.

Como os homens estavam em condições de igualdade, aqueles que agregassem valor à terra por meio de sua capacidade de trabalho se tornariam donos desta. Ou seja, a partir dessa argumentação, justifica a origem da propriedade privada. Além disso, sinaliza a aquisição de propriedade através da compra, a partir da criação do dinheiro, o que permitiu, segundo o autor, a acumulação desigual entre os homens.

Nas palavras de Mello (2006),

O homem era naturalmente livre e proprietário de sua pessoa e de seu trabalho. Como a terra fora dada por Deus em comum a todos os homens, ao incorporar seu trabalho à matéria bruta que se encontrava em estado natural o homem tornava-a sua propriedade privada, estabelecendo sobre ela um direito próprio do qual estavam excluídos todos os outros homens. O trabalho era, pois, na concepção de Locke, o fundamento originário da propriedade (...) este, por sua vez, impunha limitações à propriedade (...). Depois, o aparecimento do dinheiro alterou essa situação (...). Com o dinheiro surgiu o comércio e também uma nova forma de aquisição da propriedade, que, além do trabalho, poderia ser adquirida pela compra. O uso do dinheiro levou, finalmente, à concentração da riqueza e à distribuição desigual dos bens entre os homens (MELLO, 2006, p.85).

Para Locke, o contrato social constituiria o Estado liberal que se fundamenta pela necessidade de limitar a liberdade em prol da proteção da propriedade, pois esta não estava garantida no estado de natureza.

Sendo assim, o Estado teria a finalidade de organizar e gerir as relações e seria formado pelo consenso e confiança entre os homens. Doravante, a sociedade funda-se essencialmente no exercício da liberdade individual, visando preservar a propriedade.

A formulação acerca das liberdades individuais, nesse contexto, constitui-se como parte do processo de consolidação e expansão do capitalismo, tendo em vista a importância da articulação das esferas econômica e política nesse percurso.

A característica do poder político da classe dominante era se apresentar como algo natural. Nesse sentido, a configuração do caráter democrático dos Estados liberais articula-se com a emergência da luta de classes e com a ruína de um sistema político-econômico baseado no poder religioso.

A propriedade privada, no contexto do capitalismo, proporciona o surgimento de classes sociais inteiramente novas, a saber, capitalistas e trabalhadores. E a ideia de liberdade e igualdade são cruciais para fundamentar o contrato que se estabelece entre essas classes.

Coutinho (1997) sintetiza e acrescenta:

Esse conceito de “direito natural” (...) teve um importante papel revolucionário em dado momento da história (...) nessa visão liberal, o jusnaturalismo terminou por se constituir na ideologia da classe burguesa, sobretudo porque Locke e seus seguidores consideravam como direito natural básico o direito de propriedade (que implicava também o direito do proprietário aos bens produzidos pelo trabalhador assalariado), o que terminou por recriar uma nova forma de desigualdade entre os homens (COUTINHO, 1997).

Uma das contribuições de Jean Jacques Rousseau nesse processo refere-se à noção de cidadão. Para o autor, o contrato social não deve ser estabelecido entre os indivíduos e, sim, consigo mesmo. Ele considera que, a partir da possibilidade da propriedade privada, o homem perde sua liberdade. Motivo que impõe a necessidade de organizar a sociedade civil.

Portanto, para Rousseau, a desigualdade não é natural, conforme defende Locke. Mas, sim, fruto do advento da propriedade privada, esta, por sua vez, construída com o consentimento dos indivíduos (MELLO, 2006).

O contrato social, para Rousseau, deve ter como orientação o estabelecimento da liberdade civil, já que implica restrição de alguns direitos em detrimento de outros. Assim, defende que a renúncia à liberdade natural só poderia ser realizada mediante o estatuto da liberdade civil.

A partir da defesa do direito natural universal o autor propõe um Estado regido sob a soberania popular, com a finalidade de garantir o bem comum. Desta feita, o autor foi considerado um defensor do Estado com características democráticas.

Para Coutinho (1997) o conceito que melhor expressa a democracia é o de cidadania que, no caso, significa:

a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado (COUTINHO, 1997).

Assim sendo, a noção de cidadania associa-se à ideia de direitos e os direitos se apresentam como um fenômeno social, resultado da história. Nas palavras de Coutinho:

As demandas sociais, que prefiguram os direitos, só são satisfeitas quando assumidas nas e pelas instituições que asseguram uma legalidade positiva. Por outro lado, aquilo que hoje quase todos consideram como direitos indiscutíveis (por exemplo, os chamados direitos sociais, como o direito ao trabalho, à saúde, à educação, etc.) não figuravam de modo algum na lista dos direitos naturais defendidos pelos jusnaturalistas liberais (COUTINHO, 1997).

As políticas públicas se inserem no contexto do reconhecimento (concessão e conquista) de direitos, inicialmente, dos trabalhadores formais e, posteriormente, extensivos aos trabalhadores informais e outros grupos sociais, sendo o Estado o operador dessas políticas.

Coutinho (1997) destaca que os direitos se expressam na forma de necessidades sociais que são formuladas por grupos ou classes sociais em momentos históricos determinados e Offe (1984) aponta a relação funcional entre a política social do Estado e as estruturas de socialização do trabalho.

Engels e Marx (2006) também nos fornecem elementos para discussão da questão que figura em torno dos direitos do homem moderno. Os autores apresentam o direito como um instrumento de dominação de classe, produto do desenvolvimento das forças produtivas e das relações de classe e constitutivo da superestrutura.

Para estes autores, o Estado é o comitê executivo da burguesia, o que Coutinho (1996) irá discutir e atualizar no ensaio *a dualidade de poderes*, ao apresentar as noções de Estado restrito e Estado ampliado, no qual o primeiro nos remete a um ente abstrato – fora e acima das pessoas – e o segundo as relações sociais operadas por múltiplas determinações na prática.

Miliband (1970) também nos oferece elementos para pensar o Estado para além da proposta de comitê executivo da burguesia e o sugere como operador de classes específicas, entretanto, com a presença não só das classes dominantes, mas das classes dominadas que, por sua vez, não necessariamente possuem a possibilidade de exercício de poder e influência, mas se inserem na posição de representantes destas, inclusive pelo fato de que tal

concessão/conquista se coloca no bojo da busca pela legitimação do domínio que deve se apresentar como algo natural da sociedade. Aqui podemos situar a emergência e a constituição de espaços de participação com controle social, como o Conselho.

Offe (1984) aborda vários aspectos da política social no sentido de iluminar as omissões em relação ao problema estrutural do Estado capitalista, assim, a política social é percebida como uma medida de integrar o sistema social, por meio das funções repressiva, reguladora e ideológica que exerce do aparelho estatal para com a sociedade demandante.

Então, as políticas públicas, colocam-se como funcional ao sistema do capital, pelos fatores da pressão do preço da força de trabalho, pela necessidade de apassivamento dos trabalhadores não inseridos no mercado de trabalho, pela função econômica da política social no sistema como um todo. Mas não é só reação do Estado, mas conquista da luta da classe trabalhadora.

Para Offe (1984), a política social opera como instrumento repressivo e socializador, estabilizadora social por medidas da coletivização compulsória dos riscos e controladora quantitativamente do processo de proletarização.

Sobre o papel do Estado, Offe (1984) acrescenta aspectos da intervenção através de recursos culturais e simbólicos para além das políticas sociais e que inclusive as próprias políticas sociais não se limitam somente à prestação de serviços, conforme já sinalizado.

Outro aspecto apontado por Offe (1984) sobre o Estado é o seu esvaziamento conceitual realizado por algumas propostas teóricas formais, sendo esta forma abstrata de tratar o Estado conveniente a omissão do problema estrutural do sistema capitalista, cujo exemplo utilizado é o conceito de democracia limitado ao direito ao voto.

Nesse sentido, o discurso é de consenso, o que para fins de refletir a relação entre Estado e Controle Social, que é o um dos temas abordados nesse estudo, remete à constituição e à operacionalização de espaços de participação social, como os conselhos de políticas públicas, sob a perspectiva deste como instrumento de despolitização da sociedade e uma forma de diluir os interesses.

A ideia de democracia, numa perspectiva reducionista, limita a participação social à eleição de representantes no sistema político. No caso das instâncias de controle social, como os conselhos, nos critérios seletivos de escolha de representantes, o que significa a redução do poder decisório da população.

As instâncias de controle social, como os conselhos, portanto, podem se situar no bojo das transformações políticas, econômicas e sociais que ocorreram na virada do século XIX para o século XX, na qual ocorreu uma efervescência social na busca política por direitos e, desse modo, indica a necessidade de um controle mais refinado por parte dos aparelhos do Estado, conforme os elementos fornecidos por Coutinho (1996).

Para Coutinho (1996), tais transformações indicam a necessidade de uma leitura ampliada da capacidade de atuação do Estado, pois a correlação de forças se constrói na conjugação de certas dimensões teóricas do capitalismo e da lógica liberal de que a regulação das relações se ajusta naturalmente. Nesse processo está implícita a dimensão da hegemonia e do consenso.

Coutinho (1996) nos fornece elementos para pensar a correlação de forças para além da disputa de interesses e recursos, mas de visões de mundo, que pode vir a delimitar o que é ou não aceito pela sociedade.

A partir dessa perspectiva de transformações ocorridas no fim do século XIX, temos que novas exigências se colocam no âmbito dos aspectos teóricos e práticos de regulação da sociedade e da base para reorganização dos processos de dominação, mais sutis, como o caso da criação de espaços participativos como as instâncias de controle social, dentre elas, os conselhos de políticas públicas.

Coutinho (1997) assinala que a cidadania plena não é possível de ser realizada sob o sistema capitalista de produção, pois este pressupõe a apropriação privada dos bens socialmente produzidos. Assim, constitui um limite à afirmação da plena cidadania. Mas, mesmo que a ampliação das políticas públicas não signifique a realização plena da cidadania e que a partilha das decisões através dos conselhos possa também fazer parte da criação de hegemonia, não é possível deslegitimar que, em certo sentido, servem à melhoria da qualidade de vida da população.

Este estudo trabalha com a proposta de reconhecimento do Conselho como instrumento potencial de intervir na melhoria da qualidade de vida da população, embora reconheça os seus limites.

A participação social no sentido de exercício de cidadania se apresenta na forma de envolvimento dos diversos atores da sociedade preocupados com a consolidação e ampliação dos direitos sociais e das políticas públicas, tendo em vista o caráter deliberativo e as prerrogativas de elaboração, deliberação e controle da execução das políticas públicas. Desta forma a gestão social é apresentada neste estudo como forma de embasar as discussões acerca da democratização na gestão das políticas públicas.

2.1.3 Controle Social e o caráter deliberativo da participação social

Nas últimas décadas, o termo gestão social vem sendo usado por meios de diferentes ângulos de análises. Segundo Macedo (2014, p. 45), o termo desafia intelectuais, pesquisadores, profissionais, governantes e todos os envolvidos de alguma forma na construção do setor público. As análises convergem para a visão de que a gestão do social deve ser conduzida a partir do pressuposto do bem comum em um processo de deliberação e negociação na esfera política, descentralizado e participativo.

Para esta pesquisa, o conceito de gestão social se baseia na proposta de democracia deliberativa segundo Habermas (apud TENÓRIO, 2012, p.24). Neste caso, o alicerce da tomada de decisão pressupõe o envolvimento de todos os atores sociais que tenham relações com o assunto debatido, seja direta ou indiretamente. Nesta perspectiva, de facilitação do exercício da cidadania, a gestão social se apresenta como um instrumento de democratização das políticas públicas.

A construção, manutenção, supressão e alterações de políticas públicas acompanham a conjuntura sociopolítica da sociedade. No caso do Brasil, o processo de redemocratização do país iluminou as formulações de políticas públicas atreladas à participação da sociedade civil. Segundo a perspectiva republicana de Habermas (apud TENÓRIO, 2012, p. 24), a participação dos cidadãos em práticas comuns, de maneira livre e igual, dá-se por meio dos direitos políticos, que, já previstos legalmente, conforme aponta Tenório (2012, p.26), carecem de efetivação, principalmente no que se refere à democracia participativa, no sentido de ações diretas de participação e pactuação do cidadão nos espaços públicos em prol do bem comum.

De acordo com Tenório (1998, p. 15, apud RAMOS, 2019, p.29), o conceito de gestão social tem sua base na Escola de Frankfurt, especialmente pelas formulações de Jürgen Habermas que buscou estabelecer elementos conceituais democratizantes das relações sociais por meio do conceito de racionalidade positiva. Em contraste à teoria positivista, a proposta se apresentava na perspectiva de aliar a teoria a uma práxis social que permita o conhecimento reflexivo e a uma práxis política capaz de questionar a institucionalidade socio-político-econômica (Tenório, 2008, p.20).

Na perspectiva da racionalidade comunicativa, Habermas (2016, apud RAMOS, 2019, p.29) aponta que ela se dá pela interação de, pelo menos, dois sujeitos capazes de linguagem e

de ação que estabelecem uma relação interpessoal, com vistas à orientação de seus planos de ação consentaneamente.

Em síntese, uma ação comunicativa, de acordo com Tenório (2000), significa:

uma ação social dialógica, sob a qual os planos de ação dos diferentes atores sociais são coordenados através de atos de fala, nos quais as pessoas que falam pretendem: a) ser inteligíveis; b) que haja verdade naquilo de dizem; c) e que suas ações sejam justas segundo o contexto normativo vigente. Na *ação comunicativa*, a verdade só existe se todos os participantes da ação social admitem sua validade, isto é, verdade é a promessa de consenso racional, ou a verdade não é uma relação entre o indivíduo e sua percepção de mundo, mas um acordo alcançado por meio da discussão crítica (TENÓRIO, 2000, p.77).

A horizontalização da vontade política alcançada pelo consenso construído pela via argumentativa deriva, segundo Habermas (1995a, p. 40, apud RAMOS, 2019, p.29), da ação argumentativa como instrumento do que ele denomina de Modelo Procedimental de Política Deliberativa e de onde deriva a Teoria do Discurso. Ramos (2019, p. 29) aponta a relação dessa corrente em torno da proposta de democracia que prevê a justificativa política de exercício do poder político coletivo, ao privilegiar a ação orientada pelo entendimento e não apenas pelo conteúdo normativo.

Então, a Teoria do Discurso de Habermas, nas palavras de Ramos (2019):

associa ao processo democrático conotações normativas mais fortes do que o modelo liberal e, porém, mais fracas do que o modelo republicano. Sua política deliberativa depende das condições de comunicação durante o processo político que levem em conta a ação comunicativa e o discurso, de modo a gerar resultados racionais em prol do bem comum (RAMOS, 2019, p.35).

Neste sentido, Ramos (2019) salienta que, além da capacidade de ação da sociedade, a política deliberativa depende da “institucionalização de procedimentos e pressupostos comunicativos correspondentes” Habermas (1995b, p. 47, apud RAMOS, 2019, p. 35).

As formulações de Habermas, em especial, a teoria do Discurso, inspirou o conceito de cidadania deliberativa, desenvolvido por Tenório (2008, p. 107-108), o qual pressupõe uma sociedade descentralizada e dialógica que trata de forma compartilhada com a sociedade civil os problemas e suas soluções. Ramos (2019) ainda destaca que esse processo se dá "por meio de um procedimento político argumentativo no qual a cidadania delibera, decide, com os outros poderes, os interesses da comunidade" (RAMOS, 2019, p.36). Dentro desse processo de exercício da cidadania deliberativa, Tenório et. al. (2008, apud RAMOS, 2019, p. 37) indicam elementos básicos que compõem a legitimidade das decisões políticas nesta perspectiva: processos de discussão orientados pelos princípios da inclusão; pluralismo, igualdade participativa, autonomia e bem comum, conforme apresentado no quadro 2:

Quadro 2 - Cidadania Deliberativa: critérios de análise

Categorias	Critérios
Processo de discussão: discussão de problemas através da autoridade negociada na esfera pública. Pressupõe igualdade de	Canais de difusão: existência e utilização de canais adequados ao acesso à informação para a mobilização dos potenciais participantes.
	Qualidade da informação: diversidade, clareza e utilidade da informação proporcionada aos atores envolvidos.
	Espaços de transversalidade: espaços que atravessam setores no intuito de integrar diferentes pontos de vista.

<p>direitos e é entendido como um espaço intersubjetivo e comunicativo que possibilita o entendimento dos atores sociais envolvidos.</p>	<p>Pluralidade do grupo promotor: compartilhamento da liderança a fim de reunir diferentes potenciais atores.</p> <p>Órgãos existentes: uso de órgãos e estruturas já existentes evitando a duplicação das estruturas.</p> <p>Órgãos de acompanhamento: existência de um órgão que faça o acompanhamento de todo o processo, desde sua elaboração até a implementação, garantindo a coerência e fidelidade ao que foi deliberado de forma participativa.</p> <p>Relação com outros processos participativos: interação com outros sistemas participativos já existentes na região.</p>
<p>Inclusão: incorporação de atores individuais e coletivos anteriormente excluídos dos espaços decisórios de políticas públicas.</p>	<p>Abertura dos espaços de decisão: processos, mecanismos, instituições que favorecem a articulação dos interesses dos cidadãos ou dos grupos, dando uma chance igual a todos de participação na tomada de decisão.</p> <p>Aceitação social, política e técnica: reconhecimento pelos atores da necessidade de uma metodologia participativa, tanto no âmbito social, quanto no político e no técnico.</p> <p>Valorização cidadã: valorização por parte da cidadania sobre a relevância da sua participação</p>
<p>Pluralismo: multiplicidade de atores (poder público, mercado e sociedade civil) que, a partir de seus diferentes pontos de vista, estão envolvidos no processo de tomada de decisão nas políticas públicas.</p>	<p>Participação de diferentes atores: atuação de associações, movimentos e organizações, bem como cidadãos não organizados, envolvidos no processo deliberativo.</p> <p>Perfil dos atores: características dos atores em relação as suas experiências em processos democráticos de participação.</p>
<p>Igualdade participativa: isonomia efetiva de atuação nos processos de tomada de decisão nas políticas públicas.</p>	<p>Forma de escolha de representantes: métodos utilizados para a escolha de representantes.</p> <p>Discursos dos representantes: valorização de processos participativos nos discursos exercidos por representantes.</p> <p>Avaliação participativa: intervenção dos participantes no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas.</p>
<p>Autonomia: isonomia efetiva de atuação nos processos de tomada de decisão nas políticas públicas.</p>	<p>Origem das proposições: identificação da iniciativa das proposições e sua congruência com o interesse dos beneficiários das políticas públicas adotadas.</p> <p>Alçada dos atores: intensidade com que as administrações locais, dentro de determinado território, podem intervir na problemática planejada.</p> <p>Perfil da liderança: características da liderança em relação à condução descentralizadora do processo de deliberação e de execução.</p> <p>Possibilidade de exercer a própria vontade: instituições, normas e procedimentos que permitam o exercício da vontade política individual ou coletiva.</p>
<p>Bem comum: bem-estar social alcançado através da prática republicana.</p>	<p>Objetivos alcançados: relação entre os objetivos planejados e os realizados.</p> <p>Aprovação cidadã dos resultados: avaliação positiva dos atores sobre os resultados alcançados.</p>

Fonte: Tenório et al. (2008, p.11).

Desta forma, uma nova relação entre Estado e sociedade foi constituída a partir de um modelo democrático que possibilitou a cidadania deliberativa em nosso país. A participação da sociedade civil aconteceria também nestes novos espaços deliberativos com poderes de

acompanhar, fiscalizar, conduzir e decidir sobre as políticas públicas, sendo os conselhos de políticas públicas um dos modelos desses espaços.

2.1.4 Concepção e emergência dos Conselhos como elemento de controle social

Anteriormente, mencionou-se que a formação sócio-histórica do Brasil influenciou a forma como se deram os processos de participação e controle social no país.

A Constituição Brasileira de 1988 aponta a possibilidade de exercício direto do poder pela população ao afirmar no parágrafo único do seu artigo 1º que: *todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição*. Além dessa previsão geral, a Constituição abre espaços para a participação direta da população em diversos mecanismos, incluindo, por exemplo, instrumentos de soberania popular extensivos aos Municípios, como o plebiscito e o referendo (artigo 14, incisos I e II). Outras formas de participação popular, previstas constitucionalmente, dizem respeito à iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico (artigo 29, XIII). Além de Orçamentos Participativos (OP), há também outros espaços na esfera pública, como os Fóruns que são eventos cujo objetivo de debater temas específicos, as Conferências e as Audiências Públicas que se configuram como espaços de debate para diversos atores sociais, sejam eles a população em geral ou o governo.

Segundo Dagnino (2004), devido à participação e pressão política de diversos atores da sociedade civil, a Constituição de 1988 se caracterizou como marco formal deste processo democratizante, uma vez que representa a possibilidade e formalização, como exigência legal, de espaços de discussão e de tomada de decisões relacionadas a questões e políticas públicas. Além do mais, através dessas arenas deliberativas, a Constituição estabelece, de forma institucional, a participação dos cidadãos nas definições e encaminhamentos das políticas públicas no país, permitindo, assim, que haja canais de diálogo e negociação permanentes por meio dos quais os anseios e necessidades da sociedade possam ser levados às discussões e às decisões de interesse geral.

Tais transformações socioeconômicas e políticas ocorridas no fim do século XIX e suas consequências nos aspectos teóricos e práticos de regulação da sociedade culminaram na reorganização dos processos de dominação e incorporação das reivindicações da classe trabalhadora e população por meio da legitimação de espaços de participação e controle social, a exemplo dos conselhos de políticas públicas.

A partir de Raichelis (2006a) e Bravo e Menezes (2011), é possível inferir que o caminho da participação e controle social não se deu de forma linear. Por exemplo, houve, no Brasil, nos anos 1980, avanços expressivos no campo democrático e, concomitantemente, ao aprofundamento significativo das desigualdades sociais.

Os conselhos de políticas públicas, instituídos pela CRFB 1988, constituíram-se como dispositivos de inovação e implementação da proposta democrática, que efervesceu com a crise do regime autoritário. Nesse sentido, são canais importantes de participação coletiva e interlocução pública. Os conselhos possuem capilaridade para criar espaços de debate, negociação e pactuação e, assim, representam uma conquista da sociedade civil.

A referida carta constitucional definiu, portanto, novos espaços de participação da sociedade no processo de definição de políticas públicas, inclusive no que tange à prioridade de distribuição de recursos. Nesse sentido, a obrigatoriedade de interface entre Estado e sociedade civil tornou a gestão pública permeável às demandas e aos interesses da sociedade civil (TELLES, 1994).

A constituição desses espaços públicos de participação e representação teve o efeito de tornar pública e explicitar a dimensão conflitiva da vida social, inclusive considerando a diversidade existente nesses espaços públicos. Na pesquisa, em particular, as experiências dos

conselhos revestem-se de características peculiares, visto que são espaços permanentes e sistemáticos.

Entretanto, de acordo com Raichelis (1998) e Bravo e Correia (2012), a experiência dos conselhos não é nova. Há registro de existência de conselhos desde a origem dos clãs, assim como em Portugal do século XII a XV e no Brasil Colônia. Outras experiências citadas pelas autoras são: A Comuna de Paris, os conselhos dos sovietes russos, os conselhos de fábricas (conselhos operários de Turim), os conselhos alemães de 1920, os conselhos da antiga Iugoslávia em 1950 e os conselhos na democracia ocidental norte-americana.

No caso Brasileiro, a origem dos conselhos advém das práticas operárias no século XX, cuja inspiração baseou-se no anarquismo autogestionário e nas comissões de fábrica impulsionadas pelo movimento sindical entre os anos de 1970 e 1980 (Raichelis, 1998 e Bravo e Correia, 2012), o que, somado ao crescimento das mobilizações sociais nos anos entre 1970 e 1980, cuja conjuntura política era de transição democrática, fortaleceu a proposta do conselho.

Conceitualmente, Gohn (2016) aborda a diferença entre três diferentes tipos de conselhos no contexto brasileiro do século XX. São eles: 1) os conselhos comunitários, criados pelo poder executivo em 1970, com objetivo de mediar a relação com a sociedade civil organizada; 2) os conselhos populares, criados pelos movimentos populares em 1970, com vistas a estabelecer relação com o poder público e; 3) Os conselhos gestores institucionalizados, criados por lei em 1988, com a finalidade de participação popular na gestão da coisa pública. Este último reflete a definição utilizada na pesquisa, que, considerando a forma como a terminologia tem sido utilizada, na pesquisa aqui, tais conselhos são denominados “conselhos de políticas públicas”.

O estudo aborda especificamente o CMAS/Itaguaí-RJ, que é um conselho reconhecido institucionalmente como espaço público de participação social, com objetivo de exercício do controle social da política de assistência social municipal.

Os conselhos de políticas públicas são reconhecidos no reordenamento democrático de gestão. É uma instância que estabelece uma nova forma do relacionamento entre Estado e sociedade civil.

As expectativas criadas em torno do potencial do conselho, na década de 1990, foram inúmeras, no sentido de um novo padrão de planejamento e execução de políticas sociais. Mas, como abordamos nesta pesquisa, a formação sócio-histórica do Brasil não é linear e, nesse ponto, há que se aprofundar sobre como o controle social está acontecendo no campo prático de fato.

Estudos sobre o acompanhamento da prática de conselhos nas diferentes políticas sociais, como sinaliza Raichelis (2006b), revelam desafios ao exercício do controle social. Algumas questões apontadas: burocratização, cooptação, rotinização do funcionamento, centralização de poder, sonegação de informações, nomeação de representantes da sociedade civil sem processo eleitoral democrático, imposição de presidente, deslocamento do debate de interesse público para a luta por interesses corporativistas, etc.

Assim, o conselho como elemento de controle social não é pronto e acabado. Mas é um processo de construção continuado. Estratégias de publicização das pautas e decisões e mobilização da população em geral nesse espaço podem contribuir no desafio da qualificação do espaço no sentido de efetividade.

O aspecto legal que envolve os conselhos foi gestado no bojo do processo de transição democrática, como um dos mecanismos de participação social no processo de tomada de decisão das políticas públicas, juntamente com os Orçamentos Participativos (OP), as audiências públicas, conferências e fóruns. Mas o cenário sociopolítico do Brasil ganhou novos contornos a partir de 2016, com o *impeachment* da então presidente Dilma Rousseff conforme mencionado anteriormente.

Os conselhos de políticas públicas possuem caráter permanente, deliberativo e de composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil organizada. São espaços de discussão, negociação, articulação de alianças, disputa de propostas em relação à formulação e à implementação de políticas públicas, mediadas pela correlação de forças sociais (GOMES, 2000).

A institucionalização da participação social por meio dos conselhos imprimiu o viés de expectativa de mudança no padrão de planejamento e execução das políticas públicas, com lógica democrática e transparente na definição de prioridades e destinação de recursos públicos, além de maior controle e fiscalização por parte da sociedade civil.

Os conselhos, de acordo com Bravo e Menezes (2011), são espaços de tensão entre interesses contraditórios na luta por melhores condições de vida. Assim, não por acaso, são fruto das transformações políticas, econômicas e sociais que ocorreram na virada do século XIX para o século XX, na qual ocorreu uma efervescência social na busca política por direitos, e, desse modo, a necessidade de um controle mais refinado por parte dos aparelhos do Estado, no sentido de uma leitura ampliada da capacidade de atuação do Estado, no processo de correlação de forças que inclui a dimensão da hegemonia e do consenso (Coutinho, 1996), o que torna indispensáveis estratégias de envolvimento de diversos atores da sociedade preocupados com a consolidação e ampliação dos direitos sociais e das políticas públicas nas instâncias de discussão, formulação e fiscalização de políticas públicas.

Nesse sentido, os conselhos, dispositivo do Estado e constitutivo do contrato social estabelecido na atualidade se apresenta como elemento de fortalecimento da ideia de Estado democrático de direito, ao mesmo tempo que é um instrumento formal de legitimação das ações do Estado em relação às políticas públicas.

2.2 Participação e Controle Social na Perspectiva de Fortalecimento da Política de Assistência Social

Nesta seção são apresentados os aspectos legais, conceituais e históricos da política de assistência social e de que forma está posto legalmente o exercício da participação e controle social desta política, através do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaguaí – CMAS/Itaguaí-RJ.

2.2.1 Participação e Controle Social na Política de Assistência Social: base legal e histórica

Há uma diversidade de estudos acerca das políticas públicas que se ampliam diante do interesse no desenvolvimento de planos, ações, pesquisas e avaliação de políticas públicas. Portanto, a abordagem do tema deve considerar as diferentes perspectivas possíveis para o estudo de políticas públicas (SOUZA, 2006).

Neste estudo, utiliza-se a noção de política pública relacionada a proposições de medidas e ações do governo dirigidas à gestão de soluções de problemas de uma determinada população. E, nesse caso, segundo Macedo (2014, p. 43):

As políticas públicas refletem na economia e nas sociedades, daí porque qualquer teoria da política pública precisa também explicar as relações entre Estado, política, economia e sociedade. Desta forma as políticas públicas podem ser definidas como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, colocar o governo em ação e/ou analisar essa ação, quando necessário, propondo mudanças no rumo ou curso dessas ações (MACEDO, 2014, p. 43).

Na perspectiva deste estudo, utiliza-se a abordagem de políticas públicas de Cunha (2002), que entende que o processo de formulação de uma política pressupõe o envolvimento de diversos sujeitos e diferentes interesses na definição da demanda social que entra na agenda pública e posterior regulamentação da política pública. Sendo assim, segundo Teixeira (2002), o processo de formulação, implementação e os resultados das políticas públicas expressam o exercício do poder político, ou seja, a distribuição e redistribuição de poder, o papel do conflito social nos processos de decisão, a repartição de custos e benefícios sociais.

A assistência social é compreendida como política pública, parte do tripé da seguridade social, conquista da classe trabalhadora e ao mesmo tempo concessão do Estado, dentro da lógica de consolidação e expansão do modo de produção capitalista e da necessidade de manter e reproduzir a força de trabalho e a coesão social. Nesse viés de discussão, as políticas públicas também são abordadas como medidas do Estado em atenção às demandas sociais, as quais são reivindicadas por grupos e/ou movimentos sociais.

À medida que os movimentos populares são reconhecidos e a participação social é institucionalizada, as reivindicações são inseridas no campo dos direitos. Mas, de acordo com Capella (2018), a agenda pública, ou seja, a transformação de um problema em política pública, é influenciada pela visibilidade da questão e nível de mobilização de indivíduos engajados com a causa.

A Assistência Social se consolida na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) instituída no ano de 2004, no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabelecido no ano de 2005 e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS) também do ano de 2005. Tais legislações e norma reconhecem as diversidades territoriais no processo de organização da Política de Assistência Social ao destacar o território como base de organização do sistema, o qual deve privilegiar a lógica de proximidade do cidadão e a constituição de serviços nos territórios de maior incidência de vulnerabilidades e riscos sociais para a população (BRASIL, 2005, p.43).

Entre outros benefícios, a política de assistência social prevê a garantia dos mínimos sociais. Seus objetivos são: i) a proteção social, com vistas à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; ii) a vigilância socioassistencial, cujo foco é a análise territorial da capacidade protetiva das famílias, bem como a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimização e danos e; iii) a defesa de direitos, no escopo do conjunto das provisões socioassistenciais. Esses objetivos integram a meta de enfrentamento da pobreza, por meio da garantia dos mínimos sociais, provimento de condições para atendimento de contingências sociais e promoção da universalização dos direitos sociais (LOAS,1993).

Para consecução desses objetivos, a assistência social é organizada por níveis de proteção social, no caso, a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE). Sendo que a PSE se subdivide em PSE de média complexidade e PSE de alta complexidade.

A proteção social básica possui como objetivo a promoção de direitos sociais, no sentido de prevenir a violação de direitos. Tem como principais programas e serviços: o Programa Bolsa Família (PBF), o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que são executados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Já a proteção social especial busca restabelecer os direitos violados e executar os programas e serviços nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop) e unidades de acolhimento institucional e familiar.

A exemplo dessa lógica de proximidade com o cidadão e a constituição dos serviços nos territórios de maior incidência de vulnerabilidades e riscos sociais é que se apoia a configuração do sistema de PSB, o qual prevê os Centros de Referência de Assistência Social

(CRAS) e seus serviços orientados conforme indicadores sociais do território de abrangência e demandas particulares. Nos documentos de orientação sobre o trabalho com famílias nos CRAS, é previsto que as potencialidades e fragilidades do território sejam foco do serviço. Dessa forma, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) deve priorizar atuação de acordo com os indicadores do território, isto significa que se o indicador de determinado território sinaliza um alto índice de trabalho infantil esta temática deve ser priorizada na atuação do serviço. E indica a importância da participação social nesse processo de definição da política local, uma vez que a definição de território na política de assistência social, assim como já vem sendo debatida em outras áreas de conhecimento, não se restringe ao espaço geográfico, mas incorpora as relações sociais e de poder e pressupõe a heterogeneidade e a desigualdade socioterritorial presente no Brasil, ao sinalizar a necessidade de “identificação de problemas concretos, das potencialidades e das soluções, a partir dos recortes territoriais” (BRASIL, 2004).

A pluralidade na representação nos espaços de controle social, como o conselho, então, pode ser considerado um fator de abrangência das diversidades e especificidades regionais em relação às demandas de atuação da política de assistência social. Ou seja, uma participação plural impactaria, inclusive, a pauta das reuniões, de modo que refletam a realidade social, como o caso das condições de trabalho e a precariedade das estruturas públicas, que são essenciais para oferta de um serviço de assistência social qualificado à população.

No que tange à formulação de políticas públicas, Capella (2018) nos aponta alguns aspectos interessantes, no caso, sobre como uma demanda entra na agenda política em detrimento de outra. Para esta autora, entre outros elementos, o reconhecimento de um “problema” pela comunidade política e/ou a entrada de uma determinada questão na agenda política se relaciona com a visibilidade da questão, ou seja, com a capacidade de socialização do conflito, bem como com o nível de mobilização de indivíduos engajados e com a amplitude do envolvimento da população em geral.

Nesse sentido, a construção de políticas públicas envolve a definição de problemas que, por sua vez, são escolhas realizadas por grupos sociais no meio de diversas questões que circundam a arena pública e perpassam os interesses em jogo no contexto histórico (Capella, 2018). Nesse ponto, salienta-se a articulação com o objeto de estudo, o qual explicita que as pautas discutidas no CMAS/Itaguaí são construídas a partir do processo burocrático de movimento e articulação entre a execução da política de assistência social e a necessidade de funcionamento do conselho. Nesse caso, não necessariamente refletem o conjunto de demandas prioritárias da população em geral.

Então, a partir do entendimento de que apenas parte das inúmeras consequências das desigualdades sociais oriundas das contradições do sistema capitalista de produção – fome, desemprego, ausência de habitação e etc – tornam-se alvo de políticas públicas é que se colocam os questionamentos do estudo, no sentido de apontar a relação entre controle social e assistência social, quanto ao potencial estratégico na efetividade da política pública.

Notadamente, a política pública de assistência social já foi instituída na agenda política brasileira, tornando-se institucionalizada a partir da CRFB 1988, mas alterações que direcionam para sua consolidação, expansão ou retração estão em constante disputa sob o contexto capitalista e, nesse sentido, o conselho como instância de controle social, no qual existe a participação da sociedade civil, em especial, a organizada, é um importante espaço dessa disputa e estratégico no processo de direcionamento da política pública, no sentido das demandas sociais, já que este é legalmente instituído como instância destinada a discutir, formular, deliberar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas.

Na política de assistência social, a participação social é prevista, no Inciso II do artigo 204 da CRFB 1988: “*a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis*”. O intuito é construir um “sistema descentralizado e participativo”, onde o conselho seria parte constitutiva. Ou seja, o conselho foi pensado como mecanismo de materialização dos princípios constitucionais de democratização e controle social. Estes arranjos possibilitam a descentralização do poder na governança.

A LOAS (1993) instituiu o conselho como instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente e com composição paritária entre governo e sociedade civil, com as seguintes prerrogativas:

acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação (LOAS, 1993).

Considerando os conselhos como canais importantes de participação coletiva, Raichelis pensa nesse órgão como uma instância de interlocução, no sentido de:

estabelecer mecanismos de negociação e pactuação, penetrar na lógica burocrática estatal para transformá-lo e exercer o controle socializado das ações e deliberações governamentais. [Bem como] a sociedade civil também é interpelada a modificar-se, a construir alianças em torno de pautas coletivas, a transcender a realização de interesses particularistas e corporativistas, convocada ao exercício de mediações sociais e políticas para o atendimento de demandas populares (Raichelis, 2006b, p. 83).

Fica compreendida a importância da abordagem do Controle Social, para garantir qualidade de vida para a população dependente de políticas públicas, em especial as sociais. Mas a participação social no âmbito das decisões políticas, muitas vezes, limita-se às instâncias de controle social do próprio arranjo institucional político. Portanto, o pluralismo e a igualdade participativa são fundamentais para equilibrar as relações de poder em espaços políticos de discussão, seja ele deliberativo ou consultivo, em todas as fases de execução de uma ação: implementação, manutenção, fiscalização e avaliação de políticas públicas.

2.2.2 Controle social na atuação do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaguaí/RJ na Política de Assistência Social

Itaguaí é um município situado na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, localizado a 69 km da capital e possui uma área geográfica total de 272 km, o que corresponde a 3,7% da região metropolitana. O município está dividido em 44 bairros e possui uma zona de preservação ambiental. Na atualidade o município possui 136.547 habitantes, segundo IBGE (2021), com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,715.

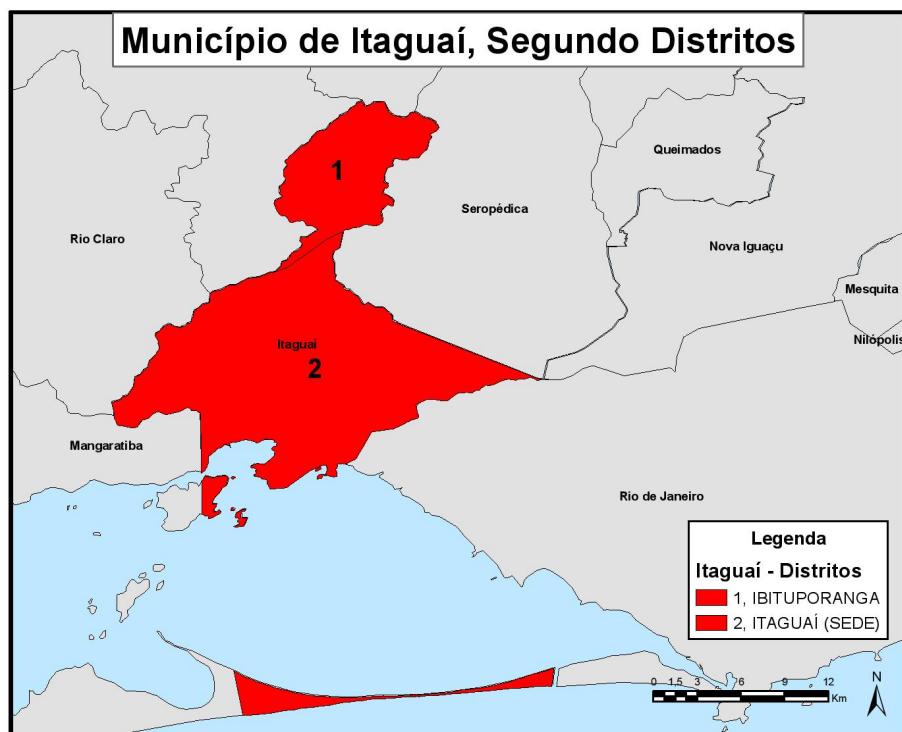


Figura 1 - Mapa do Município de Itaguaí/RJ
Fonte: extraído do CIDE-RJ (2010)

Em relação à política de assistência social no município de Itaguaí, a estrutura atual está retratada conforme quadro 4, a seguir:

Quadro 3 - Estrutura da Política de Assistência Social do Município de Itaguaí em junho de 2023

Órgão Gestor	Secretaria Municipal de Assistência Social	SMAS/Itaguaí	2004
Proteção Social Básica	Centros de Referência de Assistência Social	CRAS Brisamar	2008
		CRAS Califórnia	2005
		CRAS Centro	1999*
		CRAS Chaperó	2001*
		CRAS Engenho	2012
		CRAS Mazomba	2012
		CRAS Praça Céu	2018
	Centro de Convivência	Centro de Convivência da Terceira Idade (CCTI)	2000
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Centros Especializados	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	2009

		Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	2013
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidades de Acolhimento	Programa Família Acolhedora	2016
		Casa Lar Cantinho da Esperança	
		Abrigo Infanto Juvenil	
		Centro de Suporte Especializado para Pessoas em Situação de Rua	
		Casa Lar Anesia de Aguiar	
		Casa Lar Senhor Tymbira	

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de informações obtidas pela atuação na SMAS/Itaguaí

É oportuno destacar que os CRAS Centro e Chaperó tiveram atuação como Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e, posteriormente, adequados à política de assistência social.

Já o CMAS/Itaguaí-RJ foi criado pela Lei Municipal 1.887/1995, tendo sido alterado pela Lei 2.791/2009 e estrutura-se conforme figura 1, a seguir:

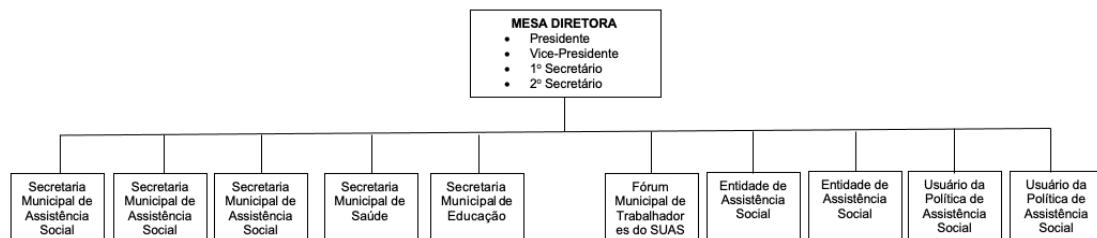


Figura 2 - Estrutura CMAS/Itaguaí-RJ

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de informações obtidas pela atuação na SMAS/Itaguaí

O CMAS/Itaguaí, então, possui uma mesa diretora composta por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário, que exercem funções, como encaminhamento de decisões; convocação das reuniões periódicas; organização de assembleias; elaboração da pauta e construção do planejamento anual de atividades, com base no trabalho das Comissões e Grupos do Conselho. O CMAS/Itaguaí também possui uma secretaria executiva composta por – administrativo, secretário executivo e assessor técnico. Esta secretaria executiva tem por competência acompanhar as deliberações, dar apoio administrativo, suporte técnico e estar a serviço exclusivo do Conselho. O CMAS/Itaguaí-RJ possui ainda comissões permanentes e especiais com caráter paritário, possuindo um coordenador. Desempenha funções de acompanhamento, elaboração de relatórios e proposição de ações. As comissões emitirão pareceres sobre os assuntos que lhes forem submetidos, apresentando-os, sempre na primeira reunião do Plenário, subsequente ao seu recebimento ou no prazo que o Conselho fixar.

O CMAS/Itaguaí-RJ observará as seguintes atribuições, de acordo com seu regimento interno:

- I** – aprovar e formular a Política Municipal de Assistência Social em consonância com a política Estadual e Nacional de Assistência Social;
- II** – coordenar a fiscalização da observância dos direitos e garantias atinentes à sua área de atuação;
- III** – normatizar as ações e regular a prestação dos serviços de natureza pública ou privada, no campo da assistência social, observadas as diretrizes propostas pela Conferência Municipal, Estadual e Nacional de Assistência Social e pela Política Nacional de Assistência Social;
- IV** – garantir a efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social, atuando na formulação de políticas e definindo estratégias de controle e de execução das mesmas;
- V** – convocar, ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, quando necessário, por decisão de maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuição superior de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- VI** – elaborar, propor e aprovar o Regimento da Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII** – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população por órgãos e entidades públicas e privadas, a gestão dos recursos, bem como os resultados sociais decorrentes dos diversos projetos formulados, em execução ou em estudo;
- VIII** – estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de gestão e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- IX** – definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social de âmbito municipal;
- X** – elaborar, apreciar e aprovar seu Regimento Interno modificando, quando necessário, com publicação em meio de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Itaguaí;
- XI** – promover ampla divulgação de todas as decisões do Conselho, bem como de informações sobre suas atribuições, visando à permanente conscientização de todos os segmentos da sociedade quanto à sua importância para a Política Municipal de assistência Social;
- XII** – deliberar sobre a celebração de convênios entre os setores públicos e entidades privadas que prestam serviço de assistência social de âmbito municipal;
- XIII** – empenhar-se em conjunto com o poder público nas ações de assistência social em casos de calamidade pública e de comprovada emergência;
- XIV** – atuar, junto aos Poderes Executivo e Legislativo, na tarefa de definição e aprovação de dotação orçamentária anual dos recursos a serem destinados à execução da Política Municipal de Assistência Social;
- XV** – estabelecer critérios de acordo com o manual de procedimentos para o repasse de recursos às entidades e organizações de assistência social no município;
- XVI** – promover e desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos à política de assistência social no município;
- XVII** – Propor aos Poderes Executivo e Legislativo a elaboração de projetos de lei e outras iniciativas que visem a assegurar e ampliar o cumprimento do Plano Municipal de Assistência Social;
- XVIII** – implantar e manter atualizado o cadastro das entidades e organizações de serviços de assistência social sediadas no município de Itaguaí conforme manual de procedimentos;
- XIX** – Dar transparência às demonstrações contábeis, estatuto e relatório de atividades das entidades cadastradas junto ao CMAS conforme Manual de Procedimentos.

O CMAS/Itaguaí tem dez assentos, sendo divididos paritariamente entre governo e sociedade civil. No caso dos assentos governamentais, três são destinados à SMAS, um à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e um à Secretaria Municipal de Educação. Sobre os

assentos não governamentais um é destinado ao FMTSUAS/Itaguaí-RJ, dois às entidades de assistência social e dois aos usuários da política de assistência social, eleitos em fóruns próprios. É oportuno destacar que são dez conselheiros titulares, com dez conselheiros suplentes.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa se propõe a analisar qualitativamente informações e documentos do CMAS/Itaguaí-RJ, no período de 2016 a 2020, e relacioná-los com a pesquisa bibliográfica sobre os temas afins: participação social, controle social, conselho e política de assistência social.

3.1 Caracterização da Pesquisa

O presente estudo é resultado de pesquisa qualitativa e oriundo de uma experiência objetiva, pois a instância imediata é onde se inicia o conhecimento.

A partir do objeto de estudo CMAS/Itaguaí-RJ, o trabalho tem como objetivos: 1) Analisar a atuação do CMAS/Itaguaí-RJ na formulação e fiscalização da política municipal de assistência social; 2) Entender o papel da sociedade civil no CMAS/Itaguaí-RJ; 3) Avaliar a efetividade, avanços e desafios do CMAS/Itaguaí-RJ no acompanhamento da política de assistência social local.

A pesquisa surge, conforme mencionado, da experiência da discente como trabalhadora e militante da política pública, em especial, a de assistência social, no município de Itaguaí, desde 2013, circunstância de posse como servidora pública, na função de assistente social, lotada, de início, no CRAS/Engenho, onde observou um aparente processo de precarização da política municipal, com a falta de materiais básicos e de infraestrutura adequada para o desenvolvimento do trabalho.

Diante desse contexto de precarização, o período foi marcado por intenso processo de luta por melhores condições de trabalho, incluindo a valorização do servidor, que havia conquistado legalmente o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), mas que, na véspera de sua materialização, foi suspenso por Decreto, o que culminou numa greve histórica, com a ocupação – por aproximadamente três meses – da prefeitura, pelos servidores. Nessa conjuntura, a pesquisadora assumiu papel de liderança na organização dos trabalhadores, o que se manteve após o término da greve, março de 2015, com a proposição de reativação do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS de Itaguaí (FMTSUAS/Itaguaí-RJ), que está atuante até o presente momento.

Tal trajetória se situa no âmbito do controle social e aproximou a pesquisadora da instância do Conselho, inclusive porque o FMTSUAS/Itaguaí-RJ pleiteou e conseguiu assento no Conselho Municipal de Assistência Social como sociedade civil através da Lei n 3.338, de 18 de agosto de 2015, tendo sido indicada como representante em alguns períodos. É válido mencionar que, em consenso com os trabalhadores, ocupou cargo de gestão e participou do Conselho como membro governamental, experiências que indicam a imersão da discente no atual objeto de estudo que serviu como estímulo para o desenvolvimento da pesquisa, pois entende-se a necessidade de realização de investigações para esmiuçar a realidade social contraditória e para o devido alcance e explicação dos fenômenos além da aparência.

Nesse sentido, a análise do objeto parte da perspectiva teórico-metodológica do materialismo histórico-dialético – que ressalta a necessidade de apreensão dos fenômenos como totalidades históricas e concretas –, na busca pela compreensão da dinâmica da constituição e reconstituição do controle social no bojo das contradições das relações sociais na qual emerge, como uma parte imbricada no todo, situando-a na particularidade do CMAS/Itaguaí-RJ.

3.1.1 Coleta e Tratamento dos Dados

A abordagem qualitativa se pauta “menos com a generalização e mais com o aprofundamento e abrangência da compreensão, seja de um grupo social, de uma organização, de uma instituição, de uma política ou de uma representação”. (MINAYO, 2000, p.102).

A técnica que subsidia a pesquisa é a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Nessa direção, tomaremos, sobretudo, como aportes empíricos, diferentes fontes documentais do CMAS/Itaguaí-RJ, tais como pautas e atas de reuniões, relatórios de conferências, resoluções e balanço de gestão, adotando como categorias de análise: processo de discussão, inclusão, pluralismo, igualdade participativa, autonomia e bem comum que compõem o conceito de cidadania deliberativa proposto por Tenório (2016).

Conforme exposto no referencial teórico, a categoria processo de discussão, parte-se do pressuposto deste como espaço intersubjetivo, comunicativo e de igualdade de direitos entre os atores sociais envolvidos. A categoria inclusão é entendida como incorporação de atores sociais e participação efetiva de todos. Já o pluralismo refere-se ao envolvimento dos diversos atores – poder público, sociedade civil e mercado – que apresentam seus diferentes pontos de vista na tomada de decisão acerca das políticas públicas. Em relação à igualdade participativa, esta é compreendida como forma de isonomia efetiva nos processos de tomada de decisão. Autonomia é compreendida como independência do poder público no processo decisório. E, por fim, a compreensão de bem comum é tida como equivalente a interesse de todos os participantes envolvidos e/ou voltados para a maioria da população.

Quadro 4 - Coleta de dados

Meios de coleta	Critérios	
	Onde obtê-los?	Como organizá-los?
Bibliografia	Livros e artigos lidos e discutidos durante as disciplinas do curso e indicados pelo orientador.	Referencial Teórico.
Documental	Atas das reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ no período entre 2016 e 2020.	Destacando nestes documentos as falas e pontos específicos que respondam os objetivos da pesquisa.
Vivência e observação enquanto assistente social atuante na prefeitura do município de Itaguaí e conselheira do CMAS/Itaguaí-RJ	Reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ e atuação na política de assistência social municipal.	Extrair as informações relevantes.

Fonte: Elaborado pela autora

Para o tratamento e interpretação dos dados, será utilizada a técnica de análise de conteúdo que, segundo Bardin (2002), “...é compreendido a partir da concepção histórico-dialética, como o processo de conhecimento pelo qual se apreende a realidade com vistas a sua transformação”. Permite a análise de elementos contraditórios, pois estabelece a relação dos fenômenos sem se distanciar do fato de que se trata de uma realidade concreta, entendendo que cada fenômeno se constitui como síntese de múltiplas determinações históricas, políticas, econômicas, sociais e culturais”.

Além disso, a técnica de análise de conteúdo possibilitará a decomposição e análise dos dados empíricos que implica em prévia ordenação dos dados, transformação dos

conteúdos em unidades de análise, classificação conforme as categorias de análise de pesquisa para posterior comparação entre os dados obtidos e a potencialidade para explicar a complexidade da experiência do controle social no município de Itaguaí.

A partir disso, será realizada articulação das informações coletadas, de forma a estabelecer comparações e interconexões, no sentido de contribuir para o conhecimento e reflexão da dinâmica do CMAS/Itaguaí-RJ que, por sua vez, perpassa pela constituição e reconstituição das formas de legitimação social impactando a experiência do controle social.

Quadro 5 - Tratamento dos dados

Objetivos	Tipos de análise	Método aplicados no tratamento das informações colhidas
Analizar a atuação do CMAS/Itaguaí-RJ na formulação e fiscalização da política municipal de assistência social	<ul style="list-style-type: none"> - Análise de Conteúdo - Análise Documental 	Sistematização do conteúdo documental pesquisado, pautas e discussões registradas nas atas do CMAS/Itaguaí-RJ, de acordo com a metodologia da análise do conteúdo na perspectiva de Bardin (2002), a partir de dez (10) categorias. Sendo seis (06) categorias a partir dos critérios de cidadania deliberativa de Tenório (2008): processo de discussão, inclusão, pluralismo, igualdade participativa, autonomia e bem comum. E outras quatro (04) categorias estabelecidas com base nos indicadores analíticos: Formulação e fiscalização da política municipal; Recursos Financeiros, Serviços, programas e projetos e Recursos Humanos.
Entender o papel da sociedade civil no CMAS/Itaguaí-RJ;	<ul style="list-style-type: none"> - Análise de Conteúdo - Análise Documental 	Sistematização da participação da sociedade civil nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ e das falas desses conselheiros registradas nas atas de reuniões, de acordo com a metodologia da análise do conteúdo na perspectiva de Bardin (2002), estruturados em dez (10) categorias. Sendo seis (06) categorias a partir dos critérios de cidadania deliberativa de Tenório (2008): processo de discussão, inclusão, pluralismo, igualdade participativa, autonomia e bem comum. E outras quatro (04) categorias estabelecidas categorias estabelecidas com base nos indicadores analíticos: Formulação e fiscalização da política municipal; Recursos Financeiros, Serviços, programas e projetos e Recursos Humanos.
Avaliar a efetividade, avanços e desafios do CMAS/Itaguaí-RJ no acompanhamento da política de assistência social local	<ul style="list-style-type: none"> - Análise de resultados 	Sistematização dos resultados da pesquisa, desafios encontrados pelo CMAS/Itaguaí, constatando se houve efetivamente o processo de participação e controle social no acompanhamento da política de assistência social e se esse processo colaborou para a meta de enfrentamento da pobreza, por meio da garantia dos mínimos sociais que é um dos objetivos da política de assistência social.

Fonte: Elaborado pela autora

Portanto, a pesquisa utilizará um processo de análise e triangulação de métodos de pesquisa, na qual ocorre cruzamento e a articulação de variados pontos de vista na coleta de dados (MINAYO, 2010), diluindo qualquer possível viés na análise da autora.

3.1.2 Limitações da Pesquisa

A pesquisa desenvolveu-se no período da pandemia pela Covid-19 que, na prática, impôs um longo tempo de isolamento social e significou a realização das disciplinas e do processo de orientações majoritariamente na modalidade remota, o que pode ter influenciado no resultado.

Acresce-se a isso que, ao mesmo tempo em que a imersão da pesquisadora no objeto de estudo se coloca como um fator privilegiado de análise, o fato da participação ativa tanto o próprio CMAS/Itaguaí-RJ – que é o objeto de pesquisa – quanto em outras estruturas de controle social, como FMTSUAS/Itaguaí-RJ e o SINDSEGURIDADE/Itaguaí, pode ter dificultado o processo de afastamento de valores sociopolíticos e culturais, ainda que a investigadora tenha buscado lidar com essa limitação.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta pesquisa tem como objetivos analisar a atuação dos atores do CMAS/Itaguaí-RJ na formulação e fiscalização da política municipal de assistência social, entender o papel da sociedade civil no CMAS/Itaguaí-RJ e avaliar a efetividade, avanços e desafios do CMAS/Itaguaí-RJ no acompanhamento da política de assistência social local, considerando o atual processo de precarização das políticas públicas, a partir da realidade do município de Itaguaí-RJ. A conjuntura brasileira, durante o período investigado nesta pesquisa, apresentou uma crise socioeconômica, política e institucional. As políticas públicas, nas quais se insere a política de assistência social, foram impactadas pelo cenário de contrarreformas⁴, a exemplo das denominadas “reforma” trabalhista⁵ e “reforma” da previdência⁶ e da Emenda Constitucional 95 (EC 95) de 15 de dezembro de 2016 que, instituiu o Novo Regime Fiscal, que limita os gastos públicos federais no âmbito da Seguridade Social, pelo período de 20 anos, ou seja, até o ano de 2036.

As contrarreformas, acrescidas do contexto da pandemia pela Covid-19⁷, impactaram e marcaram o agravamento das expressões da questão social no país, naquele período, o que se evidencia, por exemplo, pelos indicadores de aumento do desemprego, da miséria e da fome no país.

De acordo com Flexor et al. (2021), mesmo que os efeitos da pandemia tenham sido sentidos no mundo inteiro, é perceptível que os países mais pobres e os denominados em desenvolvimento são os mais atingidos pelos efeitos da crise em razão de “fragilidades estruturais presentes em sua oferta de bens públicos e estrutura produtiva, como também por limitações de ordem fiscal e financeira” (FLEXOR et al., 2021, p. 907).

No gráfico 1, a seguir, podemos observar que a miséria, no Brasil, estava em processo decrescente até o ano de 2014 e começa a ascender a partir do ano de 2015, período marcado pela crise política e institucional que culminou no *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff e na sucessão de governos considerados de direita, cuja perspectiva se volta ainda mais para uma política econômica orientada para atender os interesses do capital e menos do social. Fato que explica, em parte, a potencialização do processo de precarização das políticas públicas.

⁴ A utilização do termo contrarreforma baseia-se na autora Behring (2003), que sugere o uso do prefixo “contra” quando se pretende evidenciar que as alterações ocorridas possuem perspectiva de desmonte de direitos, fundamentado pela lógica do Estado Mínimo.

⁵ Instituída pela Lei 13.467/2017 altera regras relativas à remuneração, plano de carreira e jornada de trabalho, entre outras. A retórica para aprovação da lei foi de flexibilização do mercado de trabalho e simplificação das relações entre trabalhadores e empregadores.

⁶ A última reforma da previdência no Brasil foi promulgada através da Proposta de emenda Constitucional 6/2019 e, entre outras mudanças, altera idade e tempo para aposentadoria e alíquotas de contribuição.

⁷ Esta pandemia foi marcada pela necessidade de um longo período de isolamento social, dada a alta transmissibilidade do vírus, o que impediu que indivíduos mantivessem suas atividades de trabalho e ganho de renda habituais.

Evolução da Miséria no Brasil
Proporção na extrema pobreza em %
(renda familiar per capita até R\$261 a preço de 2021)

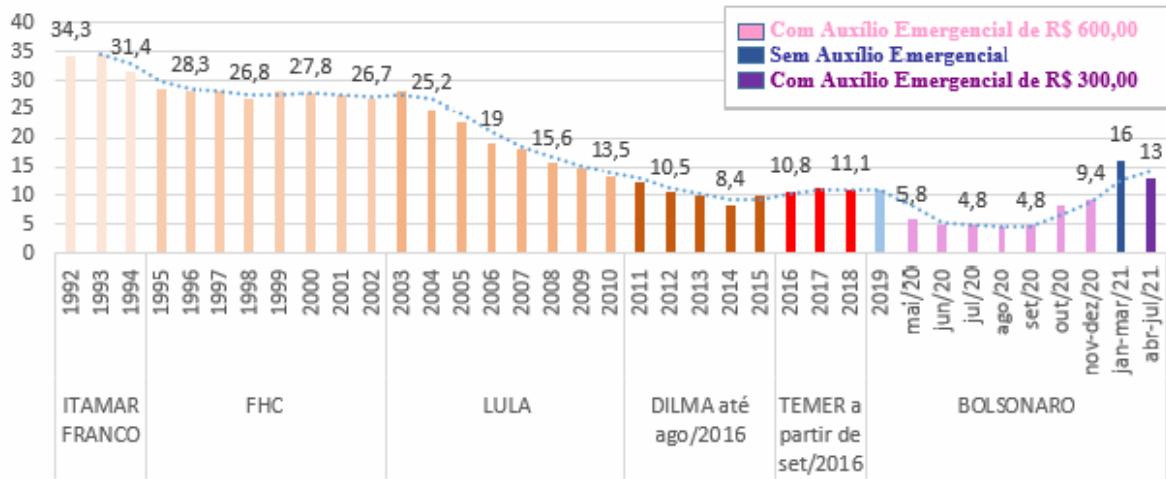


Gráfico 1 - A evolução da miséria no Brasil

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados extraídos de FGV Social a partir dos microdados harmonizados da PnadC e da Pnad Covid/IBGE.

Cabe destacar que o gráfico 1 também demonstra uma redução do número de pessoas em situação de extrema pobreza no Brasil, no período entre maio e dezembro de 2020, o que possui relação com o programa de transferência de renda Auxílio Emergencial⁸ criado em função da pandemia pela Covid-19. Ou seja, não foi o emprego que garantiu acesso à renda, mas o referido programa social, que só ocorreu mediante a pressão popular, da mídia televisiva e de parte do Congresso Nacional em duas fases: primeiro exigindo a existência do auxílio e segundo pressionando para que o valor do auxílio proposto pelo executivo federal subisse de 200 para 600 reais. (Confirme esses valores e partidos que apoiaram)

Em relação a outros indicadores de agravamento das expressões da questão social nos últimos anos, no ano de 2018, o Brasil voltou a ser inserido no mapa da fome e, no ano de 2020, o país registrou a marca de 50% dos brasileiros vivendo em situação de insegurança alimentar (Folha de São Paulo, 2022).

A política de assistência social, por sua vez, compõe o tripé da Seguridade Social e é prevista como política pública não contributiva, direito de quem dela necessitar. Ela possui como um de seus objetivos a supressão dos mínimos sociais e, nesse sentido, é diretamente impactada pelo agravamento das expressões sociais. De acordo com os dados oficiais, disponibilizados pelo Ministério da Cidadania, entre os anos de 2016 e 2020, o número de famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) no Brasil aumentou em 2.729.587.

O principal paradoxo em relação às políticas sociais é intrínseco à própria dinâmica do modo de produção capitalista, no sentido de que as políticas sociais, segundo Behring (2009, p.1), são “uma mediação entre economia e política, resultado de contradições estruturais engendradas pela luta de classes e delimitadas pelos processos de valorização do capital (...), o que se desdobra nos contrastes que envolvem a garantia de direitos legais, inclusive os mínimos sociais previstos na política de assistência social.

⁸ Estabelecido pela Lei 13.982 de 2020 como forma amparo social a trabalhadores informais, autônomos e microempreendedores em situação de vulnerabilidade, em função da impossibilidade de realizar atividade de trabalho e, portanto, de conseguir a renda habitual.

Em síntese, o cenário do período investigado foi de aumento da demanda por auxílio a programas e serviços previstos na assistência social, enquanto, concomitantemente, ocorria o desfinanciamento da política de assistência social, com redução ascendente na previsão orçamentária desta política. Isto impõe desafios aos arranjos institucionais que se propõem a realizar controle social, como é o caso do CMAS/Itaguaí-RJ.

Os dados apresentados nos gráficos 2 e 3, abaixo, demonstram o aumento do número de famílias inseridas no CadÚnico no município de Itaguaí no período de 2016 a 2020. Isso indica um processo ascendente de demanda de acesso a programas e serviços de assistência social no recorte temporal.

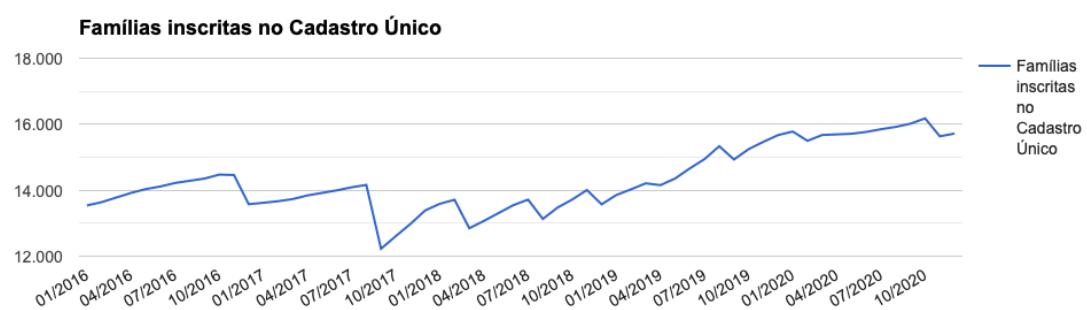


Gráfico 2 - Evolução histórica do número de famílias inscritas no CadÚnico no município de Itaguaí/RJ no período de 2016 a 2020.

Fonte: Ministério da Cidadania, 2022.

Os dados apresentados nos gráficos 1 e 2 demonstram o aumento do número de famílias inseridas no CadÚnico no município de Itaguaí, no período de 2016 a 2020. Isso indica um processo ascendente de demanda de acesso a programas e serviços de assistência social no recorte temporal



Gráfico 3 - Evolução histórica do número de famílias inscritas no CadÚnico em situação de extrema pobreza no município de Itaguaí/RJ no período de 2016 à 2020.

Fonte: Ministério da Cidadania, 2022.

A tabela 1 corrobora as informações dos gráficos mencionados acima e evidencia o aumento do número de famílias em situação de extrema pobreza na cidade de Itaguaí. O percentual de famílias em situação de extrema pobreza saltou de 40% para 59% no período de seis anos.

Tabela 1 - Evolução histórica do número de famílias inscritas no CadÚnico e famílias inscritas no CadÚnico em situação de extrema pobreza no município de Itaguaí/RJ no período de 2016 a 2022.

FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO E FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA			
Referência	Famílias inscritas no CadÚnico	Famílias inscritas no CadÚnico em situação de extrema pobreza	
Mês e Ano	Quantidade	Quantidade	Percentual
dez/16	13.576	5.530	40,73%
dez/17	13.387	6.100	45,57%
dez/18	13.572	6.974	51,39%
dez/19	15.672	7.878	50,27%
dez/20	15.719	7.909	50,31%
dez/21	18.809	9.565	50,85%
ago/22	23.380	13.881	59,37%

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados públicos consultados no site do Ministério de Desenvolvimento Social.

No contexto analisado, pode ser observado que parte da população itaguaiense foi fortemente afetada por um conjunto de fatores e que estes indivíduos e famílias tiveram que recorrer aos benefícios sociais para garantir meios de subsistência.

Por outro lado, a Pesquisa sobre orçamento e gestão financeira do SUAS, nos Estados e Distrito Federal, realizada pela Câmara Técnica do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social (FONSEAS), de 2021, aponta o processo de desfinanciamento da Política de Assistência Social no cenário nacional, conforme gráfico de evolução do cofinanciamento Federal:

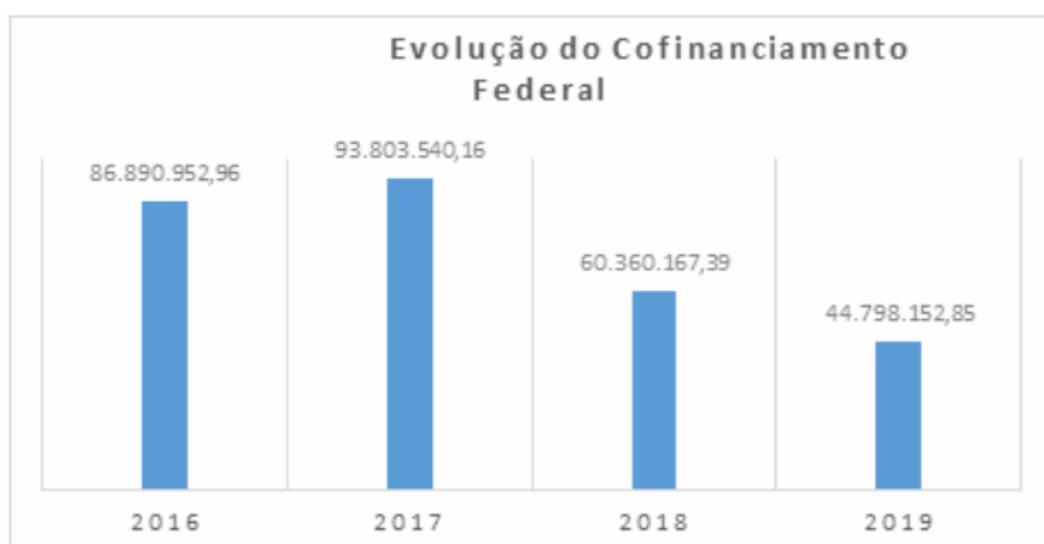


Gráfico 4 - Evolução do Cofinanciamento Federal entre 2016 e 2019

Fonte: Câmara Técnica do FONSEAS, 2021.

Em relação ao desfinanciamento, a referida pesquisa aponta:

O desfinanciamento, por sua vez, significa a retirada progressiva de recursos que seguiam uma série histórica de ampliação para manter a rede instalada. As análises comparadas dos orçamentos aprovados na Lei Orçamentária Anual – LOA, na esfera federal, relativos à destinação de recursos ordinários, visando ao cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios, revelam uma queda progressiva, tanto na sua elaboração quanto nas transferências intergovernamentais, o que compromete a provisão de seguranças socioassistenciais continuadas e contraria a previsão constitucional (Idem, 2021).

Como explicitado nesta pesquisa, o estudo do FONSEAS aponta os impactos e efeitos do desfinanciamento da política de assistência social desde a vigência da EC 95/16 na capacidade de resposta às necessidades sociais.

O ano de 2020 é retratado isoladamente na pesquisa, pois foi ano pandêmico, no qual ocorreu uma destinação de recursos extraordinários à política de assistência social. Entretanto, tal destinação não retrata o financiamento público, regular e automático, sob a lógica das transferências intragovernamentais.

No aspecto do financiamento, temos um cenário controverso no município de Itaguaí. Enquanto se aponta para a precarização dos programas e serviços em função do desfinanciamento da assistência social, o município teve ínfima execução dos recursos recebidos do governo federal no período de 2016 a 2017, o que provoca questionamentos dos motivos da não execução e de como o conselho tem acompanhado e se posicionado sobre essa questão. Os recursos de cofinanciamento federal destinados à política municipal, entre os anos de 2016 e 2021, não foram executados na sua integralidade, conforme ilustra a tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Execução de recursos de cofinanciamento federal na Política de Assistência Social do Município de Itaguaí no período de 2016 a 2021

COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ					
A) Ano de referência	B) Saldo inicial (recursos em 31 de dezembro do ano anterior)	C) Recursos efetivamente transferidos no ano de referência [A]	D) Saldo final (recursos em 31 de dezembro do ano de referência [A])	E) Estimativa de recursos executados [B+C-D]	F) Percentual de execução em relação ao recurso disponível no ano [E÷(B+C)]
2016	2.251.315,60	983.372,90	1.731.736,32	1.502.952,18	46,5%
2017	1.731.736,32	1.057.128,78	2.571.527,07	217.338,03	7,8%
2018	2.571.527,07	676.277,04	2.178.122,28	1.069.681,83	32,9%
2019	2.178.122,28	760.756,95	2.141.163,32	797.715,91	27,1%
2020	2.141.163,32	2.443.707,09	3.959.182,02	625.688,39	13,6%
2021	3.959.182,02	1.347.798,35	3.709.589,31	1.597.391,06	30,1%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados públicos consultados no site do Ministério de Desenvolvimento Social, 2022.

Os dados aqui apresentados serão confrontados com a análise das Atas do CMAS/Itaguaí-RJ, que foram sistematizadas ano a ano, durante o período 2016-2020, conforme os quadros 6, 7, 8, 9 e 10.

Quadro 6 - Atas das reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ do ano de 2016

Atas janeiro a dezembro de 2016						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Conselheiros Gov.	Participantes Soc. Civil	Pauta	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
191	05/01	5	5	<p>1- Leitura de atas 188 e 189;</p> <p>2- Informes;</p> <p>3- Votação sobre confecção de ata pelo secretário executivo ou primeiro secretário;</p> <p>4- Ofício nº 2022/15 MDS sobre pendência de prestação de contas exercício 2013;</p> <p>5- Outros assuntos.</p>	<p>1- Visita junto com Conselho do Idoso ao abrigo irregular no bairro Brisamar;</p> <p>2- Análise de solicitação de registro do Instituto Cidadão Feliz pela comissão de fiscalização;</p> <p>3- Reiteração de ofício à SMAS sobre adequação de pendências apontadas no relatório de fiscalização do TCE e tratativa com o gestor pessoalmente referente a prestação de contas da APAE</p>	<p>1- Nova tentativa de contato com TCE para solicitação de reunião/curso sobre fluxo de prestação de contas</p>
192	26/01	4	3	Benefícios Eventuais	<p>1- Definir responsabilidade de cada secretaria (saúde e assistência) em relação ao kit enxoval</p>	
193	02/02	5	5	<p>1- Leitura das atas 191 e 192;</p> <p>2- Informes: 1) questionário referente ao processo de inscrição de entidades e organizações de assistência social e inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; 2) Relatório de visita CRAS Brisamar; 3) RMA dos CRAS; 4) Ofícios CMAS 001, 002, 003, 006, 007, 008 e 009/2016; Ofício SMAS/0132/16;</p> <p>3- Programa Médico do Futuro;</p> <p>4- Relatório da de prestação de contas dos recursos repassados fundo a fundo – SUAS (2005-</p>	<p>1- Alteração das regras de inscrição das entidades no CMAS, dada alteração imposta pela resolução de 14 de maio do CNAS;</p> <p>1- Envio de ofício solicitando planos de ações das entidades não governamentais;</p> <p>2- Envio das deliberações da X conferência municipal de assistência social para os membros da comissão de visita e fiscalização e disponibilização em meio físico;</p> <p>3- Encaminhamento de denúncia de irregularidades no funcionamento</p>	<p>1- Instituição de grupo de trabalho para elaboração de proposta de minuta de Lei que cria critérios para ocupação de cargos da comissão SMAS.</p> <p>1- Ampliação de solicitação de custeio de passagem para os representantes de trabalhadores participarem das reuniões do CMAS;</p> <p>2- Análise pela comissão de visita e fiscalização da resposta da SMAS em relação às irregularidades da prestação de contas de 2013.</p>

Atas janeiro a dezembro de 2016						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil	Participantes	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
194	01/03	7	4	7	CSEAS para SMAS e fiscalização da comissão de visita e fiscalização;	
					1- Envio de ofício à SMAS sobre denúncia dos usuários do CSEAS indicando as irregularidades listadas e solicitando providências adotadas a curto, médio e longo prazo;	1- Acesso ao manual físico financeiro aos membros da comissão, para fins de análise de prestação de contas de 2015 (demonstrativo físico financeiro 2015).
					2- Aprovação do relatório sobre assédio sofrido por membros do conselho pelo representante do IBCF que aprovação de seu registro no CMAS.	
					1- Criação de GT para elaboração de minuta de lei do SUAS	
					2- Reivindicação de usuários do Centro Pop;	
					3- Relatório do GT sobre minuta	

Atas janeiro a dezembro de 2016						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil		Recurso Financeiro	Recursos Humanos
195	05/04	4	4	de Lei dos cargos da SMAS; 5- Criação de GT sobre alteração da Lei Orgânica Municipal e criação da lei municipal do SUAS; 6- Relatório de Comissão de fiscalização e visita; 7- Manual de preenchimento do demonstrativo físico-financeiro do cofinanciamento do Estado; 8- IBCF ofício 04/16 de 19/02/16; 9- Relato da situação do Instituto Cidadão Feliz; 10- Programa Médico do Futuro; 12- Revisão das comissões; 13- Sugestão de alteração data de capacitação; 14- Censo SUAS 2015.	1- Visita pela comissão de visita e fiscalização ao abrigo infantil, devido à denúncia; 2- Debate sobre LDO e LOA, envio de ofício a SMAS com ata 03/16; 3) Ofício IBCF n 7 e 8/16; 4) Ofício APAE n 22/16; 5) Ofício CMDCA n 095/16; 6) Ofícios SMAS 0339, 0375 e 0403/16; 7) ofícios CMAS n 018, 019, 020, 021, 022/16;	1- Ofício para SMAS cobrando concurso público, a partir da proposta encaminhada pela gestão de tabela de vagas; 2- Instituição do dia 07 de julho como dia do trabalhador do SUAS e última semana de julho como comemorativa do dia do trabalhador do SUAS por meio de resolução;
				1- Leitura da ata 194; 2- Informes: 1) Resolução CNAS 1 de 03 de março de 2016 – deliberações da conferência nacional; 2) ofício Lar Santa Lucia 03/16; 3) Ofício IBCF n 7 e 8/16; 4) Ofício APAE n 22/16; 5) Ofício CMDCA n 095/16; 6) Ofícios SMAS 0339, 0375 e 0403/16; 7) ofícios CMAS n 018, 019, 020, 021, 022/16;	1- Nova visita ao CSEAS para verificar o acompanhamento do plano de ação; 2- Encaminhamento da proposta de LOA 2106 e prestação de contas para comissão do Fundo analisar;	
				3- Regulamentação da Resolução n 15 do CNAS sobre novas regras para inscrição de entidades para comissão de regimento interno; 4- Transporte para os SCFV da PSB;	1- Encaminhamento de resolução 15 do CNAS sobre novas regras para inscrição de entidades para comissão de regimento interno;	
				5- Programa médico do futuro em Itaguaí; 6- NOB SUAS 2012 – auxílio passagem;	2- Apresentação da natureza institucional e os objetivos do serviço do IBCF. 3- Encaminhamento de resolução 15 do CNAS sobre novas regras para inscrição de entidades para comissão de regimento interno;	

Atas janeiro a dezembro de 2016						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil		Recurso Financeiro	Recursos Humanos
196	09/04	3	4	7- Lei Orçamentária 2016; 8- Prestação de contas do governo do Estado; 9- Benefícios Eventuais; 10- Definição de data para comemoração do dia do trabalhador do SUAS; 11- Deliberação sobre concurso público para SMAS; 12- Regulamentação do SUAS municipal e Capítulo da Lei Orgânica Municipal; 13- Leitura do relatório de visitas.		
197	03/05	6	5	1- Prestação de contas do governo do Estado e Plano de Ação 2016 para cofinanciamento do governo do Estado.	1- Aprovação da prestação de contas do Estado (não tem registro de questionamentos); 2- Aprovação do Plano de Ação 2016 com ressalva de itens não preenchidos	
				1- Leitura das atas 195 e 196; 2- Informes: 1) Ofícios SMAS/GAB/0491/16, 0537/16, 0616/16, 0619/16, 0620/16; 2) Ofício PJJ nº 589/2016; 3) Ofício CMDCA 133/2016; 4) CI CMAS 004/2016; 5) Ofícios CMAS 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032 e 033/2016; 3- Intervenção da APAE; 4- Apresentação da natureza e objetivos do IBCF; 5- Marco regulatório das organizações da sociedade civil – Lei 13.204/15; 6- Auxílio transporte para na própria legislação do SUAS;	1- Encaminhamento de ofício do CRAS Brismar para comissão de visita e fiscalização; 2- Proposição de diálogo com a gestão e ofício sobre necessidade urgente de atualização artigo da Lei Orgânica Municipal que trata da Assistência Social e elaborar a minuta de Lei Municipal do SUAS em Ilhabela adequando a legislação municipal à legislação do SUAS, conforme exigência do Pacto de Aprimoramento 2014-2017 e regulamentar benefícios eventuais na própria legislação do SUAS;	

Atas janeiro a dezembro de 2016						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Conselheiros Gov.	Soc. Civil	Participantes	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
198	07/06	7	5	0	<p>1- Leitura das atas 195 e 197;</p> <p>2- Informes: 1) Lei 13.019 Nova relação de parceria com as OSC; 2) Ofício PJJ nº 614/2016; 3) Ofício SMAS/CLCE/037/2016, CI planejado pela comissão de divulgação do CMAS;</p> <p>4- Votação presidente CMAS;</p> <p>4- Prestação de contas dos ordenadores de despesa 2015;</p> <p>5- Ofício CMI 083/16 e Relatório de Comissão de Fiscalização;</p> <p>6- Recomposição das comissões;</p> <p>7- Benefícios eventuais – relatório de reunião com a gestão;</p>	<p>1- A comissão do fundo se reuniu com o contador da SMAS, mas considerou as explicações insuficientes para problematizar e aprovar a prestação de contas de 2015, aprovando a publicação de resolução com o termo tomada de ciência da prestação apresentada;</p> <p>2- Solicitação de assessoria contábil para instâncias de controle social;</p> <p>3- Estabelecimento de prestação de contas bimensal em relação ao ordenador de despesa;</p>

Atas janeiro a dezembro de 2016						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil	Pauta	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
199	21/06	4	4	8- Ofício 0537/16 condições de trabalho CRAS Brisamar; 9- Relatório GTEP sobre encontro nacional do CONGEMAS; 10- Manifesto em defesa da assistência social 11- Movimento chamado pelo CONGEMAS de mobilização em defesa do SUAS.	4- Manifesto em defesa do SUAS, com sugestão de agenda.	1- Plenária deliberou por resolução de execução de avaliação de contas fundo de assistência social, diante da afirmação da funcionária do setor financeiro explica que a falta de recursos nas unidades se deve a burocracia dos processos de licitação e que desde este ano até o momento só chegou alimento nas unidades; 2- Aprovação de contas dos ordenadores de despesa com ressalva de que a prestação de contas está regular, mas os recursos estaduais e federais não foram executados e não foi possível constatar o detalhamento da execução do recurso municipal; 3- Aprovação do Plano de Ação 2016.
200	12/07	6	5	1	1- Leitura das atas 198 e 199; 2- Informes: 1) Ofício SMAS/1042/16; 2) CI CMAS 050, 051, Ofício CMAS 050, 051,	1- Diante das dúvidas não esclarecidas em relação a prestação de contas, solicita a construção dos instrumentos

Atas janeiro a dezembro de 2016								
Ata	Data	Presentes		Deliberações				
		Conselheiros	Participantes	Pauta	Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
				052, 053, 054, 056, 057, 058 de 2016; 3- Recomposição da mesa diretora; 4- Indicação de nova conselheira; 5- Prestação de contas 2015, plano de ação 2016 e preenchimento do sistema 2014 e 2015, senha SUAS WEB; 6- Criação de resolução com fluxo para prestação de contas; 7- Benefícios eventuais – relatório sobre reunião com a gestão; 8- Fórum de usuários para preencher vagas da sociedade civil no CMAS; 9- Possibilidade do artigo de medidas disciplinares no regimento interno; 10- II Plano Decenal de Assistência Social	resolução da SMAS até sua integração na Lei Municipal do SUAS, quando está for instituída; 2- Disponibilização do II plano decenal da assistência social elaborado pelo MDS e CNAS que orienta o trabalho da política pelos próximos 10 anos.	de gestão com participação do CMAS, com prejuizo a aprovação caso a solicitação não seja atendida; 2- Envio de ofício ao setor financeiro da SMAS e gestão do Fundo solicitando clareza dos termos orçamentários e financeiros, calendário de construção dos instrumentos orçamentários e financeiros e convocação do CMAS para construção conjunta;		
201	02/08	7	5	1	1- Leitura da ata 200; 2- Informes; 3- Retificação da comemoração ao trabalhador do SUAS;	3- Solicitação de esclarecimento junto ao CEAS e CNAS sobre pendências de 2014 e suspender o lançamento do SUAS WEB até posse dessas informações;		
202	06/09	5	4	0	1- Leitura das atas 200 e 201; 2- Informes: 1) Ofício SMAS/Gab/1088/15 – Detalhamento execução PSE/PSB;	1- GT junto a comissão de fundo para estudo do tema prestação de contas e análise da prestação de contas de 2014	1- Envio de ofício da prestação de contas para comissões de fundo e visita e fiscalização;	

Atas janeiro a dezembro de 2016							
Ata	Data	Presentes		Deliberações			
		Conselheiros Gov.	Soc. Civil	Pauta	Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos	Recurso Financeiro
				<p>2) Ofício SMAS/1150 e 1222/16 – execução do planejamento de 2016 nos equipamentos; 3) Ofício SMAS/1191/16 – convite II fórum do PBF; 4) Calendário Censo SUAS; 5) Convite desfile cívico; 6) Ofício do CMI/190/16 – convite para o VI Fórum Anual do CMI; 7) Ofício CMI/190/16 que solicita cópia do CMAS; 8) Ofícios CMAS/16: 059 – Prestação de contas; 060 – Deliberações da VIII, IX e X das conferências municipais; 061 – reiteração da solicitação de crachás; 062 – solicitação de informações a secretaria de ordem pública; 063 – Plano de ação de 2016; 064 – solicitação da agenda da comissão de ação social da Câmara Municipal de Itaguaí; 065 – solicitação de calendário a SMAS de elaboração de documentos de gestão municipal; 066 – convite aos vereadores para reunião ordinária CMAS; 068 – Sugestões a SMAS; 069 – solicitação de informação de informação de deliberação da IX conferência; 070 – criação de página na web; 071 – Deliberação da X conferência; 072 – autorização para confecção de arte pelo marketing da SME.</p> <p>3- Renúncia da conselheira Sonia Silva ao cargo de 1 secretaria – eleição para preenchimento do</p>	<p>2- Diante do relatório do GT que sinaliza a constatação de uso indevido de recurso do IGD/SUAS que era previsto para capacitação, mas foi utilizado para compra de material de limpeza, deliberou-se pela reprovação da prestação de contas de 2014.</p>		

Atas janeiro a dezembro de 2016						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil		Recurso Financeiro	Recursos Humanos
203	04/10	4	4	0	<p>4- Ofício MDS/9638 – Solicitação regularização da prestação de contas do FMAS de 2014;</p> <p>5- Pendência do tribunal de contas do estado/fiscalização 041/2013;</p> <p>6- Fórum da sociedade civil de usuários;</p> <p>7- Assuntos administrativos relativos aos conselhos de direitos e de políticas que são administrados pela SMAS – com recurso financeiro do FMAS;</p> <p>8- Reformulação da Lei de criação da CMAS no que tange a composição da sociedade civil.</p> <p>9- Reformulação da Lei de criação do CMAS para alteração da composição da sociedade civil, incluindo representação de trabalhadores do SUAS.</p> <p>1- Leitura da ata 202;</p> <p>2- Informes: Ata 193 – (retirada do item “outros assuntos” da pauta); Benefícios eventuais – publicação em jornal oficial; Prazo: Censo SUAS 2016; E-mail CNAS - “prazos do calendário organizatório da assistência social”; Ofício SMAS/1339/16 – “relatório do usuário Carlos Roberto Barbosa”;</p> <p>2- Aprovação do Plano de Ação 2016, dado o preenchimento dos itens em branco que ocasional ressalva na aprovação anterior;</p> <p>3- Ofício SMAS/1349/16 – “solicitação de informação sobre</p>	<p>1- Ressalva de que o CMAS tem muitas dúvidas quanto a agenda anual de planejamento dos documentos de gestão financeira;</p> <p>2- Deliberação de GT para análise de prestação de contas ordenador de despesas 2015;</p> <p>3- Ofício cobrando o cumprimento de Plano de adequação às exigências da auditoria do TCE realizada em 2013;</p>

Atas janeiro a dezembro de 2016						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil			
				<p>centros de recuperação mencionados”;</p> <p>CMU/229/16/ - resposta ao ofício CMAS nº078/16; Ofício CMAS nº072/2016 – “solicitação de confecção de arte do CMAS para o marketing da educação”; Oficio CMAS nº073/2016 – “reiterando oficio CMAS nº60/16 a SMAS”;</p> <p>Oficio CMAS nº074/2016 – “reiterando oficio CMAS nº64/16 a Comissão de Ação Social da Câmara Municipal”; Oficio CMAS nº076/2016 – “prestação de contas do FMAS de 2014”; Ofício CMAS nº077/2016 – “publicação da resolução 007/16/CMAS”; Oficio CMAS nº078/2016 – “solicitação de parecer sobre denúncia”;</p> <p>3- Fórum da Sociedade civil - usuários;</p> <p>4- oficio SMAS/1377/16 – Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – SUAS 2016;</p> <p>5- Ordenador Despesa SMAS 2015;</p> <p>6- Pendências do Tribunal de Contas do Estado / fiscalização 04/2013;</p> <p>7- Assuntos administrativos relativos aos conselhos de direitos e de política que são administrados pela SMAS – com recursos financeiros do FMAS;</p> <p>8- Reformulação da Lei de criação do CMAS no que tange a</p>	<p>Recurso Financeiro</p>	<p>Recursos Humanos</p>

Atas janeiro a dezembro de 2016						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil		Recurso Financeiro	Recursos Humanos
204	17/11	6	3	composição dos conselheiros da sociedade civil - proposta: que sejam 2 representantes dos trabalhadores do suas e 01 representante de usuários, com devidos suplentes; 9- Renúncia ao cargo de 1 ^a secretária e licença das conselheiras Sonia Silva e Juliana Amorim e da Secretaria Executiva Danielle do Vale; 10- Mudança da nomenclatura do conselho de CMAS para CMASI.	1- Leitura da Ata 203; 2-Informes: Ofício 01/2016 (Comissão de Assistência e ação social da Câmara de Itaguai); Ofício SMAS 1433/2016 do MP sobre estrutura e funcionamento do CREAS, (Resposta ao ofício SMAS 1475/2016 (Dados Territoriais/CRAS); Ofício SMAS 1493/2016 (Devolução de CMAS em relação ao recurso); Ofício CMAS 079/16, 080/16, 081/16, 082/16, 083/16, 084/16, 085/16, 086/16, 087/16, 088/16, 089/16, 090/16, 091/16, 092/16, 093/16, 094/16. 3- Aprovação do Ordenador despesa 2015; 4- Preenchimento do Censo SUAS 2016; 5- Ofício PJII nº 1188/2016 – Referência: IC 06/2016 - recomendação de providências a serem realizadas no CREAS; 6- Alteração da Resolução nº	1- Análise da prestação de contas não foi realizada, pois o documento não foi encaminhado ao CMAS, assim como vários outros documentos que estão sem resposta; deliberado que os próximos serão encaminhados com cópia para o MP e agendada nova reunião para apreciação;

Atas janeiro a dezembro de 2016						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Soc. Civil		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Participantes			Recurso Financeiro	Recursos Humanos
205	06/12	2	3	0	18/2011 sobre as inscrições de entidades; 7-Prestação de Contas 2016; 8- Pendências da auditoria do TCE; 9- Adoção dos critérios Nacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (Ponto de pauta solicitado pela Sra. Vânia Cristina – Assessora Especial de Projetos, da Secretaria de Planejamento Orçamento Gestão); 10- Entrega dos crachás; 11 – Conferência Municipal de Assistência Social; 12 – Reunião CIB e FETSUAS; 13- Contextualização do cenário atual referente a Política de Assistência Social.	
					1- Leitura da Ata 204; 2- Informes: E-mail CNAS – aprova instituição do Programa Primeira Infância no SUAS; Ofício CMAS: 095/16 – Resposta ao ofício PJU nº1188/2016; Ofício CMAS: 096/16 – PMCMV; Ofício CMAS: 097/16 – PMCMV; Ofício CMAS: 098/16 – Solicitação do Plano municipal de Assistência Social 2014-2017; Ofício CMAS: 099/16 – Solicitação das providências no que tange a vitória do MP ao CREAS; Ofício CMAS: 100/16 – Comunicado a SMAS; Ofício CMAS: 101/16 – Auxílio passagem; Ofício CMAS: 102/16 –	Reunião encerrada por falta de quorum

Atas janeiro a dezembro de 2016						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil	Participantes	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
206	20/12	4	3	2	1- Profissional de contabilidade; Ofício CMAS: 103/16 – Prestação de Contas IGDSUAS; 3- Calendário das reuniões ordinárias de 2017; 4- Censo SUAS 2016; 5- Avaliação da nova resolução sobre inscrições de organizações não governamentais no CMAS; 6- CI SMAS/GSPEMC/352/2016 – Relatório de Gestão da gerência da Proteção Social Especial junho/2015 à março/2016; 7- Formação de comissão para realização de conferência 2017; 8- Ordenadores de despesas 2015.	1- Deliberado que a presidente do CMAS faça contato com o CEAS para informações sobre o tema prestação de contas;
					2- Diálogo com funcionários do setor financeiro, solicitando linguagem mais acessível na prestação de contas e detalhamento do uso do recurso, pois os conselheiros não conseguem visualizar a execução e também solicitam informações sobre o orçamento do próximo ano que já foi encaminhado para o legislativo.	

Atas janeiro a dezembro de 2016								
Ata	Data	Presentes		Deliberações				
		Conselheiros	Participantes	Pauta	Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
				Calendário das reuniões ordinárias de 2017; 4- Censo SUAS 2016; 5- Avaliação da nova resolução sobre inscrições de organizações não governamentais no CMAS; 6- CISMAS/GSPEMC/352/2016 – Relatório de Gestão da gerência da Proteção Social Especial junho/2015 a março/2016; 7- Formação de comissão para realização de conferência 2017; 8- Ordenadores de despesas 2015.		3- Envio de perguntas a serem respondidas pelo setor financeiro como requisito para aprovação das contas do ordenador de despesas: o que foi autorizado/orcado? o que foi executado na finalidade orçada? o que foi suplementado? e por quê? descrição dos gastos por categoria? 4- Informe de greve em forma de protesto ao não recebimento de auxílio passagem de conselheiro da sociedade civil.		

A partir de análise do conteúdo das atas do ano de 2016, com destaque para os indicadores selecionados para responder os objetivos do estudo, constata-se que ocorreram 15 reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ, com maior participação dos membros governamentais em relação aos membros da sociedade civil no somatório geral das reuniões, conforme gráfico 5. No que se refere à participação da população em geral, esta praticamente não ocorreu. A participação de não membros do conselho ficou restrita a trabalhadores implicados na pauta e cidadãos com interesses em pautas específicas.

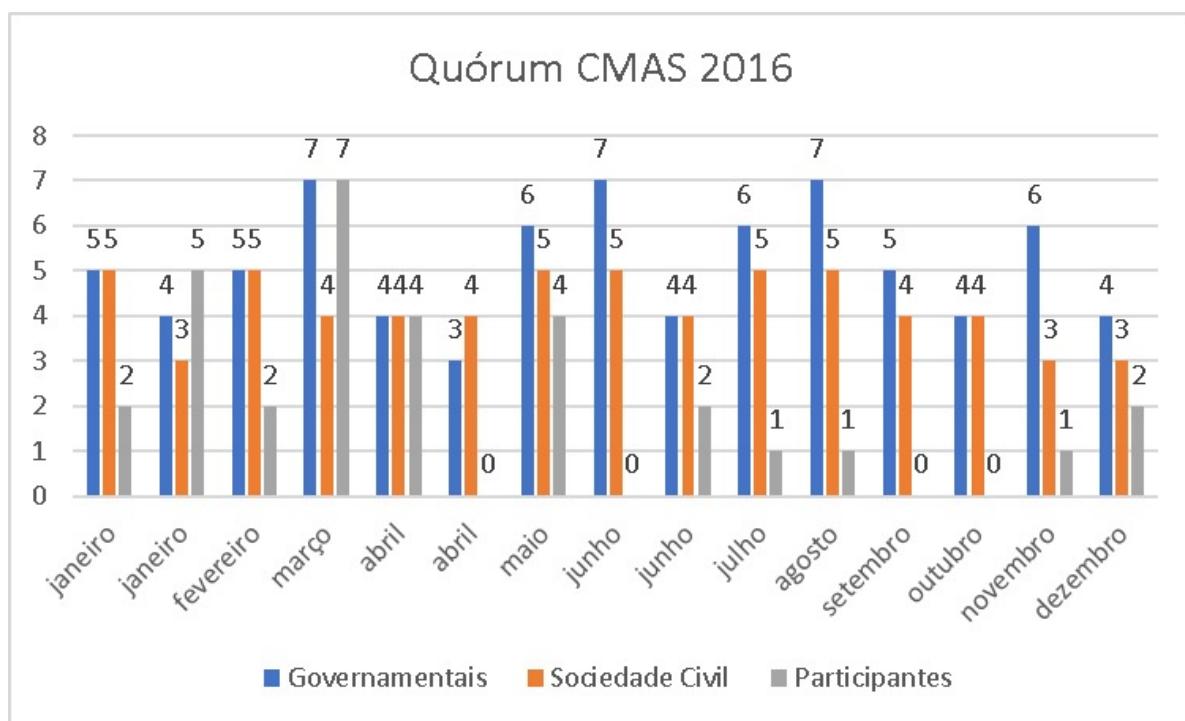


Gráfico 5 - Quórum nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ no ano de 2016

Fonte: Elaborada pela autora, com base nas atas do CMAS/Itaguaí-RJ

Em relação à formulação e à fiscalização da política de assistência social local, o CMAS/Itaguaí-RJ discutiu, deliberou e sugeriu à gestão a regulamentação da Lei Municipal de Assistência Social e dos Benefícios Eventuais, mas até o ano desse estudo não foram instituídos por Lei, conforme prevê o pacto de aprimoramento de 2011. O encaminhamento de ofício à gestão foi a única medida adotada pelo CMAS/Itaguaí-RJ como forma de cobrança. Nenhum outro órgão consultivo e/ou de fiscalização foi acionado como forma de tensionar a garantia dessa agenda.

O item “informes” é fixo na pauta do CMAS/Itaguaí-RJ. Nesse ponto, diversos assuntos e ofícios com temas essenciais à formulação e à fiscalização da política de assistência social local – denúncias, prestação de contas, entre outros – são burocratizados a partir da leitura sem o devido debate.

No que tange aos serviços, programas e projetos, as denúncias sobre condições precárias de funcionamento e/ou suspensão de serviços, a exemplo das apresentadas no ano, CRAS Brisamar, unidade de acolhimento para pessoas em situação de rua denominada CSEAS, Centro Pop e transporte dos SCFV, foram encaminhados para comissão de fiscalização e visita que, juntamente com a plenária, deliberaram por envio de ofício à gestão, sem demais desdobramentos em relação à resolutividade das questões apresentadas.

O tema sobre recurso financeiro da política de assistência social foi discutido intensamente especificamente nos períodos de aprovação das prestações de contas que têm obrigatoriedade para a manutenção do cofinanciamento estadual e federal. Houve diversos questionamentos sobre a clareza e a transparência da prestação de contas, assim como solicitação de maiores informações pelo contador e membro do setor financeiro da SMAS e de capacitação. Verifica-se que os conselheiros não se sentem seguros para aprovar ou reprovar as prestações de contas pela ausência de qualificação acerca do tema. O colegiado cobrou a construção participativa dos instrumentos de gestão financeira, como PPA, LOA e LDO. Mas não ficaram registrados nas atas os desdobramentos dessa demanda. O pleito de transporte para os conselheiros que, em certa medida, relaciona-se com o orçamento e o financiamento da política entrou na pauta diversas vezes e teve sua concessão deliberada pelo colegiado, com o devido encaminhamento para a gestão da SMAS, porém não foi viabilizado até julho de 2023.

Considerando o cenário socioeconômico brasileiro e a realidade do município de Itaguaí, com um terço da população inscrita do CadÚnico, sugere-se que a negação desse recurso fragiliza a participação dos membros não governamentais nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ. Esse fato se torna mais grave pelo fato da previsão no orçamento da política de assistência social de recurso específico para a manutenção e funcionamento do conselho, o IGD-SUAS.

Embora o déficit de recursos humanos seja um tema exaustivamente apresentado pelos trabalhadores da SMAS, o tema RH entrou na pauta três vezes no ano de 2016, com deliberação de cobrança de concurso público, conforme tabela de vagas apresentada pela própria gestão, instituição do Dia do Trabalhador do SUAS no município de Itaguaí e criação de GT para proposta de criação de critérios para ocupação de cargos técnicos, conforme prevê a NOB-RH/SUAS. Até o ano de 2023, o déficit de RH não foi suprido e, considerando a carga horária de 16 horas semanais dos profissionais concursados de nível superior, não se garante a equipe mínima prevista nas regulamentações do SUAS. Os critérios para ocupação dos cargos técnicos foram pactuados pelo FMTSUAS/Itaguaí-RJ com o gestor municipal à frente da pasta no ano de 2016, com cópia do documento encaminhado ao CMAS/Itaguaí-RJ. Esse aspecto passa pela profissionalização do SUAS, com a garantia de servidores efetivos na condução dos serviços, como forma de continuidade da política e fortalecimento do caráter público e de direito que marcou a política de assistência social a partir da CRFB de 1988.

É oportuno salientar que a pontuação dos critérios foi validada até o fim da gestão citada. As gestões posteriores mantêm, em certa medida, mas não garantem integralmente os critérios estabelecidos. E não houve questionamento ou movimento do CMAS/Itaguaí nesse sentido após o ano de 2016.

O CMAS/Itaguaí-RJ observou a necessidade de cobrança em relação ao cumprimento das deliberações das conferências municipais, cuja medida adotada foi o encaminhamento de ofício à SMAS.

Temos, então, que a principal medida do CMAS/Itaguaí-RJ é o envio de ofício solicitando esclarecimentos, resolutividade e retorno quanto às questões apresentadas e não respondidas, o que não necessariamente vem contribuindo para a efetividade em relação aos temas e às demandas apresentadas, o que pode estar relacionado à maior participação dos membros governamentais nas reuniões, baixa adesão da população em geral e baixa qualificação dos membros não governamentais.

Um ponto a ser salientado é que 2016 foi o ano do golpe parlamentar que levou a direita ao poder, com adoção de medidas que implicaram a retração das políticas sociais e o tema desmonte do SUAS apareceu uma única vez na pauta a partir de indicação do Conselho Nacional de Assistência Social de convocação de mobilização em defesa do SUAS. O fato da população itaguaiense ser significativamente demandatária da política de assistência social

não implicou maiores mobilizações e/ou posicionamento do CMAS/Itaguaí-RJ pela defesa da política de assistência social. Sugere-se que a baixa adesão da população ao CMAS/Itaguaí-RJ pode ser o fator que justifica esse fato.

Por fim, verifica-se que as discussões registradas em ata não contemplam todos os pontos da pauta. Discutem-se diversos assuntos, mas não se debruçam necessariamente sobre toda pauta e, portanto, não se delibera sobre elas. E que os pontos de pauta indicados pela sociedade civil – inclusão de item “outros assuntos” como fixo na pauta, inclusão da letra “I” na sigla do CMAS para caracterizar a origem do município do conselho, problematização de trabalhadores do SUAS como representante da sociedade civil no conselho, limite de tempo de duração das reuniões – não promove debate e deliberações sobre a política de assistência social local.

Quadro 7 - Atas das reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ do ano de 2017

Atas janeiro a dezembro de 2017								
Ata	Data	Presentes		Pauta	Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Deliberações		
		Conselheiros	Participantes					
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil					
207	03/01	6	1	0	<p>1- Leitura da Ata 206</p> <p>2- Informe: 1) Resolução CNAS/CONANDA Conjunta nº 21 de 24/11/2016; Resolução CNAS 22 de 14/12/2016; CI PGM nº 604/2016; Ofício SMAS SMAS 1615, 1620, 1635, 1650, 1687, 1702/2016; CI CMAS CMAS 008.009/2016; Ofício CMAS 104/2016;</p> <p>3- Resolução CMAS sobre inscrição de organização não governamentais;</p> <p>4- Conferência de Assistência Social: Informes CNAS nº 01/2016 e formação de comissões especiais;</p> <p>5- Processo 19.615/15 solicitação de alvará da Liga Internacional de Assistência aos Direitos Humanos.</p>	<p>1- Reunião ampliada para fins das Pré-Conferências de Assistência Social;</p> <p>2- Agenda de grupo de trabalho sobre a Conferência.</p>	<p>1- Tema inscrição de entidades ficará para próxima reunião;</p> <p>2- Iniciar discussões nas unidades nos grupos de participação cidadã sobre os temas e assuntos da conferência.</p>	
208	07/02	6	5	0	<p>1- Leitura da ata 207;</p> <p>2- Informes SNAS: Calendário de reuniões do CNAS/2017; Portaria conjunta 2, 12/12/2016 (Convocação da XI Conferência de AS – Cronograma para realização da Conferências; Resolução CNAS nº 23 – 15/12/2016 – Normas Gerais para realização das Conferências; Decreto 8.949 – 29/12/2016 – estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e funções de confiança – MDSA; Diretrizes Políticas e Metodológicas para atendimento de Crianças e</p>	<p> Não houve deliberações na reunião. Foi o início de Nova Gestão que sinaliza expectativa de fazer uma gestão conjunta com os trabalhadores e usuários, mas já desligamento de profissionais técnicos nomeados em cargos técnicos que reconhecem a competência, mas sinaliza que não agradaram ao MP e explicita as condições que encontrou o SUAS no município. Os presentes sinalizaram que a última gestão não foi regular, com 7 gestores diferentes entre 2013/2016, ausência de diálogo entre gestão e</p>	<p>Não houve deliberação. A nova gestora prometeu a utilização dos recursos em caixa para potencializar as PSB e PSE.</p>	

Atas janeiro a dezembro de 2017						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil	Pauta	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
				adolescentes em Situação de Rua na Assistência Social; Jornal Oficial nº 539 – estima receita e fixa despesa do município; CI Assessoria 01/2017 (MROSC); CI CMAS 01/2017; ofício CMAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09/2017; ofício 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711/2016. Encaminhamento de auxiliar adm para o CMAS;	equipes; Vigilância Social não funcionou pelo desmonte vivenciado na gestão – cancelamento do SIMPAS; Mas, que os trabalhadores lutaram pela elaboração da Lei municipal em construção desde 2015 e pela definição de critérios técnicos conforme CF e NOB-RHSUAS, como estratégia para descontinuar as violações e indicações políticas e movimentações de servidores sem critérios e de forma desrespeitosa; Ausência de transparência nas decisões da gestão, as equipes trabalham de forma autônoma sem nenhum respaldo e direcionamento, a Infraestrutura precária.	
209	23/02	4	2	0	1- Apresentação do Programa Primeira Infância – Criança Feliz – aprovação do termo de aceite; Pauta:	1- Reprovação de aceite do Programa Criança Feliz.
210	07/03	3	1	1	1- Leitura da Ata 208 e 209; 2- Informes:1) E-mail: Lar Santa Lucia, Boletim InfoSUAS, CNAS que realiza a primeira reunião de 2017, Atualização permanente dos dados dos Conselheiros do CADSUAS, 2) Documento FMTSUAS, 3) Nota Técnica MDS nº 02/2017, 4) CI SMAS CPOP 21/2016 e 13/2017, SMAS GAB 19, 20, 22/2017, 4) ofícios SindsPrev/RJ 05/2017, APAE 20/2017, SMAS GAB 06/2017,	Reunião encerrada por falta de quórum.

Atas janeiro a dezembro de 2017							
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações		
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos	
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil		Recurso Financeiro	Recurso Humanos	
				5) CI CMAS02 e 03/2017, Ofício CMAS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16/2017 3- Renúncia do Cargo de Presidente e desligamento do CMAS (Priscila Ribeiro); 4- Conferência Municipal de AS; 5- Relatório sobre o quadro de funcionários do CPOP; 6- Achados, demandas prioritárias e metas da SMAS.			
211	21/03	2	3	0	1- Leitura da Ata 208, 209 e 210 2- Informes:1) E-mail: Lar Santa Lucia, Boletim InfoSUAS, CNAS que realiza a primeira reunião de 2017, Atualização permanente dos dados dos Conselheiros do CADSUAS, 2) Documento FMTSUAS, 3) Nota Técnica MDS nº 02/2017, 4) CI SMAS CPOP 21/2016 e 13/2017, SMAS GAB 19, 20, 22/2017, 4) ofícios SindsPrev/RJ 05/2017, APAE 20/2017, SMAS GAB 06/2017, 5) CI CMAS02 e 03/2017, Ofício CMAS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16/2017; 3- Renúncia do Cargo de Presidente e desligamento do CMAS (Priscila Ribeiro); 4- Conferência Municipal de AS; 5- Relatório sobre o quadro de funcionários do CPOP; 6- Achados, demandas prioritárias e metas da SMAS.	Reunião encerrada por falta de quórum	1- Inclusão do assunto
212	04/04	3	4	5	1- Leitura da Ata 208, 209, 210 e 1- Renúncia do cargo de presidente	1- Inclusão do ponto de	

Atas janeiro a dezembro de 2017						
Ata	Data	Presentes		Deliberações		Recursos Humanos
		Conselheiros	Participantes	Pauta	Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	
Ata	Data	Conselheiros Gov.	Participantes Soc. Civil	Pauta	Serviços, Programas e Projetos	Recurso Financeiro
211				211'; Informes:1) E-mail: Lar Santa Lucia, Boletim InfoSUAS, CNAS que realiza a primeira reunião de 2017, Atualização permanente dos dados dos Conselheiros do CADSUAS, 2) Documento FMTSUAS, 3) Nota Técnica MDS nº 02/2017, 4) CI SMAS CPOP 21/2016 e 13/2017, SMAS GAB 19, 20, 22/2017, 4) ofícios SindsPrev/RJ 05/2017, APAE 20/2017, SMAS GAB 068/2017, 5) CI CMAS02 e 03/2017, Ofício CMAS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16/2017;	e saída do conselho manifesto do BPC, que foi sugerido ser incluído na pauta da próxima reunião	pauta sobre a prestação de contas de 2014 está relacionada aos processos de 215 e 2016 que ficaram travados no sistema do Ministério sem conseguirem alimentar os dados relativos as prestações dos referidos anos.
212					OBS: A gestão de 2015 e 2016 optou por não executar os repasses do governo Federal e apenas executar o SUAS Municipal com recursos próprios.	
213	18/04	3	4	1	1- Prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual da execução-físico financeira; 2- Sugestão de troca da data da proxima reunião	1- Mudança de data da reunião próxima por motivo de baixa na mesa diretora do CMAS e na reunião de 09/05 às 14h nova indicação da mesa diretora.
214	09/05	4	4	1	1- Leitura das atas 208, 209, 212 e	1- Indicação da nova mesa diretora Obs: No teor da Ata

Atas janeiro a dezembro de 2017								
Ata	Data	Presentes		Deliberações				
		Conselheiros Gov.	Participa- ntes Soc. Civil	Pauta	Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
				213;	e votação com imediata participação na reunião por conta da falta de quórum	não se observa conteúdo relativo aos pontos da pauta.		
				2- Informes: Nota Técnica CNM 18/2017, termo de orientação CRESS (realização de visita domiciliar), Deliberação CEAS nº 04/2017 (define nº de delegados para a XI Conferência de AS), InfosUAS – papel da população nas políticas socioassistenciais, curso de Especialização PUC RIO, e-mail prazo de preenchimento Plano de ação 2017, e-mail Sonia Margarida, CI SMAS/CBRI 24/2017, CHAP 21/2017, Ofício SMAS Gab39 e 44/2017, SMAS/CCTR 06/2017, Ofício 03/2017 – Servos da Caridade, Ofício CMAS 20 e 22/2017;	2- Deliberado que todos os titulares e suplentes irão compor a comissão de organização da XI Conferência de AS e as demais comissões serão estruturadas na próxima reunião			
215	16/05	8	2	0	1- ACESSUAS TRABALHO foi aprovado em Itaguaí no ano de 2013 2- Retificação do IGD SUAS – 400 vagas / sendo necessário	1- Recurso ACESSUAS TRABALHO de R\$ 98.101,63 parado no fundo, não foi executado mediante a Lei	Obs: Com aceite do ACESSUAS TRABALHO, conforme Lei	

Atas janeiro a dezembro de 2017									
Ata	Data	Presentes		Deliberações					
		Conselheiros Gov.	Participa- mentos Soc. Civil	Pauta	Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos	Recurso Financeiro	Recursos Humanos	
				prestação de contas 2014.	O ACESSUAS repactuação. O TRABALHO deve constar no Plano de Ação Federal de 2017 e caso seja reprovado o recurso deve ser devolvido ao fundo Nacional de AS.	aprovação em 2013; 2- Cofinanciamento 2014 IGDSUAS (retificação do Sistema sobre a pendência)	12.435/2011 há possibilidade de contratação mediante processo temporário (precarização)		
216	06/06	5	2	0	1- Leitura das atas 214 e 215; 2- Informes: Reestruturação das comissões, Plano de ação federal 2017 e Plano de Ação Estadual 2017, Atas 210 e 211 – reunião sem quórum; 3- Resolução CMAS que dispõe sobre inscrição de organizações não governamentais para aprovação; 4- Conferência Municipal de AS; 5- Fórum Popular da Sociedade civil; 6- Senha SUASWEB	1- Realizado a recomposição das comissões dos CMAS 2- Agendamento de datas para reuniões de Pré conferência nas unidades da AS.			
217	12/06	6	2	0	1- Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal e Estadual de 2017	1- Planejamento das datas nacionais de enfrentamento das violências sofridas pelos diversos públicos da AS	Obs: Valores de saldos remanescentes, contidos em extratos bancários das contas correntes e aplicações financeiras de 31 de dezembro de 2016 estão em consonância com o valor		

Atas janeiro a dezembro de 2017						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil			Recurso Financeiro
						Recursos Humanos
218	04/07	6	3	0	<p>1- Leitura da Ata 216;</p> <p>2- Informes;</p> <p>3- Demonstrativo físico financeiro 2016;</p> <p>4- Plano de aplicação de recursos 2017 – PETI;</p> <p>5- Ficha de inscrição XI Conferência Estadual;</p> <p>6- Conferência Municipal de AS;</p> <p>7- Decreto de Convocação para XI Conferência Municipal de AS;</p> <p>8- Fórum FOPPAS;</p> <p>9- Inscrição do Abrigo Infanto na XI Conferência de AS;</p> <p>10- Senha SUASWEB-CMAS</p>	<p>1- FOPPAS – orientações sobre como acontecer a organização do fórum;</p> <p>2- Aceite do Programa PETI – plano de aplicação de recursos 2017;</p> <p>3- Avanços sobre a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social</p>
219	13/07	5	2	0	<p>1- Plano de Aplicação referente ao cofinanciamento das ações estratégicas do PETI;</p> <p>2- Avaliação, contribuição e aplicação do regimento interno da XI Conferência Municipal de AS.</p>	<p>Obs: Constatado de que existe um Plano de Aplicação que não passou nem pelo CMAS e nem pelo CMDCA e que há 198.472,52 acumulado em caixa sem ser executado.</p>
220	01/08	5	5	1	<p>1- Leitura das atas 218 e 219;</p> <p>2- Informes;</p> <p>3- Eleições para o novo Biênio;</p> <p>4- Avaliação da XI Conferência Municipal de Assistência Social;</p> <p>5- Reunião extraordinária para apresentação do PPA.</p>	<p>1- Criação e oficialização das Comissões Intersetoriais Condicionais do PBF</p>
221	07/08	5	4	0	<p>1- PPA;</p> <p>2- Termo de Aceite – Reabertura</p>	<p>1- Informe que o PPA ainda não foi concluído por orientações da</p>

Atas janeiro a dezembro de 2017						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil	Pauta	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
				da Adesão ao Programa Primeira Instância no Sistema Único de AS – SUAS; 3- Nota de esclarecimento sobre postagem no facebook; 4- Apreciação da Prestação de contas do exercício de 2015.	Secretaria de Planejamento, que reduziu o orçamento em 12%; 2- Termo de aceite ficou para a reunião extraordinária.	
222	15/08	5	4	0	1- Programa Criança Feliz; 2- Demonstrativo Físico Financeiro 2015; 3- APAE; 4- PPA 2018/2021.	1- Segunda reprovação do programa Criança Feliz.
223	22/08	4	3	0	1- Demonstrativo Físico Financeiro 2015; 2- Parecer da Comissão Permanente de Fiscalização sobre a APAE.	
224	05/09	8	3	3	1- Leitura das atas 221, 222 e 223; 2- Informes: Comunicados, Plano de trabalho APAE, Nota – XI CRAS CENTRO para os bairros,	Obs: Discussão sobre temas que não estão na pauta. Distância do

Atas janeiro a dezembro de 2017						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil	Pauta	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
225	14/09	3	1	0	Conferência de AS, Processos: 8691/2017, 3447/2017, 9043/2017, Processos: 5967/2017, 4670/2017; 3- Registro e atualização de registro das unidades governamentais; 4- Orientação de processo para concessão de alvará.	por exemplo. Não discute os pontos da pauta
226	26/09	5	2	0	1- Análise e Aprovação da Prestação de contas do Demonstrativo Serviços/Programa Governo Federal	Reunião encerrada por falta de quórum
227	03/10	3	3	0	1- Análise e Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Serviço/Programa do Governo Federal; 2- Instituição da Comissão de Instâncias de Participação e Controle Social do PBF – conforme resolução 15/2014; 3- Avaliação do Processo de transição da Composição do colegiado do CMAS; 4- Escolha dos usuários da sociedade civil e entidades.	Obs: Nada é discutido no teor da ata quanto ao conteúdo da pauta.
					1- Leitura das Atas 224, 225 e 226; 2- Informes; 3- Publicação das Moções da XI Conferência Municipal AS; 4- Custeio da Participação dos Conselheiros na Conferência Estadual; 5- Censo SUAS; 6- Registro e atualização de registros das unidades não-	Ausência da secretaria executiva e da assessoria técnica – justificada que na reunião anterior não faltaram, mas estão em greve, cumprindo escala de greve e que no

Atas janeiro a dezembro de 2017						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil	Pauta	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
228	31/10	4	3	1	7- Eleição da Sociedade Civil governamentais	dia da reunião não estavam de plantão. Pois a carga horária na greve para servidores de 16 horas, é um plantão de 8 horas.
229	07/11	4	2	0	1- Demonstrativo físico-financeiro de 2016 2- Apresentação do modelo de edital do Fórum de Eleição da Sociedade Civil	Permanente representada pela Conselheira Francidella As moções da Conferência já foram assinadas 31/10 Deliberado a ampliação do prazo de 60 dias para a transição da nova composição
230	21/11	3	1		1- Leitura das atas 227 e 228 2- Informes 3- Demonstrativo IGDSUAS 2015 4- Conferência Estadual 5- Censo SUAS 2017	Obs: Sem a plena discussão do ponto 1 da pauta passa-se para a apresentação do modelo de edital relativo ao ponto 2 da pauta, sem grandes explicações no corpo da ata. 1- Avaliação dos conselheiros que estiveram presentes na Conferência estadual. 2- Cobrança a todos os participantes a prestação de contas dos gastos com a ida à Conferência Estadual.
231	05/12	6	5	0	1- Análise e Aprovação do Demonstrativo do IGD SUAS 2016 2- Informes 3- Eleição da Mesa diretora; 4- Calendário das Reuniões de 2018; 5- Recomposição das Comissões; 6- Comissão de Acompanhamento	1- A presidente do CMAS informa que o IGD SUAS tem três blocos – IGD SUAS, IGD PBF e IGD Serviços e Programas e que faltou apenas a apreciação do IGD SUAS pelo CMAS – que nesta reunião foi aprovado sem maiores detalhes no corpo da ata;

Atas janeiro a dezembro de 2017						
Ata	Data	Presentes			Deliberações	
		Conselheiros	Participantes	Pauta	Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
				do Plano Municipal de AS; 7- Demonstrativo IGD SUAS 2016; 8- Desvalorização dos Trabalhadores do SUAS – retirada de direitos.	2- Votada a mesa diretora do CMAS, com a Presidente representante dos trabalhadores do SUAS	

É oportuno sinalizar que o ano de 2017 foi marcado pela troca de gestão em função de eleições municipais e que houve dificuldade de quórum para instalação das reuniões.

Na análise do conteúdo das atas do CMAS/Itaguaí-RJ do ano de 2017, foi identificada a realização de 21 reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ, com maior participação dos membros governamentais em relação aos membros da sociedade civil no somatório geral das reuniões, conforme gráfico 6. No que se refere à participação da população em geral, esta praticamente não ocorreu. A participação de não membros do conselho ficou restrita a trabalhadores implicados na pauta e cidadãos com interesses em pautas específicas.

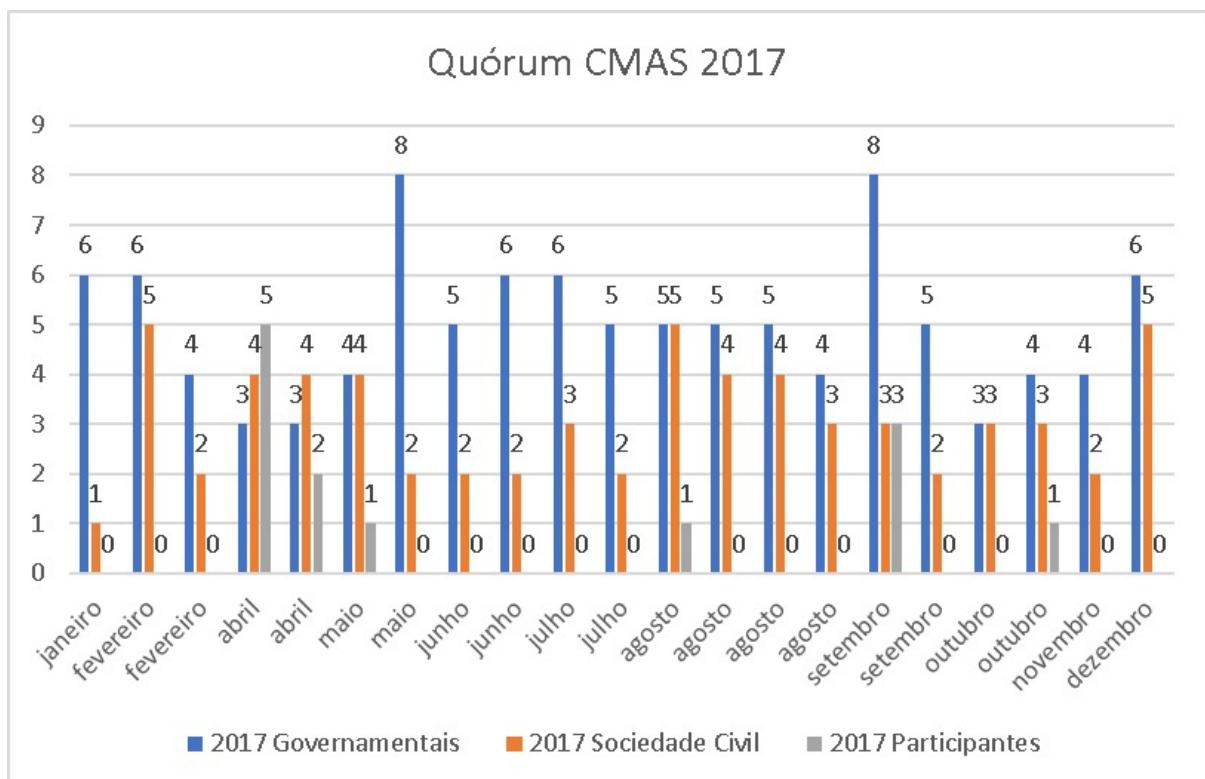


Gráfico 6 - Quórum nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ no ano de 2017

Fonte: Elaborado pela autora, com base nas atas do CMAS/Itaguaí-RJ

As discussões e deliberações em relação à formulação e fiscalização da política de assistência social retomam as discutidas no ano de 2016. O CMAS/Itaguaí-RJ pautou, discutiu e deliberou sobre a Conferência Municipal de Assistência Social as ingerências do MP sobre a política de assistência social e as dificuldades da gestão anterior em relação à regulamentação da Lei do SUAS, construção coletiva dos instrumentos de gestão e respaldo às equipes, transferências arbitrárias que interferem no funcionamento da política municipal e a precariedade estrutural da rede de serviços. A Lei do SUAS foi pautada novamente, mas não avançou. Os benefícios eventuais também estiveram na pauta, mas sem avanço no sentido da sua regulamentação de fato.

Em relação aos serviços, programas e projetos, o CMAS/Itaguaí reprovou o aceite ao programa Criança Feliz, sob a argumentação de que o programa tem viés de precarização da política de assistência social, pelo caráter moralista e assistencialista de seu desenho. Contudo, o aceite ao programa mencionado foi pautado novamente pela gestão e contou com uma segunda reprovação. O Programa ACESSUAS trabalho foi repactuado, pois, embora aprovado desde 2013, não foi implementado. Teve aceite o Programa de Erradicação do

Trabalho Infantil (PETI). Unidades de atendimento passaram a ocupar o mesmo espaço físico, contrariando as legislações, sob justificativa de morosidade no andamento de processos de aluguel.

No que tange a recurso financeiro, a nova gestão idealiza a utilização de recursos não executados e discute a opção da gestão anterior em executar a política municipal apenas com recursos próprios da prefeitura. Nesse ponto, considerando a imersão da pesquisadora na política municipal local, observa-se que se trata de falta de qualificação dos gestores e suas equipes para viabilizar a execução do cofinanciamento e não necessariamente opção do gestor.

O tema sobre recurso financeiro da política de assistência social é recorrente na pauta, especialmente as aprovações de instrumentos de gestão financeira, como PPA, prestação de contas, planos de ação de cofinanciamento, demonstrativos físicos financeiros e reprogramação de saldos. E, assim como no ano de 2016, os conselheiros explicitam falta de qualificação para deliberação sobre esse tema e solicitam capacitação. Foi constatado acúmulo de saldo nas contas do Fundo, previsão de redução no orçamento da assistência, devolução de recursos não executados e deliberação de uso do recurso do IGD-SUAS na realização da XI conferência.

Explicita-se o quadro deficitário de RH, a ineficiência da gestão em compor as equipes, ainda que tenha recebidos recursos que poderiam ter sido utilizados para contratação de equipe, como do ACESSUAS trabalho e do PETI. Além disso, a gestão faz cessão de trabalhadores para instituição não governamental, agudizando o seu déficit.

Diante de todos os pontos mencionados, a deliberação do CMAS/Itaguaí-RJ pautou-se majoritariamente em envio de ofício à SMAS, sem desdobramentos quanto à resolutividade das questões.

Quadro 8 - Atas das reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ do ano de 2018

Atas janeiro a dezembro de 2018					
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações
		Conselheiros	Participantes		
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil		
232	06/02	3	3	1- Leitura da Ata 231; 2- Condições de trabalho e atendimento ao usuário nas unidades de assistência social; 3- Plano de ação 2018 e relatório de atividades de 2017 do ONG Lar Santa Luciá; 4- Plano de Ação 2017 das unidades da SMAS; 5- Ofício GAB/056/2018 – Reunião com a Rede Socioassistencial e Intersetorial para Elaboração de Fluxos e Protocolos – calendário; 6- Auxílio passagem para conselheiros – resolução em aberto; 7- Informes: Resolução CNAS nº 21 de 18 de dezembro de 2017 - deliberações da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social; Carta aberta da Política Pública de Assistência Social; Ofício CMDCA nº 246/2017 – calendário das reuniões ordinárias 2018; Ofício FMTSUAS Itaguaí/034/2017 – Nota de repúdio sobre a Conferência Estadual de Assistência Social; C/SMAS/DGTV/020 e 22/2017 – Convite para reunião de elaboração do Plano Municipal; Ofício SMAS/GAB/0046/2018 – Solicitação de atualização de Inscrição das Unidades. Ofícios	<p>1- Solicitação a gestão CMAS Centro para o mesmo espaço do CREAS e por quanto tempo irão permanecer no mesmo local;</p> <p>2- Falta de segurança nos equipamentos de assistência;</p> <p>3- Solicitar às unidades de assistência social de como está o atendimento aos usuários que realizam acompanhamento nos CAPS e após o recebimento encaminhar a Secretaria de Saúde com cópia para Assistência Social de tomada providências;</p> <p>4- Encaminhar relatório sobre a situação do Centro Pop para SMS e MP;</p> <p>5- Encaminhamento do plano de ações 2017</p>

Atas janeiro a dezembro de 2018						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
233	20/02	5	2	0	CMAS nº 134, 135, 137, 138, 139/2017 e 001/18.	para comissão de avaliação, visita e fiscalização. 6- Agenda de reunião para construção de fluxos e protocolos de acolhimento institucional.
234	06/03	4	4	1	1- Avaliação do Plano de Ação para cofinanciamento do governo Estadual. 1- Leitura da ata 232 e 233; 2- Discussão do Comitê Intersetorial de Averiguação de Denúncias de Idosos; 3- Informes.	1- Visita a APAE;
235	27/03	4	3	0	1- Termo de aceite ACESSUAS	1- Reunião da comissão de controle social do Programa ACESSUAS Bolsa Família;
236	03/04	4	5	1	1- Leitura da Ata 234 e 235; 2- Relatório da Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família; 3- Relatório da Comissão especial de Revisão do Regimento Interno, plano municipal de Assistência e demais legislações da Assistência Social – Aprovação da resolução de inscrição no CMAS; 4- Relatório da Comissão Permanente de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social e Prestação de Contas –	1- Aprovada repactuação de saldo não utilizado para implementação do ACESSUAS 2- Proposta de que a comissão de visita avalia as prestações de contas a cada dois meses; 2- Agendamento de reunião com funcionário responsável pelo setor contábil para avaliação da prestação de contas 2018; 3 – Aprovação da prestação de contas de 2017 com ressalva, pelo

Atas janeiro a dezembro de 2018						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Conselheiros Gov.	Soc. Civil			
				<p>avaliação dos processos de pagamento do FMAS exercício 2017;</p> <p>5- Informes: Ofício RHEMA/nº 02/18 – encaminhamento de representação de conselheiro suplente; Ofício circular SMASI/GAB/001/2017 – solicitação do nome de um representante para Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; Ofício SMASI/GAB/0243/18 – Aprovação de prestação de contas do Governo do Estado 2017; Ofício SMASI/GAB/0247/18 – Prestação de contas de Governo Municipal 2017 – TCE; Ofício CMAS/nº 010/18 – CRAS Brisamar; Ofício CMAS/nº 015/18 – Solicitação de veículo para visitas; Ofício CMAS/nº 016/18 – Solicitação de ajuda de custo; Ofício CMAS/nº 017/18 – Solicitação de material administrativo; Ofício CMAS/nº 018/18 – Solicitação de crachás; Ofício CMAS/nº 019/18 – Resposta ao processo 1304/2017 – Casa de Apoio Ministério Estevão; Ofício CMAS/nº 020/18 – Resposta ao processo 5967/2017 – Associação Servos da caridade – Lar Santa Lucia; (13.03.2018); Ofício CMAS/nº 021/2018 – Solicitação de veículo (14.04.2018); Ofício CMAS/nº</p>	<p>não acesso a documentos que comprovam a prestação de contas;</p> <p>4- Apresentação da LDO 2019, com alguns pontos alterados do ano anterior e aprovado;</p>	

Atas janeiro a dezembro de 2018						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil	Pauta	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
237	08/05	2	3	5	022/2018 – Solicitação de processos de pagamento do FMAS exercício 2017.	Reunião encerrada por falta de quorum
238	14/05	4	4	3	<p>1- Leitura da Ata 236;</p> <p>2- Relatório da Comissão de Avaliação, Visita e Fiscalização de Instituições, referente à ocupação na Antiga Escola Estadual Municipalizada Agrovila – Chaperó;</p> <p>3- Relatório da Comissão de Avaliação, Visita e Fiscalização de Instituições, referente à Instituição Comunidade Terapêutica Monte Santo;</p> <p>4- Relatório da Comissão de Avaliação, Visita e Fiscalização de Instituições, referente à Instituição Casa Lar Sr Tymbira;</p> <p>5- Relatório da Comissão de Avaliação, Visita e Fiscalização de Instituições, referente à Instituição Casa Lar Anésia de Aguiar;</p> <p>6- Relatório da Comissão de Avaliação, Visita e Fiscalização de Instituições, referente à Instituição APAE;</p> <p>7- Relatório da Comissão de Avaliação, Visita e Fiscalização de Instituições, referente à Instituição Desperta Dêbora;</p> <p>8- Proposta de alteração da Lei Orgânica Municipal;</p> <p>9- Avaliação dos</p>	<p>1- Encaminhar à gerência da proteção especial do SMAS os relatórios da Comissão de Avaliação, Visita e Fiscalização de Instituições, referente às Instituições Casa Lar Sr Tymbira e Casa Lar Anésia de Aguiar com prazo de 30 dias após o recebimento para respostas e da ocupação na Antiga Escola Estadual Municipalizada Agrovila;</p> <p>3- Solicitação de informações sobre a demanda de acolhimento institucional para pessoas em situação d e rua, visto que o equipamento CSEAS com este fim foi fechado;</p> <p>4- Encaminhamento de relatório acerca das</p>

Atas janeiro a dezembro de 2018						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Conselheiros Gov.	Soc. Civil			
				<p>encaminhamentos que devem ser dados aos Ofícios respondidos e não respondidos de 2018;</p> <p>10- Reunião descentralizada;</p> <p>11- Material gráfico;</p> <p>12- Atividade da Comissão Permanente de Instância do Controle Social do programa Bolsa família;</p> <p>13- Fechamento da Unidade CSEAS;</p> <p>14- Informes: Oficio CMAS/024/2018 – solicitação de atendimento de pendências Comunidade Rhema; Oficio CMAS/023/2018 – resposta de indicação representante para Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; Oficio CMAS/026/2018 – Solicitação de publicação Resolução 06/2018; Oficio CMAS/027/2018 – Informação aprovação de prestação de contas 2017; Oficio CMAS/ 025/2018 – Solicitação de publicação Resolução 02, 03, 04, 05 /2018 ; Oficio CMAS/028/2018 – Solicitação de veículo para lançamento CapacitaSus 2^a fase; Oficio CMAS/029/2018 – Resposta Oficio 385/2018 referente à prestação de contas exercício 2015 ; CI SMAS/GPSB/065/2018 e CI CBRU/10/2018 – Relatório CRAS</p>	<p>dificuldades do CRAS Brisamar à gestão da SMAS e secretaria de obras.</p>	

Atas janeiro a dezembro de 2018							
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações		
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos	
Ata	Data	Conselheiros Gov.	Soc. Civil				
				Brisamar; SMAS/GAB/0355/2018 SMAS/GAB/0479/2018 Indicação de conselheiro governamental; Ofício SMAS/GAB/0357/2018 Resposta solicitação de veículo; Ofício SMAS/GAB/0377/2018 Resposta solicitação de veículo; Ofício CMDCA/ 084/2018 Convite pré-conferência; Ofício APAE/0066/2018 – Indicação de conselheiro; Ofício CMAS/030/2018- Solicitação de carro, Ofício CMAS/031/2018 – resposta complementar prestação de contas exercício 2015; Ofício CMAS/032/2018 – resposta ao MDSA referente prestação de contas exercício 2015.	Ofício e – Ofício – Resposta solicitação de veículo; Ofício SMAS/GAB/0377/2018 Resposta solicitação de veículo; Ofício CMDCA/ 084/2018 Convite pré-conferência; Ofício APAE/0066/2018 – Indicação de conselheiro; Ofício CMAS/030/2018- Solicitação de carro, Ofício CMAS/031/2018 – resposta complementar prestação de contas exercício 2015; Ofício CMAS/032/2018 – resposta ao MDSA referente prestação de contas exercício 2015.	1- Leitura da ata 238; 2- Relatório comissão de fiscalização Centro de Recuperação Desperta Débora; 3- Relatório comissão de fiscalização APAE; 4- Material de suporte para visitas de fiscalização; 5- Apresentação de novos conselheiros; 6- Acompanhamento dos ofícios encaminhados e não respondidos; 7- Apresentação do processo de trabalho e atribuições dos Recursos Humanos cedido pela SMAS aos conselhos - Letícia	1- Deliberadas novas visitas ao abrigo Desperta Débora, com vistas a sua regularização; 2- Irregularidade no cumprimento de carga de horário trabalhadores na APAE, sem deliberação sobre a questão; 3- Elaboração de documento de
239	05/06	6	3	3			

Atas janeiro a dezembro de 2018						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Conselheiros Gov.	Soc. Civil	Pauta	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
				8- Capacitação para conselheiros; 9- Eventos referente a 12 de junho e 15 de junho unificado na praça; 10- Ficha de notificação de violência - Monika 11- Informes: Ofício CMAS/2972/2018/MDS/SNAS/D EFNAS/CGPC/CAPC - RFF – orientação quanto à regular execução financeira e prestação de contas - exercício 2016; Ofício CMAS/ nº 38/2018 – Solicitação representante da Secretaria de Educação; Ofício CMAS/ nº 40/2018 – solicitação informações de providências quanto a unidade CRAS Brisamar; Ofício CMAS/ nº 39/2018 – solicitação de quantitativo de usuários com demanda CSEAS; Ofício CMAS/ nº 36/2018 – solicitação de espaço para reunião descentralizada; Ofício CMAS/ nº 35/2018 – encaminhamento de relatório casa Lar Tymbira e Anésia; Ofício CMAS/ nº 33/2018 – encaminhamento de relatório GPSB e GPSE; Ofício CMAS/ nº 37/2018 - Solicitação representante da Secretaria de Saúde; Ofício CMAS/ nº 34/2018 – encaminhamento de relatório Comunidade Monte Santo; Ofício CMAS/ nº 42/2018 – solicitação de informações de providências acerca da unidade CRAS Brisamar	pendências para ser entregue as unidades que são fiscalizadas;	

Atas janeiro a dezembro de 2018						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil			
240	03/07	6	4	12	<p>A pauta não consta na ata e o CMAS não tem salvado nos arquivos do computador</p> <p>A pauta não consta na ata e o CMAS não tem salvado nos arquivos do computador</p>	<p>1- Encaminhamento de documento com relato de direitos violados dos trabalhadores e déficit de RH, solicitando esclarecimentos à GPSE e DGTI e solicitando resolução com competências dos cidadores sociais;</p> <p>1- Enfatizado pela plenária a importância da participação da população nas reuniões do CMAS;</p> <p>2- Aprovada proposta de texto para alteração da Lei orgânica em relação a assistência social;</p> <p>3- Levantamento sobre entidades governamentais inseridas no CMAS.</p> <p>4- Envio de Ofício à CMI solicitando esclarecimento quanto às visitas realizadas por vereadores e exposição em redes sociais;</p> <p>5- Encaminhamento de denúncia de mau atendimento no CRAS Engenho à GPSB;</p> <p>6- Fechamento de instituição não governamental Lar Santa Lucia.</p> <p>explicita que a verba de cofinanciamento é insuficiente para manter unidades;</p>

Atas janeiro a dezembro de 2018						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Conselheiros Gov.	Soc. Civil	Pauta	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
241	07/08	6	5	<p>1- Leitura da Ata 240;</p> <p>2- Leitura da Ata do Fórum de Usuários;</p> <p>3- Reunião das comissões: Avaliação, Visita e Fiscalização e Regimento Interno;</p> <p>4- Recomposição das comissões;</p> <p>5- Leitura do livro de demandas;</p> <p>6- Formulário de controle de visitas institucionais;</p> <p>7- Relatório da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Visita de Instituições do Conselho Municipal de Assistência Social – (Projeto Pequenino);</p> <p>8- Apresentação do Plano de Ação Federal;</p> <p>9- Informes: SMAIS/GAB/0696/2018; - Ofício nº 1477/2018/GABINETE – SMEC;</p> <p>SMAIS/GAB/0680/2018; - Ofício nº 047/2018; - Ofício CMAS/ nº 054/2018; - Ofício CMAS/ nº 057/2018; - Ofício CMAS/ nº 050/2018; - Ofício CMAS/ nº 048/2018; - Ofício CMAS/ nº 053/2018; - Ofício CMAS/ nº 051/2018; - Ofício CMAS/ nº 052/2018; - Ofício CMAS /nº 55/2018; - Ofício CMAS/ nº 056/2018; - Ofício CMAS/ nº 58/2018;</p> <p>10- E-mails recebidos: CMAS RJ – convocação FETSUAS/RJ; CNAS – Informa 266º reunião;</p>	<p>1- Envio de ofício solicitando parâmetros para visita às unidades da rede municipal;</p> <p>2- Controle de formulários de visitas a cargo da comissão de visita;</p> <p>3- Envio de ofício ao CMDCA para visita conjunta ao Projeto Pequenino, com vistas a orientação;</p> <p>4- Reiteração de ofício a secretaria de obras, da necessidade do CRAS Brisamar;</p> <p>5- Apresentação do PFA;</p>	<p>1- Encaminhamento do Plano de Ação Federal para comissão do Fundo;</p> <p>2- Convocação do setor financeiro para explicar questionamentos em relação aos números do plano de ação federal que não condizem com o que de fato os abrigos comportam e ausência do abrigo para pessoas em situação de rua;</p> <p>3- Ênfase na necessidade de capacitação sobre o financiamento para os conselheiros do CMAS e agendamento de reunião com este fim;</p>

Atas janeiro a dezembro de 2018						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil			
242	04/09	7	5	2	<p>CNAS – Informa proposta orçamentária; GAMS – Gerência de Avaliação e Monitoramento Socioassistencial – solicitação de composição CMAS atualizada;</p> <p>11- Publicação – Fórum Sociedade Civil Usuários;</p> <p>12- Instituição sem registro;</p> <p>13- Divulgação do Programa Família acolhedora;</p> <p>14- Checklist – Ofícios;</p> <p>15- Horário da reunião;</p> <p>16- Avaliação da reunião descentralizada.</p> <p>1- Leitura da Ata 241; 2- Plano de Ação para cofinanciamento do governo federal; 3- Lei Orçamentária Anual 2019; 4- Construção do plano de Ação do Conselho; 5- Recomposição das comissões; 6- Fluxo de transporte; 7- Capacitação; 8- Cronograma das reuniões das comissões para próximo mês (objetivo de otimizar pedido de lanche) 9- Fluxo de encaminhamento dos relatórios para as entidades; 10- Retificação da ata 236 de 03 de abril de 2018 – Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual e Financeiro do Cofinanciamento do Governo Estadual – 2017; 11- Relatório da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Visita de Instituição do CMAS; 12 - Informes: Curso</p>	<p>1- Adiamento da construção do Plano de Ação, pois setor financeiro informou que não conseguiu terminar o fluxo financeiro até a data da reunião;</p> <p>2- Retificação da ata 236 para que conste a aprovação demonstrativo sintético anual de execução físico financeiro estadual de 2017.</p>

Atas janeiro a dezembro de 2018

Atas janeiro a dezembro de 2018								
Ata	Data	Presentes		Deliberações				
		Conselheiros Gov.	Participa- ntes Soc. Civil	Pauta	Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
243	02/10	7	4	Formação política e Cidadania: os conselhos municipais como referência; Ofício 150/2018 – SMOP; Comissões permanentes da Câmara Municipal 2018-08-31; Ofício nº 461/2018; Ofício CMAS nº 071/2018; Resolução nº 07/2018; Ofício CMAS 074/2018; Ofício CMAS 070/2018; Ofício CMAS 073/2018; Ofício CMAS 067/2018; Ofício CMAS 069/2018; Ofício CMAS 068/2018; Ofício CMAS 064/2018; Ofício CMAS 075/2018; Ofício CBRI 01/2018; Ofício circular SMAS/GAB 002/2018; Ofício SMAS/GAB/0869/2018 Ofício SMAS/GAB/0900/2018; Ofício SMAS/GAB/0810/2018; Ofício CMAS 076/2018; Ofício CMAS 077/2018; 12- Checklist - Ofícios 1- Ajuda de custo para capacitação; 2- Informe de encaminhamento dos relatórios de visita; 3- Informes: CMAS/nº078/2018; CMAS/nº091/2018; CMAS/nº086/2018; CMAS/nº 088/2018; CMAS/nº084/2018; CMAS/nº069/2018; SMAS/GAB/0910/2018; SMAS/GAB/0928/2018; SMAS/GAB/0927/2018;	1- Conselheira governamental prejuízo ao andamento dos processos licitatórios, pois estariam aguardando análise da comissão de fiscalização do fundo;	1- Planejamento de análise dos documentos encaminhados para o CMAS;		
					2- Solicitação de novo ofício do centro pop com quantitativo de usuários com demanda de acolhimento institucional.	2- Efeitação de ajuda de custo para conselheiros participarem de capacitação;		
						3- Aprovação após apresentação da LDO, com correções indicadas pelo CMAS;		

Atas janeiro a dezembro de 2018						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil			
244	06/11	4	6	11	<p>1- Leitura da Ata 243;</p> <p>2- Confraternização de fim de ano;</p> <p>3- Participantes de conselheiros de outros conselhos para trabalho do curso da Catedral;</p> <p>4- Volta da presidente;</p> <p>5- Ajuda de custo;</p> <p>6- Aumento da quantidade de lanche para as visitas;</p> <p>7- Aprovação do folder de apresentação do CMAS;</p> <p>8- Relatório da Comissão de Visitas;</p> <p>9- Data das reuniões das comissões;</p> <p>10- Aprovação do fluxo administrativo;</p> <p>11- Projeto Pequenino;</p> <p>12- Retorno da Comunidade Rhema - Plano de Ação 2018;</p> <p>13- Panorama Cadastro Único / Bolsa Família;</p> <p>14- Proposta de Plano de Ação 2019 Programa Bolsa Família;</p> <p>15- Lançamento do IGD-PBF;</p> <p>16- Informes email;</p> <p>17- Informes: CMAS 092/18 (resposta ao ofício nº 2.613/18 PRR 2º Região); CMAS 093/18 (Solicitação de ajuda de custo mês de outubro); CMAS 094/18 (Solicitação de ajuda de custo mês</p>	<p>1- Apresentada a demanda de 121 usuários por acolhimento, sendo que a unidade está fechada. Representante governamental justifica pela falta de repasse e sinaliza que está articulando reabertura;</p> <p>1- Aproveitando a presença de vereador na reunião, foi questionado a ausência de resposta do CMAS sobre necessidade de alteração da Lei Orgânica, item sobre assistência social e informe que as comissões do legislativo não se reúnem com frequência;</p> <p>2- Envio de ofício a SMAS encaminhando material do Centro Pop solicitando posicionamento no prazo de 30 dias;</p> <p>3- Envio de ofício a SMAS solicitando posicionamento acerca das unidades CRAS Brisamar, Centro Pop, Abrigo Anésia de Aguiar e CRAS Centro que estão funcionando em locais provisórios, com prazo para resposta;</p> <p>4- Envio de ofício ao CMDCA solicitando</p>

Atas janeiro a dezembro de 2018							
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações		
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos	
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil				
245	22/11			de novembro; CMAS 096/18 (APAE); CMAS 097/18 (Lar Santa Lúcia fechou); CMAS 098/18 (Centro de Recuperação para Mulheres Desperta Débora); CMAS 099/18 (Casa de Apoio Ministério Estevão); CMAS 101/18 (Albergue Resgatando as Nações); CMAS 102/18 (Semeando o Futuro); CMAS 103/18 (Casa Lar Sr. Tymbira); CMAS 104/18 (SOS Comunidade Itaguai); CMAS 105/18 (Comunidade Terapêutica Rhema); CMAS 106/18 (Abrigo Anésia de Aguiar); 18) Oficio CMDCA 282/18 – IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 19) Oficio – APAE 0086/18; Oficio – SMAS/GAB 1070/18; Oficio – SMAS/GAB 1140/18; Oficio – Comunidade Rhema 003/2018. A reunião teve inicio com a aprovação da pauta com a inclusão da apresentação do Centro Pop.	5- Prorrogação do prazo para adequações da instituição Desperta Débora; e da Rhema;	6- Reiterar ofício ao CMDCA solicitando visita conjunta ao Projeto Pequenino;	7- Envio de ofício à gestão solicitando esclarecimento quanto ao cumprimento da carga horária dos funcionários cedidos;
246	26/11	3	4	0	1- Censo SUAS 2018;	1-Demonstrativo dos serviços, programas do governo federal do SUAS 2017.	
247	04/12	6	7	4	2- Demonstrativo dos serviços, programas do governo federal do SUAS 2017.	2- Demonstrativo dos serviços, programas do governo federal do SUAS 2017.	
					1- Discussão sobre a realização da reunião com a agenda	1- Explicitado prejuízo no andamento do	
						1- Remanejamento de profissionais de forma	

Atas janeiro a dezembro de 2018							
Ata	Data	Presentes		Deliberações			
		Conselheiros Gov.	Participa- ntes Soc. Civil	Pauta	Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos	Recurso Financeiro
				<p>Secretaria Maria Izabel;</p> <p>3- Calendário das reuniões ordinárias 2019;</p> <p>4- Equipe Centro Pop;</p> <p>5- Planejamento das comissões;</p> <p>6- Plano de Ação do CMAS 2019;</p> <p>7- Reuniões descentralizadas;</p> <p>8- Benefícios Eventuais;</p> <p>9- Informe CRAS Brisamar;</p> <p>10- Relatório da Comissão de Visitas;</p> <p>11- Denúncia Cras Engenho;</p> <p>12- Agendamento de carro para visitas institucionais;</p> <p>13- Ofícios expedido: CMAS Nº 108/18; CMAS Nº 109/18; CMAS Nº 110/18; CMAS Nº 111/18; CMAS Nº 112/18; CMAS Nº 113/18; CMAS Nº 114/18; CMAS Nº 115/18; CMAS Nº 116/18; CMAS Nº 117/18; CMAS Nº 118/18; CMAS Nº 119/18; CMAS Nº 120/18;</p> <p>14- Ofício recebidos: SMAS/GAB/1198/2018; CI/SMAS/DGTV/051/18; CMDCA Nº 304/18; APAE 087/18; ONG SEMEANDO O FUTURO Nº 09/18;</p>	<p>com vereador para fins de serviço do Centro Pop, inclusive</p> <p>encaminhamento da alteração da lei orgânica – item da assistência social – por falta de comparecimento de conselheiros governamentais; justificativa de local da reunião e afirmação de que pode associar ao fato de ser oposição ao governo;</p> <p>2- Fala de ausência de política de saúde do trabalhador, situação de sobrecarga de profissionais devido ao déficit e imposição de lotação de servidores sem perfil para o serviço, a exemplo do ocorrido no Centro pop;</p> <p>3- Exposta a priorização de um serviço em detrimento de outro, para responder demandas do MP, população de rua invisibilizada;</p> <p>4- Exposta necessidade de mobilizar a população para reuniões descentralizadas e aproveitamento do dia dos grupos de participação cidadã;</p> <p>5- Suspensão de utilização do carro do CMDCA devido agendamento e não utilização.</p>	<p>serviço do Centro Pop, de social, dado o agravamento do quadro deficitário de RH com transferência de profissionais após apresentação das dificuldades do serviço na última reunião do CMAS;</p> <p>Que foi justificada pela gestão pelo acolhimento de usuários que demandariam 2 cuidadores em outra unidade;</p> <p>3- Encaminhamento de resolução do CMAS sobre benefícios eventuais para o Estado;</p> <p>4- Encaminhamento de denúncia de não funcionamento do CRAS Engenho a GPSB, solicitando fluxo de atendimento e esclarecimentos;</p>	<p>arbitrária e desrespeitosa e na contramão do déficit apresentada na reunião do CMAS;</p> <p>2- Exposta cobrança do MP quanto ao déficit de RH;</p> <p>3- Sinalização de interferências do MP no executivo, ao mesmo tempo que determina acolhimentos e obriga a exoneração de funcionários, não permite a contratação e que o processo de concurso público é demorado;</p> <p>4- Membro governamental explicita a necessidade de contratação para dar conta do trabalho que era feito com mais da metade de trabalhadores do que atuam atualmente;</p>

Na análise do conteúdo das atas do CMAS/Itaguaí-RJ do ano de 2018, foi identificada a realização de 14 reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ, com maior participação dos membros governamentais em relação aos membros da sociedade civil no somatório geral das reuniões, conforme gráfico 7. No que se refere à participação da população em geral, esta praticamente não ocorreu. A participação de não membros do conselho ficou restrita a trabalhadores implicados na pauta e cidadãos com interesses em pautas específicas.

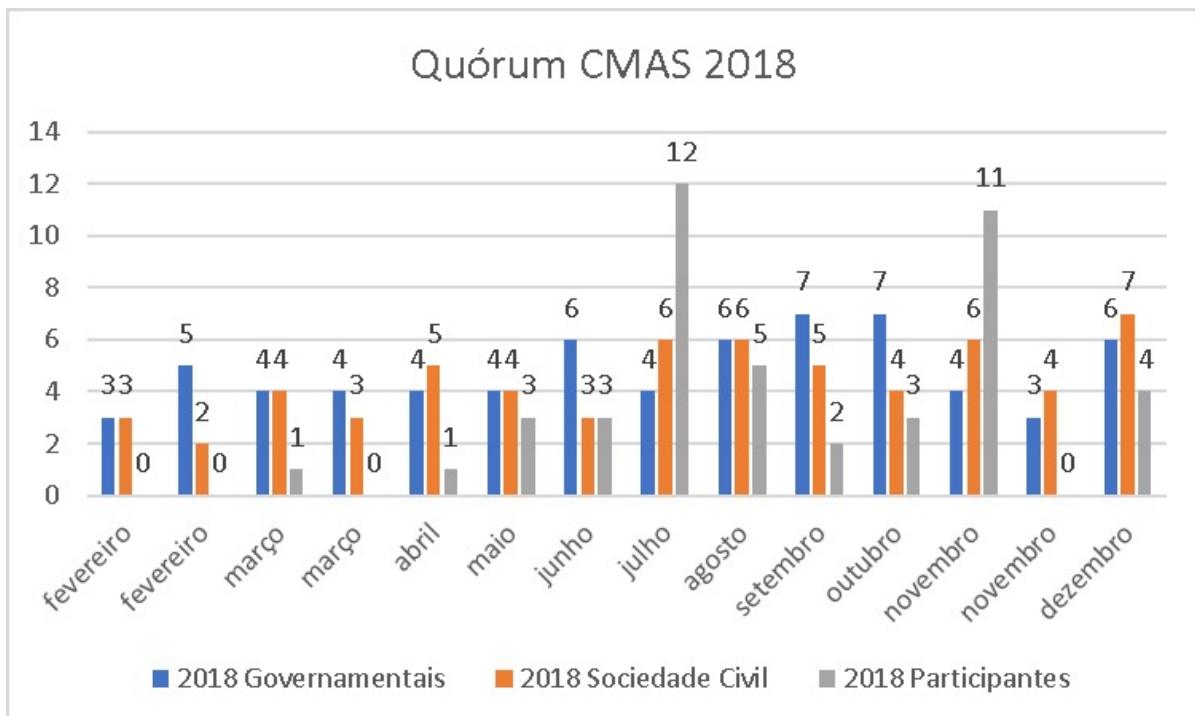


Gráfico 7 - Quórum nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ do ano de 2018

Fonte: Elaborado pela autora, com base nas atas do CMAS/Itaguaí-RJ

Sobre a participação dos conselheiros não governamentais, vale ressaltar que o auxílio transporte pleiteado pelo colegiado desde 2016 não foi viabilizado.

No que tange à formulação e à fiscalização da política de assistência social, a Lei municipal de Assistência Social, o plano municipal de assistência social e a alteração do artigo da Lei orgânica municipal, que ainda prevê assistência como bem-estar social, ou seja, numa perspectiva assistencialista foram abordados, assim como nos anos anteriores. Mas não foram efetivados. A oportunidade de reunião com um dos representantes do legislativo da cidade foi descartada pelo CMAS/Itaguaí-RJ pela ausência de conselheiros governamentais. Os conselheiros governamentais alegaram que não compareceram a reunião pela incompreensão do objetivo da agenda e outros compromissos, o que foi contestado por conselheiro da sociedade civil que identificou possível viés político, já que o vereador que se disponibilizou a levar a demanda do CMAS/Itaguaí-RJ para pauta da Câmara Municipal de Itaguaí (CMI) faz oposição à gestão municipal atual.

A fiscalização dos serviços de assistência social foi uma pauta recorrente, mas observa-se que a maioria dos relatórios de visitas de fiscalização registradas nas atas referem-se a instituições não governamentais. Nesse ponto, houve questionamento da trabalhadora do SUAS sobre aplicação das mesmas medidas aos equipamentos públicos do município. Outro fato que chamou atenção na análise das atas foi que diversas instituições fiscalizadas pelo CMAS/Itaguaí-RJ não prestam serviço de assistência social, a exemplo da entidade Desperta

Débora que propõe prestação de serviço de comunidade terapêutica. Não ficou evidenciado o motivo pelo qual o CMAS/Itaguaí-RJ acolheu a tarefa de fiscalizar serviços vinculados a outras políticas públicas, já que não tem competência para tal. O estudo aponta que tal fato se relaciona com a fragilidade de conhecimento dos conselheiros sobre a política de assistência social e do papel do conselho.

Os serviços, programas e projetos entraram na pauta, em especial, pelo encaminhamento de denúncias e relatos de irregularidades no Centro Pop, CREAS, CSEAS, Casa Lar Sr. Tymbira, Casa Lar Anésia de Aguiar, CRAS Brisamar, CRAS Engenho, CRAS Califórnia, CRAS Centro e APAE. O fechamento do CSEAS foi justificado por conselheiro governamental pelo cofinanciamento insuficiente para manutenção do serviço. Justificativa que não condiz com o que é previsto na política de assistência que tem o cofinanciamento como recurso destinado a potencializar os serviços que devem ser custeados e mantidos pelos municípios. Mas não houve questionamento de nenhum conselheiro quanto à justificativa, o que demonstra a fragilidade de qualificação dos membros do conselho em relação às legislações e regulamentações no âmbito da assistência social. Vale ressaltar que as questões relativas à precariedade dos serviços foram majoritariamente apresentadas pelas equipes da assistência social e pela representação de trabalhadores do SUAS. Os usuários pouco participam da construção da pauta.

Sobre o recurso financeiro, a pauta sobre orçamento e financiamento é semelhante aos anos anteriores. Segue a agenda governamental de aprovação dos planos de ação do Estado e governo Federal, dos respectivos demonstrativos sintéticos financeiros, LDO, PPA e LOA e prestação de contas. A discussão dos colegiado também é similar às realizadas nos anos de 2016 e 2017. No caso, perpassa a dificuldade de compreensão dos instrumentos de gestão financeira para que os conselheiros tenham segurança na aprovação ou não das contas, solicitação de encaminhamento processual das contas para avaliação e solicitação de capacitação sobre o tema. A demanda do CMAS/Itaguaí-RJ pela construção coletiva dos instrumentos de gestão financeira – planos de ação, LDO, PPA e LOA se repete.

O CMAS/Itaguaí-RJ aprovou a reprogramação do recurso de cofinanciamento destinado ao programa de acesso ao mundo do trabalho no âmbito do SUAS denominado ACESSUAS, já que não foi utilizado. O motivo da não execução do recurso não fica explicitado na ata, assim como questionamentos da plenária. Mas faz-se necessário apontar que é um contrassenso diante da realidade do município de Itaguaí, que possui um terço da população inserida no CadÚnico e o fato de que o ACESSUAS é um programa que visa à implementação de ações que promovam a inserção de usuários da política de assistência ao mundo do trabalho.

A questão de recursos humanos da SMAS não entrou especificamente na pauta, mas foi discutida a partir de situações que surgiram com as denúncias, relatos e visitas de fiscalização nas unidades da rede de atendimento da SMAS. O quadro de RH é considerado extremamente deficitário, fato reconhecido pela Diretora de Gestão do SUAS (DGSUAS), que é conselheira em reunião do CMAS/Itaguaí-RJ, mas o concurso público é apontado como processo moroso. E, nesse sentido, justifica a necessidade de processo de contratação temporária e imediata. Além disso, os conselheiros governamentais alegam interferências do MP com imposição de exonerações, remanejamentos e proibição de contratação para explicar o quadro deficitário de RH. O que se observa nesse ponto é a subserviência do executivo ao órgão do sistema de justiça, o que é equivocado do ponto de vista da autonomia dos poderes. O estudo identifica que a defesa da contratação em desfavor do concurso público configura-se como estratégia de condução assistencialista da política, com a utilização da fragilidade do vínculo de trabalho para tensionar atuações imediatistas e clientelistas em detrimento da política pública enquanto direito da população. A APAE, que é entidade não governamental, tem funcionários cedidos pela SMAS que cumprem apenas metade da carga horária para a

qual são pagos com o aval da gestão, o que nos leva a questionar o compromisso da gestão com a qualidade dos serviços prestados ao admitir seu déficit de RH ao mesmo tempo que cede profissionais para outros órgãos que sequer precisam de toda a carga horária deles.

Fica evidenciado o aprofundamento da precarização das condições de funcionamento do CMAS/Itaguaí-RJ, com tentativa de retirada de auxiliar administrativo, não garantia de diária para membros do conselho participarem de capacitação, não disponibilização de carro para realização de visita de fiscalização às unidades da rede socioassistencial, falta de crachá de identificação de conselheiros e material básico de escritório. A medida adotada pelo colegiado foi o envio de ofício à gestão da SMAS. Mas, ao longo das reuniões explicita-se que os ofícios não têm sido respondidos, mesmo após reiterados. Fica evidenciado o exercício do poder do Estado que mantém o funcionamento precário do CMAS/Itaguaí-RJ, que precisa estar formalmente ativo inclusive pela necessidade de aprovação das pautas governamentais, em especial, as que se relacionam com o orçamento e financiamento da política de assistência social.

Quadro 9 - Atas das reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ do ano de 2019

Ata	Data	Presentes		Pauta	Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Deliberações		Recursos Humanos
		Conselheiros	Participantes			Serviços, Programas e Projetos	Recurso Financeiro	
248	12/02	3	4	0	<p>1- Licitura da Ata nº 247;</p> <p>2- Atualização das inscrições das entidades e organizações de assistência social no CMAS;</p> <p>3- Planejamento 2019;</p> <p>4- Ofícios expedido: CMAS nº 121/2018; CMAS nº 122/2018; CMAS nº 123/2018; CMAS nº 124/2018; CMAS nº 125/2018; CMAS nº 126/2018; CMAS nº 127/2018; CMAS nº 001/2019; CMAS nº 002/2019; CMAS nº 003/2019; CMAS nº 004/2019; CMAS nº 005/2019; CMAS nº 006/2019; CMAS nº 007/2019; CMAS nº 008/2019; CMAS nº 009/2019; CMAS nº 010/2019; CMAS nº 011/2019; CMAS nº 012/2019; CMAS nº 013/2019; CMAS nº 014/2019; CMAS nº 015/2019; CMAS nº 016/2019; CMAS nº 017/2019; CMAS nº 018/2019; CMAS nº 019/2019; CMAS nº 020/2019; CMAS nº 021/2019; CMAS nº 022/2019; CMAS nº 023/2019;</p> <p>5- Ofício recebidos: Ofício SMAS/GAB/1319/2018; Ofício SMAS/GAB/0020/2019; Ofício SMAS/GAB/0027/2019; Ofício SMAS/GAB/0062/2019; Circular SMAS/GAB/0001/2019; Ofício SMAS/GAB/0067/2019; Ofício nº 183/2018 – FUNDEB; Ofício SMAS/GPSB/001/2019;</p>	<p>1- Agendamento de reunião da comissão do PBF com vistas a pensar referente ao descumprimento de condicionalidades;</p> <p>2- Envio de ofício solicitando plano de ação e relatório de atividades do ano anterior às entidades de assistência social;</p> <p>2- Problematisa-se fechamento do Centro Pop.</p>		

Atas janeiro a dezembro de 2019							
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações		
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos	
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil		Recurso Financeiro	Recursos Humanos	
249	12/03	6	4	CMDCA nº 324/2018; Ofício CMDCA nº 326/2018; Ofício CMDCA nº 010/2019; Relatório Centro Pop; Planejamento 2019 – Comissão de Avaliação, Fiscalização e Visita de Instituições; Proposta Orçamentária PJFAMITG Ofício nº007/2019;	1- Leitura da Ata nº 248; 2- Apresentação do Demonstrativo Físico e Financeiro 2019; 3- Conselho da Mulher; 4- Processo nº 1812/18 – Alvará; 5- Curso de Extensão: “O trabalho do ccare na política de Assistência Social no Município de Itaguaí”; 6- Apresentação minuta do plano municipal de assistência social; 7- Relatório de visita CRAS Brisamar; 8- Ofícios expedido: CMAS nº024/19; CMAS nº025/19; CMAS nº026/19; CMAS nº027/19; CMAS nº028/19; CMAS nº029/19; CMAS nº 030/19; CMAS nº031/19; Ofícios recebidos: SMAS/GAB/0239/19; SMAS/DGSUAS/007/19; SMAS/GAB/0256/19; SMAS/GAB/0196/19; SMAS/GAB/174/19; SMAS/GAB/175/19; SMAS/GAB/176/19; SMAS/GAB/177/19; SMAS/GAB/178/19;	1- Explicita-se infraestrutura precária do conselho, climatização, falta de ventilação, mofo, internet e impressora; 2- Resposta ao ofício de solicitação de alvará, informando incompetência do órgão para tal; 3- Apresentação do Plano Municipal de Assistência, sob destaque que a gestão não tinha obrigação de construí-lo coletivamente, o fez por reconhecer a importância da gestão participativa; 4- Problematização sobre a falta de subsídio da assessoria técnica na elaboração dos trabalhos das comissões;	1- Problematização sobre conhecimento técnico dos conselheiros para aprovar demonstrativo físico deliberação aprovação das contas com ressalva que se basaram nas informações apresentadas de forma rápida pela gerente de finanças e fundo;

Atas janeiro a dezembro de 2019						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil			Recurso Financeiro
250	02/04	5	3	0	1- Esclarecimentos sobre atribuições do cargo de assessoria técnica aos conselhos; 2- Praça Céu; 3- Prestação de contas 2018; 4- Plano Municipal de Assistência Social; 5- Inclusão de alteração da nomenclatura do CMI; 6- Plano de Ação; 7- Plano de ação Rhema;	1- Decisão da gestão de manutenção do CRAS Brisamar fechado por questão de segurança e decisão da equipe de oferecer o serviço improvisado com equipamento improvisado com problemas estruturais; 2- Representante de pessoas em situação de rua precariedade do serviço oferecido pelo Centro Pop; 3- Análise pendente do plano de ação da instituição Rhema;
251	07/05	4	3	0	1- Presença de assessoria jurídica nas reuniões das comissões; 2- Prestação de contas do ordenador de despesas 2015; 3- Denúncia CRAS California; 4- Reagendamento de reunião da Comissão de fiscalização do Fundo; 5- Posicionamento do Conselho sobre solicitações reiteradas e sem resposta; 6- Informes	1- Encaminhamento de reclamações do usuário sobre horário de funcionamento do CRAS California e negativa de inscrição sob justificativa de sistema inoperante; Justificativa da gestão de redução de carga horária de funcionário e acesso não efetivado

Atas janeiro a dezembro de 2019									
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações				
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos			
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil						
252	04/06	5	2	1- Leitura da Ata nº 251 2- Projeto de Lei – alteração da Lei Orgânica 3- Conferência Municipal de assistência Social 4- Renovação dos registros das unidades 5- Relatório da comissão de visita e fiscalização 6- Aprovação do Plano de Ação Estadual 7- Relatório da comissão de visita; 8- Elaboração de ofício/panorama RH 9- Prestação de contas ordenador de despesas 2015 10- Conselho da Mulher; 11- Denúncia de um idoso ofício 06/09/18, OBS: CMAS/nº085/18, 12- Ofícios enviados; 13- Ofícios recebidos; CMAS/Nº040/19, CMAS/Nº041/19, CMAS/Nº042/19; CMAS/Nº043/19	para utilização do sistema;	para utilização das instituições fiscalizadas;	1- Envio de planos de ação 2019 e relatórios de 2018, assim como pedido de renovação dos registros da rede municipal para comissão de visita e fiscalização; 1- Explicitado reunião com a CMAS sobre alteração da Lei orgânica – item sobre assistência social, recebido documento com a proposta de minuta de alteração; 2- Conferência de assistência social será convocada pelo Estado, dada a inéria do governo federal, mas gestão alega recurso para realização da conferência em apenas um dia;	1- Aprovação do plano de ação para cofinanciamento do governo do Estado 2019; 2- Envio de parecer com as pendências a instituição Rhema e monte santo;	1- Elaboração de relatório sobre prestação de contas 2015 pela assessoria técnica do CMAS;
253	18/06	5	3	0	1- Planejamento da XII conferência de Assistência Social;	1- Planejamento da XII conferência municipal	XII de	1- Aprovação de contas de ordenador de	

Atas janeiro a dezembro de 2019							
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações		
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos	
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil				
254	02/07	5	6	1	2- Aprovação da prestação de contas de ordenador de despesas 2015. 1- Leitura da Ata nº 252 e 253; 2- Conferência Municipal de assistência Social; 3- Apresentação dos relatórios da Comissão de visitas as unidades de proteção social especial; 4- Ofícios enviados: CMAS/Nº045/19; CMAS/Nº047/19; CMAS/Nº048/19; CMAS/Nº049/19; CMAS/Nº050/19; CMAS/Nº051/19; CMAS/Nº052/19; CMAS/Nº053/19; CMAS/Nº054/19; CMAS/Nº055/19; CMAS/Nº056/19; CMAS/Nº057/19; CMAS/Nº058/19; CMAS/Nº059/19; 5- Ofícios recebidos: SMASI/GAB/625/19; SMASI/GAB/634/19; SMASI/GAB/636/19; conselheira Monika Cruz para assessora técnica	1- Adiamento da apresentação do parecer dos relatórios das visitas de fiscalização; 1- Envio de ofício ao Estado solicitando informações sobre a convocação das conferências; 2- Envio de ofício com solicitação de retorno quanto as exigências resolvidas e pendentes das unidades da PSE.	despesas mediante relatório da assessoria técnica.
255	16/07	3	4	0	1- Conferência Municipal de assistência social	1- Mudança no local da conferência, definição de apresentações culturais, apoio para confecção gráfica, convites e outros.	

Atas janeiro a dezembro de 2019						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil			
256	06/08	5	5	1- Leitura da Ata nº 254 e 255; 2- Conferência Municipal de assistência Social; 3- Apresentação dos relatórios da Comissão de visitas às unidades de proteção social básica; 4- Orçamento SMAS; 5- Ofícios CMAS/Nº066/19; CMAS/Nº068/19; CMAS/Nº069/19; CMAS/Nº070/19 6- Ofícios recebidos SMAS/GAB/0755/19; SMAS/GAB/0835/19; SMAS/GAB/0834/19; 7- Informes.	1- Deliberações relativas a conferência: espaço, data, alimentação, dificuldade de adesão as pré-conferências e etc; 2- 3- Sinalizado a necessidade de pensar a questão de oferta de cesta básica no sentido de segurança alimentar; 4- Questionamento da equipe do CRAS Chaperó sobre informações no relatório de fiscalização quanto a ausência de profissionais na unidade quando estavam em visita domiciliar;	1- Problematização de diferença entre servidores, alguns privilegiados em relação ao horário de trabalho e início flexível de férias; 2- Envio de ofício com parecer indicando exigências em relação aos equipamentos da PSB;
257	03/09	5	5		1- Leitura da ata 256; 2- Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – SUAS – ano 2019; 3- Conferência Municipal de assistência Social;	1- Agendamento de reunião com a secretaria de assistência social para informações sobre pendências para realização da conferência; 2- Envio de exigências as unidades

Atas janeiro a dezembro de 2019						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Conselheiros Gov.	Soc. Civil	Pauta	Recurso Financeiro	Recursos Humanos
				4- Relatórios da comissão de visita; 5- Alteração da Lei orgânica – item sobre assistência social;		
258	10/09	3	3	1- Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – SUAS – ano 2019; 2- Conferência Municipal de assistência Social;	1- Publicação de resolução do CMAS convocando a conferência municipal, já que o decreto não foi publicado.	1- Aprovação do plano de ação de cofinanciamento federal.
259	01/10	4	6	1) Leitura da Ata nº 257 e 258; 2) Ofícios do Conselho de Assistência Social; 3) Ofícios recebidos: SMAS/GAB/1102/2019; SMAS/GAB/1103/2019; SMAS/GAB/1104/2019; DECRETO Nº 4401/2019; Ofício	1- Informativo para potencializar a divulgação quanto ao fórum da sociedade civil para representantes do Conselho; 2- Avaliação da conferência e encaminhamento das moções para publicação; Ausência de prefeito.	1- Relatório de visita a centro de recuperação deve ser encaminhado ao MP;

Atas janeiro a dezembro de 2019							
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações		
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos	
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil	Pauta	Recurso Financeiro	Recursos Humanos	
				CMDCAs/219/19. 4) Ofícios enviados: CMAS/nº085/2019; CMAS/nº086/2019; CMAS/nº087/2019; CMAS/nº088/2019; CMAS/nº089/2019; CMAS/nº090/2019; CMAS/nº091/2019; CMAS/nº092/2019; CMAS/nº093/2019; CMAS/nº094/2019; CMAS/nº095/2019; CMAS/nº096/2019; CMAS/nº097/2019; CMAS/nº098/2019; CMAS/nº099/2019; CMAS/nº100/2019; CMAS/nº101/2019; CMAS/nº102/2019; CMAS/nº103/2019; CMAS/nº104/2019; CMAS/nº105/2019; CMAS/nº106/2019; CMAS/nº107/2019; CMAS/nº108/2019; CMAS/nº109/2019; CMAS/nº110/2019; CMAS/nº111/2019; CMAS/nº112/2019; CMAS/nº113/2019; CMAS/nº114/2019; CMAS/nº115/2019; CMAS/nº116/2019; CMAS/nº117/2019; CMAS/nº118/2019;	presidente da Câmara e gestora de assistência social; tempo insuficiente para discussões; necessidade de debate contínuo sobre tema assistência social;		

Atas janeiro a dezembro de 2019						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil			
260	05/11	6	5	CMAS/nº119/2019; CMAS/nº120/2019.	Ofício 1) Leitura da Ata nº259; 2) Censo SUAS 2019; 3) Fórum Sociedade Civil – Usuários - Instituição; 4) Ofícios recebidos; 5) Ofícios enviados. PONTO 1- Leitura da Ata nº 259, aprovada por unanimidade.	1- Reiterar solicitação das moções da conferência. 1- Agendamento de visita de fiscalização Instituto Casa do Pai;
261	21/11	4	4	1	1) Preenchimento Censo SUAS 2019; 2) Prestação de contas 2013.	1- Mudança no gestor da pasta de assistência social; 1- Aprovação do programa Criança Feliz entra na pauta pela terceira vez
262	10/12	4	6	7	1) Calendário 2020; 2) Posse dos novos conselheiros; 3) Publicar as moções; 4) Programa Criança Feliz; 5) Comunidade Rhema; 6) Ofícios enviados; 7) Ofícios Recebidos; 8) Informes. A reunião teve início com a leitura das atas nº 260 e 261.	1- Resposta ao Ofício do Ministério da Cidadania sinalizando a aprovação das contas de 2013 1- Aprovação do demonstrativo físico financeiro do cofinanciamento federal de 2018, com ressalva de necessidade de capacitação para os conselheiros e análise periódica das contas

Na análise do conteúdo das atas do CMAS/Itaguaí-RJ do ano de 2019, foi identificada a realização de 15 reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ, com maior participação dos membros governamentais em relação aos membros da sociedade civil no somatório geral das reuniões, conforme gráfico 8. No que se refere à participação da população em geral, esta praticamente não ocorreu. A participação de não membros do conselho ficou restrita a trabalhadores implicados na pauta e cidadãos com interesses em pautas específicas.

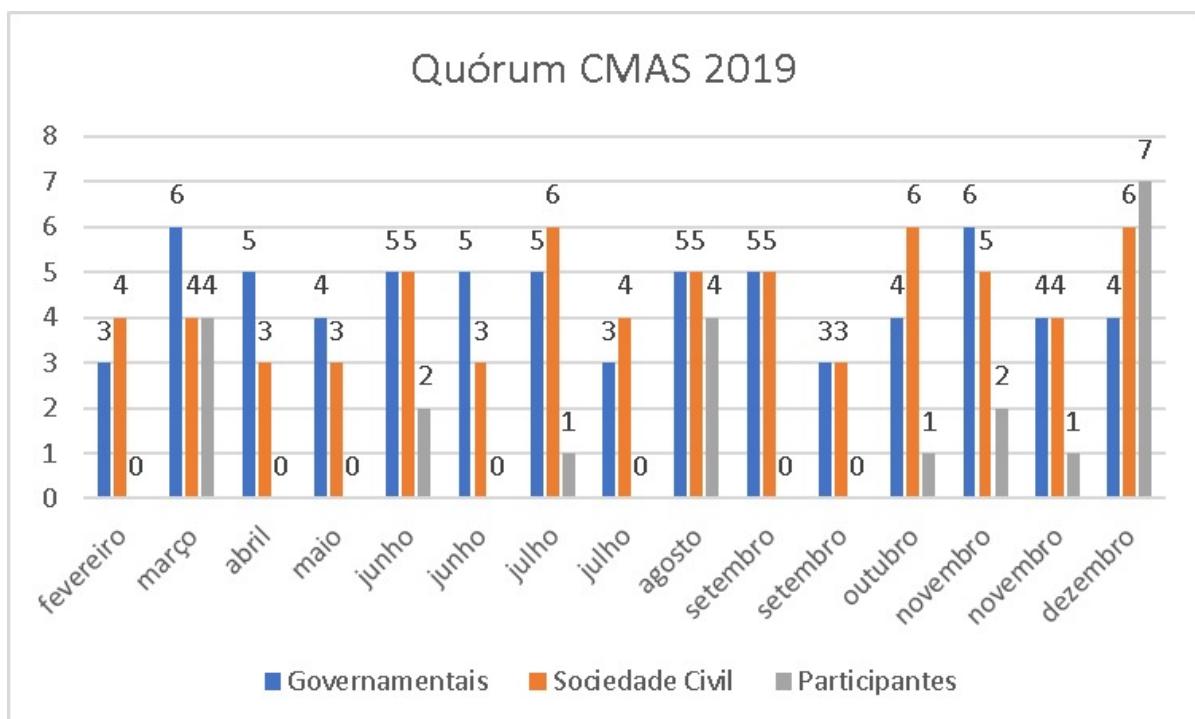


Gráfico 8 - Quórum nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ no ano de 2019

Fonte: Elaborada pela autora, com base nas atas do CMAS/Itaguaí-RJ

As discussões e deliberações em relação à formulação e à fiscalização da política de assistência social retomam as realizadas nos anos de 2016, 2017 e 2018. O CMAS/Itaguaí-RJ pautou, discutiu e deliberou sobre a Lei municipal do SUAS, plano de assistência social, alteração da Lei Orgânica – item sobre assistência social e XII Conferência de Assistência Social.

No que tange aos serviços, programas e projetos, destaca-se o fechamento de duas unidades de atendimento, o Centro Pop e o CRAS Brisamar e a justificativa da gestão atribuindo a precariedade de atendimento em outras unidades da rede socioassistencial aos funcionários. Além disso, o retorno a pauta do Programa Criança Feliz, reprovado duas vezes antes, demonstra o exercício do poder do Estado e o tensionamento na aprovação de suas agendas.

Em consonância com os anos anteriores analisados nesse estudo, o tema acerca recurso financeiro da política de assistência social foi pautado pela agenda demandada pela gestão em função da necessidade de aprovação de seus instrumentos de gestão financeira, como prestação de contas, planos de ação de cofinanciamento, demonstrativos físicos financeiros e reprogramação de saldos. E, assim como nos anos anteriores, os conselheiros explicitam falta de qualificação para deliberação sobre o assunto e solicitam capacitação.

O RH entra na pauta pelo quadro deficitário, necessidade de capacitação, falta de política de RH, conforme prevê a NOH-RH SUAS e, em decorrência, acordos que privilegiam uns em detrimento de outros e causa rivalidade entre os trabalhadores.

Foi identificado que o CMAS/Itaguaí continua experimentando a falta de estrutura para o seu funcionamento, tendo sido explicitadas as condições de trabalho: mofo, climatização, material de expediente, dificuldade de carro para realização de visitas de fiscalização, divisão da assessora técnica com outros dois conselhos.

No ano de 2019, constatou-se que o controle social foi ainda mais desvalorizado pela gestão municipal que, além de não responder aos ofícios do CMAS/Itaguaí-RJ, não ofereceu condições adequadas de funcionamento, não publicou decreto convocando a Conferência Municipal de Assistência Social e sequer compareceram nela. Não compareceram o prefeito, o presidente da CMI nem a gestora da pasta de assistência social.

O desmonte da política de assistência social municipal foi explicitado pelo corpo técnico do CMAS/Itaguaí-RJ, no caso a secretaria executiva chama atenção de que o conselho não deve ficar como espectador do desmonte experienciado e sugere que a solicitação de reunião com a gestora e acionamento do MP para a defesa da política municipal. Entretanto, sem registro de qual foi a deliberação do colegiado sobre o tema.

Quadro 10 - Atas das reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ do ano de 2020

Ata	Data	Presentes			Pauta	Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Deliberações			Atas janeiro a dezembro de 2020
		Conselheiros	Gov.	Participantes			Serviços, Programas e Projetos	Recurso Financeiro	Recursos Humanos	
263	07/01	7	4	7	1- Leitura da Ata 262; 2- Programa Criança Feliz; 3- Posse dos novos conselheiros; 4- Votação da mesa das diretora/recomposição das comissões; 5- Leitura dos relatórios de visita e fiscalização; 6- Leitura do relatório do demonstrativo; 7- Ofícios Enviados: Ofício CMAS/nº144/19; CMAS/nº145/19; CMAS/nº146/19; CMAS/nº147/19; CMAS/nº148/19; 8- Ofícios Recebidos: Ofício CMDCA nº309/19; SMAS/GAB/1404/2019; SMAS/GAB/1411/2019; SMF nº007/2020; 9- Informes.	1- Envio de ofício sobre parecer com pendências para APAE e Casa do Pai; 2- Aprovação do Programa criança Feliz;	1- Aprovada confecção de resolução com aprovação de contas;			
264	04/02	8	4	2	1- Leitura da Ata 263; 2- Apresentação do ACESSUAS; 3- Apresentação do PETI; 4- Criação do comitê intersetorial do Programa Criança Feliz; 5- Fórum da Sociedade Civil; 6- Plano de ação; 7- Calendário das comissões; 8- Termo de aceite calamidade; 9- Informações sobre solicitação da Fazenda; 10- Informes sobre blog/face; 11- Calendário das reuniões para	1- deliberação sobre comitê gestor do programa criança feliz; 2- Apresentação do programa ACESSUAS e informe de planejamento do PETI; 3- Aprovado termo de aceite do Estado para o serviço de proteção em situação de calamidade	1- Aprovação por unanimidade a prestação dos gastos sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados referentes ao exercício de 2019;			

Atas janeiro a dezembro de 2020						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil		Recurso Financeiro	Recursos Humanos
266	09/04	3	5	0	<p>1- Leitura da Ata 264;</p> <p>2- Plano de Ação do Estado;</p> <p>3- Fórum da sociedade civil;</p> <p>4- Recomposição da mesa diretora;</p> <p>5- funcionamento do CMAS;</p> <p>6- Funcionamento das unidades;</p> <p>7- Situação de calamidade pública e situações relacionadas ao COVID-19, e auxílio emergencial;</p> <p>8- Plano de ação das unidades. Vamos estender o prazo?</p>	<p>1- Convite à gestão da SMAS para participação na reunião, com vistas a esclarecimento de dívidas quanto à resolução sobre o funcionamento das unidades no período da pandemia, medidas adotadas em função da calamidade pública causada pelas enchentes e sobre auxílio emergencial;</p> <p>1- Impossibilidade de recomposição da mesa diretora por falta de ocupação dos assentos governamentais;</p> <p>2- Discutida e aprovada resolução sobre funcionamento do CMAS durante a pandemia;</p> <p>1- Solicitação de plano de ação de cofinanciamento Estadual 2020;</p>

Atas janeiro a dezembro de 2020						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil			Recurso Financeiro
						Recursos Humanos
267	15/04	7	4	0	1- Plano de Ação para cofinanciamento Estadual 2020; 2- Recomposição da mesa diretora; 3- Situação de calamidade pública, COVID-19 e auxílio emergencial.	<p>2- Problematização sobre vacância nas gerências e os planejamentos de trabalho das unidades;</p> <p>TROCA DE GESTÃO</p> <p>SECRETÁRIO PRESIDÊNCIA CMAS ASSUME</p> <p>1- Retomada a questão da necessidade de regulamentação do SUAS no município e alteração da Lei orgânica – item assistência social que já foi encaminhada para a CM;</p> <p>2- Explanação de cancelamento de processos licitatórios no período de cassação de mandato revogado por liminar;</p>
268	05/05	7	3	0	1. Leitura da Ata 266 e 267; 2. Aprovação da prestação de contas 2019 do recurso estadual; 3. Criação da Lei do SUAS; 4. Ciência do auxílio emergencial enviado pelo governo federal.	<p>1- Explicitada a necessidade de construção das unidades construídos em conjunto com os trabalhadores; e dos EPIs; planejamento dos trabalhadores do grupo de risco que estão em regime de home office;</p> <p>1- Aprovação da prestação de contas 2019 do recurso estadual; elogia da apresentação elucidativa da prestação de contas e o envio com resumo dos gastos inclusive com nome dos fornecedores; Questionamento de entrega de itens vencidos;</p> <p>2- Ressaltada necessidade pleito de capacitação sobre</p>

Atas janeiro a dezembro de 2020						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
Ata	Data	Gov.	Soc. Civil			
269	02/06	3	1	0	1- Leitura da Ata 268; 2- Leitura e análise para aprovação do Programa Criança Feliz; 3- Apontar as ações da Assistência Social perante o COVID 19 e ciência ao conselho das novas ações e fluxos.	Reunião encerrada por falta de quórum
270	04/06	6	4	1	1- Leitura da Ata 268 e 269; 2- Leitura e análise para aprovação do Plano de Ação do Programa Criança Feliz; 3- Apontar as ações da Assistência Social perante o COVID 19 e ciência ao conselho das novas ações e fluxos 4- Leitura e análise para aprovação do Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais – COVID 19.	1- Aprovação do plano de ação – execução de ações socioassistenciais Covid-19; 2- Apresentação dos fluxos e protocolos adotados pela gestão em função da pandemia;
271	07/07	5	2	0	1- Leitura da Ata 270; 2- Prestação de contas presidente CMAS e Secretário de Assistência	1- Questionamento sobre critérios e regras de elegibilidade para acesso aos benefícios do mutirão 1- Gestor fala sobre famílias desalojadas em função das

Atas janeiro a dezembro de 2020								
Ata	Data	Presentes		Deliberações				
		Conselheiros Gov.	Participa- mentos Soc. Civil	Pauta	Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos	Recurso Financeiro	Recurso Humanos
				Social – Gestão; 3- Mutirão humanitário	humanitário; explicado que é do Estado, município só fará distribuição das cestas básicas;	enchentes, acusação de equívoco da gestão anterior (período da cassação) e justifica crítica e matérias jornalísticas como cunho político;		
					2- Explicitada avaliação dos trabalhadores em reunião do Fórum, do caráter assistencialista do mutirão humanitária, com envio posterior de nota;	2- Sobre atendimento às pessoas em situação de rua, foi explicitado que teve ação conjunta com a saúde para vacinação e oferta de acolhimento em outro município;		
					3- Pendência de criação de comissão do programa criança feliz;	4- Aprovação de elaboração de nota sobre Lei equivocada de equipamento de acolhimento noturno para pessoas em situação de rua;		
272	04/08	6	4	1- Leitura da Ata 271; 2- Apresentação dos novos conselheiros; 3- Recomposição da mesa diretora; 4- Recomposição das comissões; 5- Programa Criança Feliz; 6- Inscrição Instituição Casa do	TROCA DE GESTÃO (NOVA CASSAÇÃO PREFEITO)	DO 1- Nova secretária é eleita presidente do CMAS	1- Informado desrespeito ao acompanhamento do programa criança feliz; sugestão de criação da comissão;	1- Aprovação do Plano de Ação para utilização de recursos extraordinário do cofinanciamento específico para Benefícios Eventuais;

Atas janeiro a dezembro de 2020						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros Gov.	Participa- ntes Soc. Civil		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
273	18/08	3	2	0	1- Recomposição das comissões Pai; 7- Ofícios enviados e recebidos.	2- Solicitar plano de ação casa do Pai, para fins de avaliar demanda de inscrição no CMAS
274	01/09	7	3	0	1- Leitura da Ata 272 – 273; 2- Apresentação dos novos conselheiros da SMEC; 3- Recomposição das comissões; 4- Programa Criança Feliz; 5- Inscrição Instituição Casa do Pai; 6- Ofícios enviados e recebidos.	1- Informações sobre recomposição do programa criança feliz; 2- Reunião para análise de documentos casa do Pai; 3- informada ação Xôcovid, isenção de documentos, oferta de máscaras e orientações sobre auxílio emergencial
275	06/10	7	3	3	1- Leitura da Ata 274; 2- Relatório da comissão de visitas; 3- Subsecretaria da pessoa com deficiência.	1- Ofício CMAS com prazo para adequações casa do Pai e aguardo de documentos da APAE para nova avaliação; 2- Gestora fala do levantamento sobre demanda de PCD no município e implementação da subsecretaria de fato;
276	03/11	6	2	3	1- Leitura da Ata 275; 2- Decreto 4446/2020 – Benefícios municipal do SUAS;	1- Reunião da comissão do fundo para análise da

Atas janeiro a dezembro de 2020						
Ata	Data	Presentes		Pauta	Deliberações	
		Conselheiros	Participantes		Formulação e Fiscalização da Política Municipal de Assistência Social	Serviços, Programas e Projetos
				Eventuais; 3- Prestação de contas – FNAs; 4- Senha do Conselho; 5- Substituição de conselheiro; 6- Censo SUAS 2020; 7- Relatório da Comissão de visitas (APAE, Rhema e Casa do Pai)	e embora já publicado foi aprovado; 1- Após explanação sobre MROSC, deliberação de nova visita ao Rhema; concessão de registro provisório a APAE; com prazo para entrega de documentação pendente; aprovação do registro para casa do pai.	prestação de contas do recurso federal;
277	16/11	2	4	0	1- Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – ano 2019 (prestação de contas FNAs 2019); 2- Censo SUAS 2020.	1- Aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – ano 2019
278	01/12	7	2	0	1- Leitura das atas 276 e 277; 2- Apresentação do plano de ação de utilização de recursos extraordinários Estadual – incremento para PSB e PSE 2020; 3- Ofícios enviados e recebidos.	1- Aprovação do plano de ação de recursos extraordinários.

É oportuno sinalizar que no ano de 2020 foi marcado por duas trocas de gestão em função de cassação do mandato municipal. Ou seja, a Chapa Prefeito e Vice-prefeito foi cassada, retornou por liminar e teve uma segunda cassação definitiva. Além disso, 2020 foi atípico em função da pandemia pela Covid-19, o que afetou o funcionamento do CMAS/Itaguaí-RJ, que, em março, não teve reunião e, a partir de abril, passou a realizar as reuniões na modalidade remota/online. No livro do CMAS/Itaguaí-RJ, onde constam os registros das atas, o número de ata 265 foi pulado.

No ano de 2020, foram realizadas 13 reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ, com manutenção de maior participação dos membros governamentais em relação aos membros da sociedade civil no somatório geral das reuniões, conforme gráfico 9. No que se refere à participação da população em geral, esta praticamente não ocorreu. A participação de não membros do conselho ficou restrita a trabalhadores implicados na pauta e cidadãos com interesses em pautas específicas.

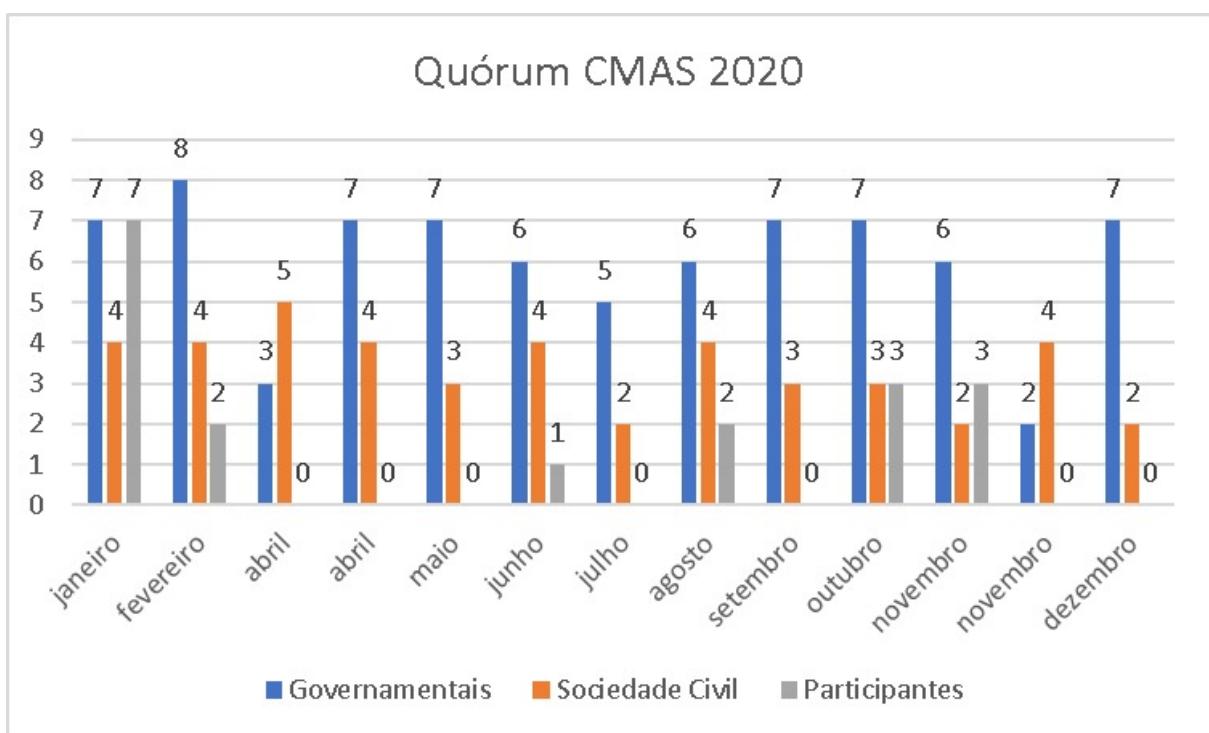


Gráfico 9 - Quórum nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ no ano 2020

Fonte: Elaborado pela autora, com base nas atas do CMAS/Itaguaí-RJ

No ano de 2020, não houve discussão pelo colegiado de assuntos de interesse social no período pandémico, como agravamento das desigualdades sociais, ausência de unidade de acolhimento para pessoas em situação de rua, que foi prioridade em todo Brasil, estratégias de enfrentamento à insegurança alimentar e extrema pobreza agudizada no período, precarização dos serviços de assistência social, ausência de condições mínimas de trabalho que refletiram diretamente no atendimento à população, inclusive com histórico de fechamento do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP) e restrição de atendimento nas unidades de atendimento, o que nos indica o estabelecimento de pauta definida, unilateralmente, pelo executivo municipal, centralização do poder público e o reforço do seu papel proforma.

As discussões e deliberações em relação à formulação e à fiscalização da política de assistência social retomam as realizadas nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 em relação à Lei municipal do SUAS e alteração da Lei Orgânica – item sobre assistência social.

Os serviços, programas e projetos foram afetados em função da pandemia pela Covid-19, tendo sido apresentado um plano de ação construído pela gestão ao CMAS/Itaguaí-RJ, sem maiores desdobramentos. A aprovação do Programa Criança Feliz, que já havia sido reprovado duas vezes, volta à pauta e dessa vez é aprovado, o que comprova o exercício do poder do Estado e o tensionamento na aprovação de suas agendas.

O tema sobre recurso financeiro da política de assistência social é semelhante aos anos anteriores, restrito, basicamente à agenda da gestão em função da necessidade de aprovação de seus instrumentos de gestão financeira, como prestação de contas, planos de ação de cofinanciamento, demonstrativos físicos financeiros e, no caso do ano de 2020, de recursos extraordinários. E, assim como nos anos anteriores, os conselheiros explicitam falta de qualificação para deliberação sobre o assunto e solicitam capacitação.

O RH entra na pauta pelo quadro deficitário agravado pelo afastamento presencial dos trabalhadores considerados do grupo de risco em função da Covid-19, necessidade de capacitação em relação às medidas de segurança diante da pandemia pela Covid-19 e necessidade de garantia de EPIs, conforme prevê o plano federal de enfrentamento da Covid-19.

Fica evidenciada a falta de qualificação e/ou interesse dos gestores na condução da política de assistência social que justifica a ausência de EPIs, por exemplo, pela troca/interrupção na gestão. E a inércia do CMAS/Itaguaí, que tem como principais medidas de cobrança à gestão o envio e reiteração de ofícios, ignorados pela gestão.

A partir da conjuntura apresentada acima, foi realizada análise de alguns aspectos referentes à atuação do CMAS/Itaguaí-RJ sobre as categorias que compõem o conceito de cidadania deliberativa, que pressupõe a legitimidade das decisões baseadas em: processo de discussão, inclusão, pluralismo, igualdade participativa, autonomia e bem comum.

No que tange à categoria processo de discussão, parte-se do pressuposto deste como espaço intersubjetivo, comunicativo e de igualdade de direitos entre os atores sociais envolvidos.

De acordo com a observação nas reuniões e análise dos documentos, o processo de discussão é facilitado pela forma de condução do colegiado que prevê fala livre para todos os participantes, com ou sem assento no CMAS. Por outro lado, foi observado que os assuntos a serem discutidos são majoritariamente de interesses e encaminhados pela gestão.

A categoria inclusão é entendida como incorporação de atores sociais e participação efetiva de todos, o que, no caso analisado, foi facilitado pela possibilidade de participação de quaisquer interessados, mas que de fato não teve adesão de atores externos ao CMAS.

Já pluralismo refere-se ao envolvimento dos diversos atores – poder público, sociedade civil e mercado – que apresentam seus diferentes pontos de vista na tomada de decisão acerca das políticas públicas. E, nesse caso, foi observado que a participação de conselheiros governamentais é mais acentuada, seguida da participação da sociedade civil organizada com assento, mas a população em geral e os trabalhadores da rede socioassistencial não têm participado das discussões.

Em relação à igualdade participativa, esta é compreendida como forma de isonomia efetiva nos processos de tomada de decisão. Temos que o CMAS/Itaguaí-RJ propõe que todos os participantes, independente se serem conselheiros, podem participar das discussões e que o mandato da presidência é alternado entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil. Mas, efetivamente, observa-se menor participação da sociedade civil.

Autonomia é compreendida como independência do poder público no processo decisório, o que, no caso analisado, está comprometida, já que o funcionamento do conselho

depende financeiramente e institucionalmente do poder público. Toda estrutura, como sala, recursos humanos e materiais são fornecidos pelo poder público local, inclusive veículo para visitas de fiscalização das unidades da rede socioassistencial, ou seja, o poder público, necessariamente saberá o dia em que a visita de fiscalização será realizada, por exemplo. Ficou evidenciado que o CMAS/Itaguaí-RJ experimenta condições precárias de funcionamento.

A compreensão de bem comum é tida como equivalente a interesse de todos os participantes envolvidos e/ou voltados para a maioria da população. Nesse quesito, foi analisado que, embora a plenária busque a constituição do bem comum através de suas decisões, a ausência de mais participantes compromete a identificação de demandas de interesse comum.

Nesse sentido, o quadro a seguir indica alguns resultados referentes à atuação do CMAS/Itaguaí.

Quadro 11 - Síntese dos resultados referentes às categorias analíticas de processos decisórios e participativos no CMAS/Itaguaí-RJ

Categorias	Análise conforme participação e leitura das pautas e atas de reuniões do CMAS 2016 à 2020
Processo de discussão	Pontos positivos: a plenária do CMAS prevê fala livre - nas reuniões ordinárias - facultativa a qualquer membro com e sem assento no conselho. Pontos negativos: construção das pautas e encaminhamentos majoritariamente por demanda da gestão municipal; pouca participação da sociedade civil; falta de qualificação dos conselheiros sobre os temas afins a política de assistência social.
Inclusão	Pontos positivos: reuniões ordinárias abertas à participação geral da população, assim como membros da sociedade civil organizada incluindo os trabalhadores da política de assistência organizados através de FMTSUAS. Pontos negativos: falta de envolvimento da população em geral e outros membros da sociedade civil organizada além dos representantes oficiais; prejudicada em função da pandemia pela Covid-19 que impediu a realização do planejamento de reuniões itinerantes/descentralizadas;
Pluralismo	Pontos positivos: possibilidade de participação e fala de todos os atores interessados. Pontos negativos: falta de adesão de fato dos diversos atores.
Igualdade participativa	Ponto positivo: Não existe diferença de poder no âmbito das discussões, inclusive para pessoas sem assento no conselho e alternância entre governo e sociedade civil na presidência. Ponto negativo: as demandas sociais encaminhadas pela população em geral dependem da aprovação da maioria simples do colegiado; o quórum governamental é frequentemente maior nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ, tendo poder de aprovar toda sua agenda independente da vontade da sociedade civil; qualificação dos conselheiros sobre os temas abordados.
Autonomia	A autonomia fica comprometida na medida em que depende financeiramente e institucionalmente do poder público. Toda estrutura, como sala, recursos humanos e materiais são fornecidos pelo poder público local, inclusive veículo para visitas de fiscalização das unidades da rede socioassistencial.
Bem comum	Ponto positivo: o colegiado busca a constituição do bem-estar social. Ponto negativo: a ausência do envolvimento ampliado da população em geral dificulta a identificação das demandas reais da população em geral.

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos critérios de cidadania deliberativa de Tenório et. al. (2008)

No caso do município de Itaguaí, não existe um diagnóstico. Ou este nunca foi apresentado ao CMAS/Itaguaí-RJ, o que impacta no processo de planejamento e tomadas de decisões da política de assistência social. Nesse caso, as decisões tomam por base a perspectiva da gestão em relação à orientação dos serviços quanto a prioridades e a metas.

O conselho como espaço que visa proporcionar participação social na discussão, planejamento, deliberação e fiscalização da política pública de assistência social deve buscar garantir o pluralismo em relação à participação, para que as demandas territoriais sejam contempladas nas discussões e formulação de políticas públicas.

Fica evidenciado, então, a partir da análise das atas do CMAS/Itaguaí-RJ, no período pesquisado, o processo de precarização da política de assistência social que foi discutido nas reuniões, embora não tenha sido explicitado na pauta, mas as deliberações do colegiado tanto no que se refere à formulação e à fiscalização da política municipal de assistência social, quanto aos serviços, programas e projetos, recursos financeiros e recursos humanos restringem-se ao envio e reiterações de ofícios à gestão, fato que se relaciona com a participação majoritária dos membros governamentais nas reuniões, exercendo o poder do Estado ao não garantir o recurso para participação dos membros não governamentais e tensionando a aprovação de suas agendas prioritárias, conforme o gráfico 10:

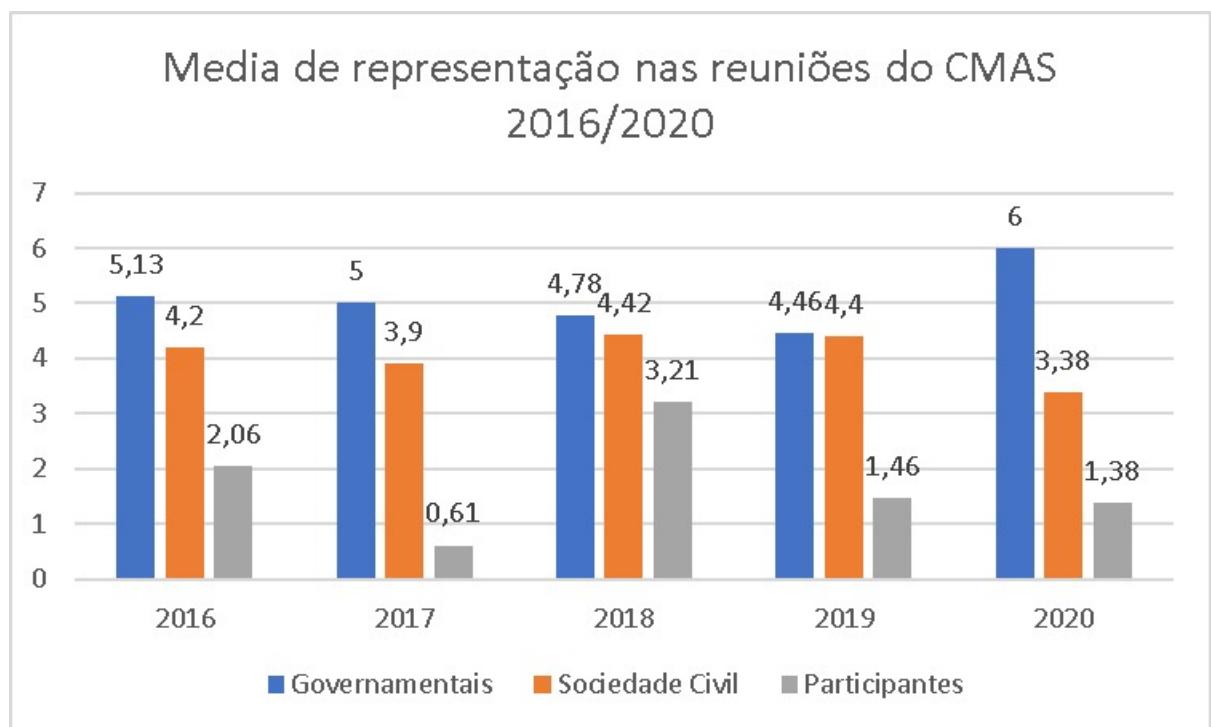


Gráfico 10 - Média de participação nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ no período de 2016 a 2020

Fonte: Elaborado pela autora, com base nas atas do CMAS/Itaguaí-RJ

Os resultados da pesquisa apontam uma ínfima execução de recursos federais destinados à política local, contrastando com as fragilidades estruturais (infraestrutura, recursos materiais e humanos) para a execução da política de assistência social, uma forte centralização das pautas e decisões no poder público, o reforço do papel proforma do conselho e ausência de processos de governança. A atuação do CMAS/Itaguaí-RJ não se mostrou efetiva para o avanço da política local que sequer tem Lei Municipal de Assistência Social instituída, embora tenha sido discutida durante todo o período de análise do estudo. A

precariedade dos serviços, programas e projetos são pautados recorrentemente, especialmente, pelos trabalhadores da assistência, mas nenhuma resolutividade fica constatada. Sobre os recursos financeiros, a agenda se dá em função da aprovação dos instrumentos de gestão financeira que, apesar de questionamentos sobre a falta de linguagem acessível nesses documentos e da ausência de qualificação dos membros do conselho para apreciação, acabam aprovados. O tema recursos humanos foi pautado pelo seu quadro deficitário, mas a necessidade de concurso público pautada pelo CMAS/Itaguaí foi subjugada pelas justificativas de morosidade, mas sem desdobramentos efetivos.

Diante dos resultados mencionados, o estudo sugere a necessidade de sensibilização da população em geral no que tange à compreensão do papel e da força da sociedade civil no CMAS/Itaguaí-RJ, no sentido de qualificar a atuação deste em prol da política de assistência social local e a necessidade de qualificação dos conselheiros, bem como divulgação e descentralização das reuniões como estratégias para ampliar a participação social nesse órgão.

5 CONCLUSÕES

O processo de fragilização e precarização das condições de trabalho e, concomitantemente, precarização dos serviços ofertados na política de assistência social do município de Itaguaí fica evidenciado na análise das atas do período de 2016 a 2020. O CMAS/Itaguaí-RJ, órgão responsável por formular, deliberar e fiscalizar a política de assistência social e a execução dos programas, serviços e projetos e os recursos financeiros no âmbito da política de assistência social abordou o tema, pautado majoritariamente pelos trabalhadores da política e/ou elucidados nos relatórios das visitas de fiscalização, sem maiores desdobramentos do que o envio de ofício à gestão da SMAS. Uma estratégia sutil de esvaziamento dessa pauta também foi observada e se dá a partir da inserção desses documentos no item “informes”, assim, muitas vezes, sequer entram na pauta de discussão do Colegiado.

Embora a alta demanda de inserção na política de assistência social seja de conhecimento de todos, a partir de dados oficiais públicos do CadÚnico, a ausência de diagnóstico da realidade municipal em relação à política de assistência social impacta no processo de planejamento e tomadas de decisões necessários à sua execução. Nesse caso, as decisões tomam por base a perspectiva da gestão em relação à orientação dos serviços quanto a prioridades e metas.

E, apesar da alta demanda em relação ao acesso à política de assistência social em Itaguaí, não existe Lei instituindo a política no âmbito municipal, em desacordo com a previsão legal instituída pela Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013. A resolução citada institui o Pacto de Aprimoramento do SUAS, do quadriênio de 2014-2017, que possui força cogente, com fulcro no inciso II do artigo 18 da LOAS. Prevê, ainda, como prioridade e meta, para a gestão municipal do SUAS, a regulamentação e adequação do SUAS às legislações e normativas municipais. O município de Itaguaí, até o ano de 2023, não instituiu a Lei de benefícios eventuais, embora venha sendo discutida pelo CMAS/Itaguaí-RJ desde 2016. Nesse caso, no ano de 2020, em função da pandemia, foi publicado decreto de benefícios eventuais, sem sua devida inclusão nos instrumentos de gestão financeira, o que tornou ineficaz do ponto de vista da execução.

Algumas pautas sobre formulação, fiscalização, serviços, programas e projetos da política de assistência social, a exemplo da Lei municipal de Assistência Social, Alteração da Lei orgânica municipal – item sobre assistência social, precariedade e fechamento de unidades da rede socioassistencial que foram discutidas e deliberadas pelo conselho, com envio e reiterações de ofícios à gestão da SMAS, ficam, frequentemente sem resposta, o que é mais um ingrediente relacionado ao processo de desestruturação e esvaziamento do poder decisório e de controle do Conselho, único espaço que conta com a participação da sociedade civil.

A questão do recurso financeiro da política de assistência social é uma agenda estritamente governamental. Trata-se da necessidade de aprovação dos instrumentos de gestão financeira, que é uma condição legal. Nesse ponto, no período de 2016 a 2020, a falta de qualificação dos conselheiros e a solicitação de qualificação sobre o tema foram recorrentes. Porém, sem maiores desdobramentos.

Em relação aos Recursos Humanos da SMAS, fica constatado que não existe uma política de RH, conforme prevê a NOB-RH/SUAS. O CMAS/Itaguaí-RJ não se movimentou frente à iniciativa dos trabalhadores pela profissionalização do SUAS em detrimento do viés político e eleitoreiro, a partir da criação de critérios para ocupação de cargos técnicos conforme orienta as regulamentações do SUAS. O CMAS/Itaguaí-RJ encaminhou o documento recebido com vistas a ser instituído por Lei, mas não acompanhou e/ou pressionou pelo cumprimento dessa agenda.

A fragilidade das condições de funcionamento do conselho e a negativa na oferta de auxílio, passagem para a participação dos membros não governamentais nas reuniões, também se configuram como estratégias sutis de enfraquecimento do poder do CMAS/Itaguaí-RJ. Assim, o Estado garante o exercício do seu poder mantendo o poder decisório, visto que o quórum das reuniões é, em geral, governamental, conforme o gráfico 10, que demonstra a média de participação nas reuniões do CMAS/Itaguaí-RJ no período de 2016 a 2020, o que garante a aprovação de suas pautas.

Retomando os objetivos da pesquisa, destacam-se, conforme abaixo, os principais resultados.

No que tange ao objetivo geral, analisar a atuação do CMAS/Itaguaí-RJ na formulação e fiscalização da política municipal de assistência social, temos como principais resultados que o CMAS/Itaguaí não foi eficiente na sua atuação quanto à formulação e fiscalização da política municipal. Todos os assuntos pautados e discutidos, a exemplo da Criação da lei Municipal do SUAS, Lei de Benefícios Eventuais, precariedade, fechamento e não implementação de serviços aprovados e cofinanciados não tiveram desdobramentos, assim como a solicitação de capacitação sobre recursos financeiros da política de assistência social, de suma importância para a formulação e fiscalização dela. A principal medida adotada pelo órgão foi o envio e reiteração de ofícios, sem retorno da gestão.

Em relação ao objetivo específico “entender o papel da sociedade civil no CMAS/Itaguaí-RJ”, evidencia-se que a sociedade civil contribuiu pouco na construção das pautas discutidas no CMAS/Itaguaí-RJ. Não divergiu muito das pautas aprovadas, majoritariamente de demanda da gestão, embora o fato de ter participado frequentemente em desvantagem ao quórum governamental, o que não faria diferença na aprovação das pautas. As poucas indicações de pauta da sociedade civil foram questões administrativas e burocráticas, como inclusão da letra “i” na sigla do conselho, inclusão de “outros assuntos” como item fixo na pauta. E as demais, sobre a precariedade de funcionamento de algum serviço, foram encaminhadas para esclarecimentos da gestão sem maiores desdobramentos. A demanda apresentada principalmente pela sociedade civil de qualificação e capacitação sobre instrumentos de gestão financeira não foi atendida. Assuntos de relevância social, como, por exemplo, o desfinanciamento do SUAS em contraposição ao aumento da demanda pela política de assistência não chegaram a ser pautados pela sociedade civil.

Já sobre o objetivo específico “avaliar a efetividade, avanços e desafios do CMAS/Itaguaí-RJ no acompanhamento da política de assistência social local”, o estudo indica que o CMAS/Itaguaí-RJ não atingiu efetividade nas suas ações, os assuntos pautados e deliberados foram cobrados da gestão via ofício, sem maiores desdobramentos.

O desafio do CMAS/Itaguaí-RJ é garantir maior participação da sociedade civil e da população em geral que garanta o tensionamento do cumprimento das pautas desse público.

No que tange às categorias de análise “processo de discussão, inclusão, pluralismo, igualdade participativa, autonomia e bem comum”, que compõem o conceito de cidadania deliberativa, o estudo destaca que a pauta é construída majoritariamente por demanda da gestão e os temas não são necessariamente de domínio dos conselheiros representantes da sociedade civil e da população em geral, o que compromete a capacidade argumentativa nas discussões, o envolvimento e a intervenção dos participantes, ou seja, a inclusão e o pluralismo no sentido do interesse em participar e a qualidade das intervenções e a igualdade participativa. A autonomia fica comprometida com a dependência financeira e institucional vinculada ao poder público e o bem comum, apesar de ser uma busca de todos os membros, a ausência e a falta de qualificação comprometem a identificação e o encaminhamento das demandas de interesse da população.

Os resultados, portanto, revelam o papel desempenhado pelo CMAS/Itaguaí-RJ, nas diferentes fases do processo da política social: planejamento, execução e fiscalização, evidenciam: i) forte centralização das pautas e decisões no poder público; ii) um papel proforma quanto às deliberações nas reuniões do conselho, apenas para garantia de pauta mínima ou registro de reunião para efeitos formais; e iii) ausência de processos de governança. O que confirma a suposição do estudo.

Observa-se que o processo de participação está em construção no CMAS/Itaguaí-RJ. A adoção de instrumentos de descentralização do poder e o fortalecimento da participação podem contribuir no sentido de potencializar o alcance dos serviços da rede de proteção social previstos na política de assistência social em prol do desenvolvimento humano. Embora a população itaguaiense seja significativamente demandatária da política de assistência social, não possui histórico participativo das instâncias que discute, formula, delibera e fiscaliza a política pública acessada.

É mister, portanto, pensar formas de sensibilizar a população em geral no que tange à compreensão do papel e da força da sociedade civil nos conselhos, no sentido de qualificar a atuação deste em prol da política de assistência social local e mobilizar os diversos atores sociais para participação nas reuniões do conselho, já que este é um importante órgão de deliberação da política pública de assistência social. Assim, a pluralidade pode ser fortalecida para além de uma composição proforma ou limitada ao mínimo necessário, mas por meio de estímulo de mobilização dos atores sociais, de modo a participarem desde a decisão de destinação de recursos, como a de avaliação da execução. Uma participação plural impactaria, inclusive, a pauta das reuniões, de modo que refletam a realidade social, como o caso das condições de trabalho e a precariedade das estruturas públicas; que são essenciais para oferta de um serviço de assistência social qualificado à população. A pesquisa sugere também maior qualificação dos conselheiros sobre a política de assistência social e divulgação e descentralização das reuniões como estratégias para ampliar a participação social no Conselho.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política nacional de assistência social**. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, Senado Federal, 1988.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**, n.8742, de 7 de dezembro de 1993, 5º ed. Brasília: 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Sistema Único de Assistência Social (Suas)**. Brasília, 2015.

BRASIL. Lei 12.435 de 6 de julho de 2011. **Altera a Lei 8.742** que dispõe sobre a organização da Assistência Social. 2011.

_____. Lei 13.982, de 2 de abril de 2020. **Altera a Lei 8.742** que dispõe sobre a organização da Assistência Social. 2011.

BRASIL. Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014. **Institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS** e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. **Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal**.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. **Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências**

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2002.

BRAVO, M. I. S.; MENEZES, J. S. B. **Saúde na atualidade: por um sistema único de saúde estatal, universal, gratuito e de qualidade** / Organizadoras, Maria Inês Souza Bravo, Juliana Souza Bravo de Menezes. – 1. ed. – Rio de Janeiro: UERJ, Rede Sirius, 2011. 29 -34.

BRAVO, M. I. S.; CORREIA, M. V. C. **Desafios do controle social na atualidade**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 109, p. 126-150, jan./mar. 2012.

BEHRING, E. R. e BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

- BEHRING, E. R. **A Contra-Reforma do Estado no Brasil**. São Paulo. Ed. Cortez, 2003.
- BEHRING, E. R. **Política Social no contexto da crise capitalista**. (Org.) Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BOSCHETTI, I. **Democratizar a Gestão das Políticas Sociais – Um Desafio a Ser enfrentado pela Sociedade Civil**. Serviço Social e Saúde, s/a, p.1-17.
- CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. **Formulação de Políticas Públicas**. Brasília: Enap, 2018, capítulo 2.
- CARNOY, Martin. **Estado e Teoria Política**. São Paulo: Papirus, 17^a edição, 1^a reimpressão, 2013.
- COSTA, Eduardo José Monteiro da. **Arranjos produtivos locais, políticas públicas e desenvolvimento regional**. IDESP–Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará. Brasília: Mais Gráfica Editora, 2010.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes: Estado e revolução no pensamento marxista**. In: Marxismo e Política: a dualidade de poderes e outros ensaios. 2^a ed. São Paulo: Cortez, 1996, p.13-69.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **Notas sobre cidadania e modernidade**. In: Revista Praia Vermelha: estudos de política e teoria social, v. I. Rio de Janeiro, UFRJ-DP&A, 1997.
- CUNHA, Edite da Penha; CUNHA, Eleonora Schettini M. **Políticas Públicas Sociais**. In: CARVALHO, Alysson ... [et al.] organizadores. **Políticas Públicas**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex, 2002.
- DAGNINO, Evelina. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. **Política & Sociedade**, [s.l.], n. 5, p. 137-161, 2004.
- DEMIER, Felipe. MELO, Demian. Onda conservadora, crise orgânica e Cesarismo de Toga no Brasil. In: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine; LIMA, Rita L. (Org.). **Marxismo, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2018. p. 253-272.
- ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Boitempo, 1998.
- FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 6. ed. São Paulo: Kotter Editorial, 2020.
- FERNANDES, Florestan. O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do governo Lula. In: MARTINS, Paulo Emílio Matos; PIERANTI, Octavio Penna (Org.). **Estado e gestão pública**: visões do Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 79-105.

FLEXOR, G., SILVA, R.D., RODRIGUES, A.O. A Covid-19 e o agravamento das desigualdades na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. *Cad. Metrop.*, São Paulo, v. 23, n. 52, pp. 905-926, set/dez 2021 <http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2021-5203>

FIORI, J.L. **As vitórias da esquerda na América do Sul.** Margem Esquersa, n.9, Dossiê: América Latina: continuísmo ou rupturas?, 2007.

FONSEAS. **Pesquisa sobre orçamento e gestão financeira do sistema único de assistência social.** Abril, 2021.

FREITAS, Alan Ferreira de et al.. **Mudanças conceituais do desenvolvimento rural e suas influências nas políticas públicas.** In: *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro 46(6):1575-97, nov./dez. 2012. (Online)

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2016. (Coleção Questões da nossa época, v. 84).

GOMES, A. L. Os conselhos de políticas e de direitos. In: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Programa de capacitação continuada para Assistentes Sociais.** Brasília, DF: [s.n.], 2000. Mód. 3.

HABERMAS, J. O Estado-nação europeu frente aos desafios da globalização: o passado e o futuro da soberania e da cidadania. *Novos Estudos*, São Paulo, n.43, p.87-101, 1995a.

IAMAMOTO, M. V. & CARVALHO, R. de (1982). *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica.* São Paulo. Ed. Cortez, CELATS, 2001.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativa da População.** Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>. Acesso em 2021.

JUNILUT, Liliana Lyra et. al. **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e a Agenda 2030.** Boa Vista: Editora da UFRR, 2020.

MACEDO, Lucimar Ferraz de Andrade. **Atuação dos Conselhos Comunitários no Acompanhamento e Participação Cidadã no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Itaguaí – RJ.** 2014. 159p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2014.

MARINI, R. M. **Dialética da dependência.** In: SADER, E. (Org.). *Dialética da dependência: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini.* Petrópolis: Vozes/CLACSO/Laboratório de Políticas Públicas, 2000. pp. 105-165. (Coleção A Outra Margem).

MARX, K. **A lei geral da acumulação capitalista.** *O Capital.* Livro I, volume 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 715-752.

MINAYO, M.C.S. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** 23º ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

MINAYO, M.C.S. **O Desafio do Conhecimento**. Pesquisa qualitativa em saúde. 12^a Ed. São Paulo: HUCITEC, 2010.

MINISTÉRIO. Da Cidadania. **Relatórios de Informações da Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação** (SAGI), 2021 e 2022. Acesso através do link:
<<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/bolsafamilia/painel.html>> em 20 de abril de 2022

MELLO, Leonel Itaussu Almeida. **John Locke e o individualismo liberal**. In: WEFFORT, Francisco. C. (org). Os Clássicos da Política I. São Paulo, Ática, 14^a edição, 2006, p. 79-110.

MILIBAND, Ralph (1970). **El Estado en la sociedad capitalista**. México D.F.: Siglo XXI (cap. 2 e 3).

NETTO, Jose Paulo. A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo I. Crise contemporânea, questão social e Serviço Social. Brasília, UNB CEAD, 1999.

OFFE, Claus. **Problemas Estruturais do Estado Capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1984. (p.10-48).

PRADO JR. Caio. Histórica Econômica do Brasil. UFRJ: Brasiliense, 2006.

RAICHELIS, R. **Articulação entre os conselhos de políticas públicas**: uma pauta a ser enfrentada. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo: Cortez, nº 85, 2006a.

RAICHELIS, R. Assistência social e esfera pública: os conselhos no exercício do controle social. In: RAICHELIS, R. Esfera pública e conselhos de assistência social: caminhos da construção democrática. São Paulo: Cortez, 1998.

RAICHELIS, R. Democratizar a gestão das políticas sociais – um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil. In: Mota, M. E (et al.). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, Cortez, 2006b.

RAMOS, D. A. L. **O colegiado Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável da Baía da Ilha Grande, RJ: Gestão, Controle Social e Espeço de Articulação e Negociação entre Atores**. 2019. 164f. Tese (Doutorado). – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

RIBEIRO, Renato Janine. **Hobbes: o medo e a esperança**. In: WEFFORT, Francisco. C. (org). Os Clássicos da Política I. São Paulo, Ática, 14^a edição, 2006, p.51-78.

ROCHA, A. S. As representações ideais de um território: dinâmica econômica e política, agentes e a produção de sentidos na apropriação territorial da baixada fluminense pós 1990. 2014. 242f. Tese (Doutorado em Ciências) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

SAMPAIO JR., P. De A. **Brasil: as esperanças não vingaram**. OSAL, Observatório Social de América Latina, ano VI, n.18. CLASCO, Buenos Aires, Argentina, Janeiro de 2006.

SÃO PAULO, Folha de. **Volta do Brasil ao Mapa da Fome é retrocesso no inédito no Mundo**, 2022. Acesso em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/01/volta-do-brasil-ao-mapa-da-fome-e-retrocesso-inedito-no-mundo-diz-economista.shtml>

SOUZA, C. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura.** Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, p. 20-45, jul/dez, 2006.

SPRINK, P. K; BRIGAGÃO, J; NASCIMENTO. **As Interfases entre psicologia e políticas públicas e a configuração de novos espaços de atuação.** REU, Sorocaba, SP, v. 37, n. 1, p. 199-215, 2011.

TEIXEIRA, E. C. **O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade.** Revista AATR - BA, 2002.

TELLES, V. da S. Sociedade civil e a construção de espaços públicos. In: DAGNINO, E. (Org). **Anos 90: política e sociedade no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1994.

TENÓRIO, F. G. **Cidadania e desenvolvimento local: casos brasileiros.** IX Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Madrid, España, 2 – 5 Nov. 2004.

TENÓRIO, F. G. (Org). Cidadania e desenvolvimento local: critérios de análise. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

TENÓRIO, F. G. **Gestão Social: conceito.** In: Gestão Social e conselhos gestores. Rio de Janeiro: FGV editora, 2016.

TENÓRIO, F. G. **Flexibilização organizacional: mito ou realidade?** Rio de Janeiro: FGV, 2000.